

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

JÉSSICA EMANUELI MORESCHI BEDIN

**AS ESPACIALIDADES INSTITUINTES DAS DIFERENTES AÇÕES
INFRACIONAIS COMETIDAS POR ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO
EM PONTA GROSSA-PR**

PONTA GROSSA

2018

JÉSSICA EMANUELI MORESCHI BEDIN

**AS ESPACIALIDADES INSTITUINTES DAS DIFERENTES AÇÕES
INFRACIONAIS COMETIDAS POR ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO
EM PONTA GROSSA-PR**

Dissertação apresentada como
requisito para obtenção do título de
Mestre na Universidade Estadual
de Ponta Grossa. Área de Gestão
do Território

Orientadora: Prof^a. Dra. Joseli
Maria Silva

Co-Orientação: Prof^o. Dr. Alides
Baptista Chemim Junior

PONTA GROSSA

2018

B412 Bedin, Jéssica Emanuéli Moreschi
As espacialidades instituintes das diferentes ações infracionais cometidas por adolescentes do sexo feminino em Ponta Grossa/ Jéssica Emanuéli Moreschi Bedin. Ponta Grossa, 2018.
146 f.; il.

Dissertação (Mestrado em Geografia – Área de concentração – Gestão do Território), Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientadora: Profa. Dra. Joseli Maria Silva
Coorientador: Prof. Dr. Alides Baptista Chemin Junior

1. Adolescentes – conflitos. 2. Adolescentes – Lei. 3. Atos infracionais. 4. Espaço urbano. 5. Gênero feminino. I. Silva, Joseli Maria. II. Chemin Junior, Alides Baptista. III. Universidade Estadual de Ponta Grossa – Mestrado em Geografia. IV. T.

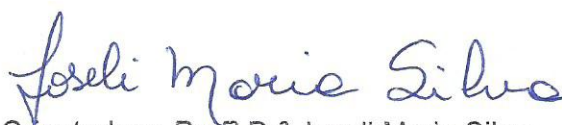
CDD : 910.162

TERMO DE APROVAÇÃO

JÉSSICA EMANUELI MORESCHI BEDIN

“AS ESPACIALIDADES INSTITUINTES DAS DIFERENTES AÇÕES INFRACIONAIS COMETIDAS POR ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO EM PONTA GROSSA PR”

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Curso de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado em Gestão do Território, Setor de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:



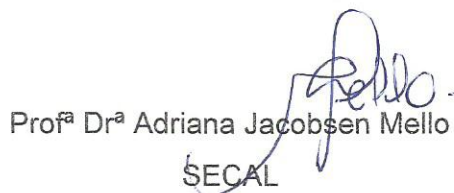
Orientadora: Prof^a Dr^a Joseli Maria Silva

UEPG



Prof^a Dr^a Cleide Lavoratti

UEPG



Prof^a Dr^a Adriana Jacobsen Mello

SECAL

Ponta Grossa, 12 de Setembro de 2018.

“Dedico este trabalho com todo meu amor e gratidão a minha Avó Cecilia
Yurk Moreschi, que já se foi, mas continua sendo minha maior força e
inspiração na vida”.

AGRADECIMENTOS

A elaboração da presente Dissertação de Mestrado contou com a ajuda preciosa de tantas pessoas que se torna extremamente difícil a tarefa de agradecer. Esta ajuda não se traduziu somente de forma óbvia e direta. É preciso agradecer às pessoas que compartilharam o sonho, que deram sugestões ao projeto, que participaram da minha angústia, que sugeriram formas melhores de realizá-la, que mostraram as minhas limitações e tantas outras coisas.

Agradeço à minha família, minha fonte maior de orgulho, motivação e inspiração.

Ao meu esposo Paulo, companheiro de todas as horas, que, com seu amor e carinho esteve sempre me incentivando e apoiando durante estes mais de dois anos de Mestrado.

À minha orientadora, Prof. Dra. Joseli Maria Silva, que acreditou em mim, que ouviu pacientemente as minhas considerações partilhando comigo as suas ideias, conhecimento e experiências, e, que sempre me motivou, fazendo com que eu não desistisse. Quero expressar o meu reconhecimento e admiração pela sua competência profissional e minha gratidão pela sua amizade, por ser uma profissional extremamente qualificada e pela forma humana que sempre conduziu minha orientação.

Ao Professor Alides Baptista Chemim Junior, pela Co-Orientação e apoio em toda a organização dos dados e confecção de toda a cartografia para análise desta pesquisa.

Ao Professor e amigo Marcio Jose Ornat, pelo constante apoio, conversas e apontamentos.

À Professora Cleide Lavoratti, pelas sugestões e auxílio prestados no exame de qualificação, os quais foram essenciais no desenvolvimento dessa pesquisa.

A todos os meus colegas do GETE, com os quais compartilhei, discuti e cresci neste caminho, pela paciência e apoio durante a fase de estudos e coleta de dados.

A Vossa Senhoria Delegado Flavio Ernesto Gaya Zanin, que propiciou a realização dessa pesquisa, através da autorização para levantamento dos dados.

A todos os funcionários da Delegacia do Adolescente de Ponta Grossa, que me acolheram durante o tempo de levantamento de informações, sempre dispondo de sala e acesso aos Boletins de Ocorrência, sem estes, o trabalho não existiria.

Aos colegas de mestrado. Andrea, Alejandra, Eliane, Márcio e Raony. Obrigada por todo carinho e companheirismo ao longo dessa caminhada.

Ao Programa de Pós-Graduação em Geografia e ao Departamento de Geociências.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, pela bolsa concedida, sem a qual esta pesquisa não poderia ter sido realizada.

Por fim, termino dizendo que tudo aqui tem um pouco de cada um de vocês citados nos meus agradecimentos. Vocês fazem parte do que eu sou, da minha construção, que se faz todos os dias nas trocas e interações que são proporcionadas pelo nosso convívio. Espero ser cada vez melhor, correspondendo à altura de tanta gente boa que faz parte da minha vida.

RESUMO

Este trabalho tem como fio condutor a seguinte questão central: 'Como as espacialidades instituem diferentes ações infracionais cometidas por adolescentes do sexo feminino em Ponta Grossa-PR?'. Tal questão foi elaborada pela necessidade de se compreender, a partir da Geografia, um grupo social pouco explorado neste campo científico, adolescentes em conflito com a lei do sexo feminino. A operacionalização foi realizada com base nos Boletins de Ocorrência junto a Delegacia do Adolescente de Ponta Grossa-PR, considerando o período de 2012 a 2015. Foram analisados 527 Boletins de Ocorrência, contemplando os dados básicos de informações sobre autoria, vítima, perfil da infração, as espacialidades envolvidas, bem como os termos de declaração. O fenômeno analisado evidencia que cerca de 17% dos atos infracionais em Ponta Grossa são cometidos por meninas, as quais praticaram os atos infracionais com maior intensidade aos 15 anos de idade, sendo em sua maioria 87% estudantes. Além disso, são adolescentes moradoras de periferias pobres, carentes de serviços e infraestruturas. O perfil geral das infrações encontradas nos Boletins de Ocorrência evidencia a lesão corporal como a infração mais comum no universo de adolescentes do sexo feminino. Esse ato representa 28% do total de infrações cometidas pelas adolescentes na cidade de Ponta Grossa-PR. Porém, verificamos um crescimento no universo do tráfico de drogas e posse de substância entorpecente. O fenômeno das ações infracionais cometidas pelas adolescentes possui uma lógica espacial própria, pois envolve diferentes relações entre as vítimas e as adolescentes, bem como diferentes afetos. Atos infracionais do tipo vias de fato, lesão corporal, ameaça e desacato e dano ocorrem em uma rede de relacionamentos majoritariamente feminino, com pessoas que as adolescentes mantêm um contato mais próximo e pessoalizado. Ao passo que as relações que envolvem o ato infracional de posse de substâncias entorpecentes e tráfico de drogas já não são majoritariamente redes femininas, uma vez que são atos classificados como sendo de redes de personalidade de coalisão de interesse já que movem as relações, mesclando a personalidade com sujeitos que têm domínio sobre o acesso às substâncias e, por fim, o furto é um ato infracional classificado como tendo uma dinâmica espacial de relações de impessoalidade e está embebido de revolta e desejo. Dessa forma, concluímos que cada ato infracional aciona elementos diferentes, sujeitos e espaços específicos.

Palavras-chave: Adolescentes em conflito com a lei. Atos infracionais. Espaço urbano. Feminino. Gênero.

ABSTRACT

This essay has as its guiding principle the following central question: 'How the spatiality establishes different infractions committed by female teenagers in Ponta Grossa-PR?'. This question was drafted by the need to understand, from the geography perspective, a social group little explored in this scientific field, youngsters in conflict with the law. The operation was carried out on the basis of the Police occurrence bulletins reported to the Police Station for the Adolescents of Ponta Grossa-PR, considering the period from 2012 to 2015. Were analyzed 527 occurrence bulletins, including basic data information about authorship, victim, profile of the infraction, the spaces involved, as well as the terms of the declarations. The analyzed phenomenon shows that approximately 17% of the infraction acts in Ponta Grossa are committed by girls, which practiced the infractions with greater intensity at 15 years of age, being in your most 87% students. In addition, adolescents living in poor peripheries, in need of services and infrastructure. The General profile of the infringements found in the occurrence bulletins highlights the injury as the most common infraction in the universe of female teenagers. This represents 28% of the total number of infractions committed by adolescents in the city of Ponta Grossa-PR, but we see a growth in the universe of drug trafficking and possession of narcotic substance. The phenomenon of infractions committed by teenagers has a spatial logic of its own, because it involves different relationships between the victims and the teenagers, as well as different affections. Violence, body injury, threat and contempt and material damage kind of infractions, occur in a network of relationships, mostly with people that the teens keep a closer and personal contact. While the relationships involving the offensive act of possession of narcotic substances and drug trafficking are no longer overwhelmingly female networks, since they are classified as acts of personhood of coalition of interest as they move relations, merging personhood with subjects who have mastery over access to substances and, finally, the theft is an offensive act classified as having a dynamic spatial relations of impersonality and is soaked in rebellion and desire. Thus, we conclude that each act triggers different elements, subjects and specific spaces.

Key words: Adolescents in conflict with the law. Infractions. Urban space. Female. Gender.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Local de Moradia das Adolescentes	67
Figura 2 – Desigualdade de Renda	69
Figura 3 – Concentração do Analfabetismo	70
Figura 4 – Concentração da Cor Preta e Parda.....	71
Figura 5 – Rede de Pessoalidade.....	102
Figura 6 – Cartogramas Atos de Vias de Fato, Moradia das Adolescentes .	107
Figura 7 – Cartogramas de Atos de Lesão Corporal, Moradia das Vítimas e das Adolescentes.....	108
Figura 8 – Cartogramas de Atos de Ameaça, Moradia das Adolescentes e das Vítimas.....	111
Figura 9 – Cartogramas de Atos de Dano, Moradia das Adolescentes e das Vítimas.....	112
Figura 10 – Cartogramas Atos de Desacato, Moradia das Adolescentes e das Vítimas.....	113
Figura 11 – Rede de Coalizão de Interesses	115
Figura 12 – Cartogramas Atos de Tráfico de Drogas e Moradias das Adolescentes e Vítimas	118
Figura 13 – Cartogramas de Atos de Posse de Substâncias Entorpecentes e Moradia das Adolescentes e Vítimas	119
Figura 14 – Rede de Impessoalidades	122
Figura 15 – Cartogramas De Atos de Furto e Moradia das Adolescentes e das Vítimas.....	123
Figura 16.....	123

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Representação das Infrações.....	60
Gráfico 2 – Participação Feminina em Atos Infracionais em Ponta Grossa-PR	62
Gráfico 3 – Total de Adolescentes em Conflito.....	77
Gráfico 4 – Idade das Adolescentes em Conflito	80
Gráfico 5 – Ocupação das Adolescentes em Conflito	82
Gráfico 6 – Infrações Noticiadas	85
Gráfico 7 – Sexo das Vítimas	86
Gráfico 8 – Natureza das Infrações	87

LISTA DE SIGLAS

ANDI	Agência de Notícias dos Direitos da Infância
ABMP	Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CENSE	Centro de Socioeducação
CIAADI	Centro Integrado de Ajuda ao Adolescente Infrator
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FONACRIAD	Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente
GETE	Grupo de Estudos Territoriais
HAF	HAF
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILANUD	Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	Liberdade Assistida
MSE	Medidas Socioeducativas
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO 1	16
ESPAÇO, GÊNERO E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	16
1.1 Espaço, Gênero e Infrações Cometidas por Adolescentes	16
1.2 Gênero e Adolescentes em Conflito com a Lei do Sexo Feminino	31
1.3 Adolescentes em Conflito com a Lei em Ponta Grossa - PR.....	46
CAPÍTULO 2.....	63
AS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM PONTA GROSSA, SUAS CONDIÇÕES SOCIOESPACIAIS DE MORADIA E OS ATOS INFRACIONAIS	63
2.1 Os elementos constitutivos das áreas de moradia das adolescentes em conflito com a lei no espaço urbano de Ponta Grossa - PR	64
2.2 Traços comuns no grupo de meninas adolescentes que cometem atos infracionais	76
2.3 Os atos infracionais cometidos pelas adolescentes em conflito com a lei na cidade de Ponta Grossa	84
CAPÍTULO 3	99
ESPAÇO E DINÂMICAS INFRACIONAIS FEMININAS DAS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.....	99
3.1 Dinâmica espacial de atos infracionais e personalidades de conflito ..	100
3.2 Dinâmica espacial de atos infracionais de personalidades de coalisão de interesses	114
3.3 Dinâmica espacial de atos infracionais de impessoalidades	122
CONSIDERAÇÕES FINAIS	126
REFERÊNCIAS	129
ANEXOS.....	137

INTRODUÇÃO

A pesquisa está norteada pela seguinte questão central: 'Como as espacialidades instituem diferentes ações infracionais cometidas por adolescentes do sexo feminino em Ponta Grossa-PR?' Tal questionamento foi criado para dar continuidade às pesquisas já realizadas no Grupo de Estudos Territoriais (GETE), do qual faço parte. Duas pesquisas anteriormente realizadas sobre o tema das infrações cometidas por adolescentes inspiraram esta trajetória. Uma delas foi a dissertação de mestrado de Chimin Jr (2009), que analisa o espaço como componente de vulnerabilidade a práticas de atos infracionais de adolescentes do sexo masculino em Ponta Grossa-PR e o trabalho de conclusão de curso de Budny (2009), que analisou o espaço como componente do ato infracional das adolescentes do sexo feminino em Ponta Grossa-PR. Além destes, Rossi (2010), em sua dissertação de mestrado, analisou as territorialidades urbanas de adolescentes em conflito com a lei, evidenciando a forma de apropriação de porções de espaços por meio de ações de cooperação e conflito entre grupos de adolescentes de diferentes áreas da cidade.

O interesse em aprofundar o envolvimento de adolescentes do sexo feminino nos atos infracionais em Ponta Grossa se deu pelo fato de que a maior parte dos estudos sobre adolescentes em conflito com a lei focam nas masculinidades (ZALUAR, 1994; CONSTANTINO; 2001, ARRUDA, 2011).

A questão central apresentada anteriormente foi subdividida em outras três subquestões: Como se caracterizam as adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei em Ponta Grossa? Quais são as características dos atos infracionais cometidos pelas adolescentes envolvidas em atos infracionais? Quais são as lógicas espaciais das dinâmicas infracionais femininas das adolescentes em conflito com a lei?

Tais questões trazem dois importantes elementos que têm sido pouco explorados na geografia brasileira, que são as dinâmicas infracionais que envolvem as juventudes em situação de risco e o gênero como importante especificidade do fenômeno. Conforme argumenta Silva (2009), as análises de gênero ainda são incipientes e há necessidade de a ciência geográfica criar a

visibilidade de sujeitos que foram negligenciados na história da produção deste campo de conhecimento.

A sociedade brasileira tem trazido atualmente como tema polêmico a maioridade penal. Legisladores, juristas e brasileiros em geral têm realizado grandes debates em torno do tema e um fator preocupante é que o temor do aumento da criminalidade no Brasil tenha como um elemento de justificativa o envolvimento de crianças e adolescentes neste fenômeno que, por sua vez, tem sido mais tratado como caso de segurança e não social e econômico.

O universo infracional de adolescentes necessita ser cuidadosamente analisado para que se possa construir alternativas de futuro para crianças que se encontram em situação de conflito com a lei. A penalização pura e simples não criará caminhos promissores para reparação de injustiças na sociedade brasileira, profundamente marcada pela desigualdade social e econômica.

Para elaboração desta pesquisa, foram utilizados como principal fonte de informação os Boletins de Ocorrência, da Delegacia do Adolescente de Ponta Grossa-PR, entre 2012 a 2015. Tal recorte temporal justificou-se pela autorização¹ (anexo1) apenas desses referidos anos e a inviabilidade de explorar o ano de 2016, já que o levantamento foi realizado no referido ano. Foram analisados um total de 527 Boletins de Ocorrência entre outubro e janeiro de 2017. Os dados extraídos destes documentos foram organizados em uma planilha no *Software LibreOffice Calc*, contemplando as seguintes informações sobre autoras dos atos infracionais, as vítimas e a tipificação da infração: data da infração, sexo e idade (autora e vítima), local de moradia (autora e vítima), local da ocorrência da infração e os dados das características do ato infracional.

Um dos procedimentos de tratamento dos dados coletados foi o refinamento dos dados por meio de uma padronização que permitisse posterior agrupamento com o software *Google Refine*². Posteriormente, a planilha foi importada para o *software SOFA Statistic*³ para o cruzamento dos dados, sendo realizada uma análise de 4.743 dados no total. No entanto, os Boletins de Ocorrência apresentavam falhas de preenchimento, notadamente de detalhes de dados socioeconômicos das autoras das infrações. Esta dificuldade foi

¹Autorização concedida pela Vossa *Senhoria* Delegado Flavio Ernesto Gaya Zanin

² Software livre para normatizar dados.

³ Software Livre para análises estatísticas.

superada pelo levantamento das informações espaciais do Censo de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, através do *software QuantunGis*. Este *software* possibilitou a elaboração de cartogramas em que foram analisados os dados de cor/raça, escolaridade e renda domiciliar das áreas de moradia das adolescentes envolvidas nos atos infracionais. Sendo assim, o perfil socioeconômico familiar pôde ser realizado por inferência.

Nos termos de declaração constantes nos boletins de ocorrência foram transcritos e analisados dois aspectos: as razões alegadas para cometer o ato infracional e as relações envolvidas. Por meio dessa análise, foram criados três grupos de atos infracionais que envolvem dinâmicas de relações distintas entre si: 1 - atos infracionais que envolvem pessoalidades de conflito; sendo aqueles atos que envolvem os relacionamentos cotidianos de pessoas que se conhecem. 2 - Atos infracionais de pessoalidades de coalisão de interesses; são aqueles em que há um agrupamento de pessoas para conseguir atingir um objetivo e posteriormente se dissolve; 3 - Atos infracionais de impessoalidade que envolvem pessoas que não possuem relações anteriores. Esta organização permitiu analisar as diferentes espacialidades que são criadas por meio da ação dessas redes de pessoas que envolvem os atos infracionais.

A apresentação da pesquisa que envolve os resultados obtidos está estruturada em três capítulos. No primeiro capítulo, intitulado *Espaço, Gênero e Adolescentes em Conflito com a Lei*, é realizada uma discussão conceitual que norteia a pesquisa. São explorados os conceitos de espaço e a forma como os atos infracionais podem ser explorados no campo da ciência geográfica. Também são discutidas as formas de construção paulatina da figura social dos 'adolescentes em conflito com a lei' e de como o gênero está imbricado nas ações e comportamentos de diferentes adolescentes que vivenciam o espaço urbano de Ponta Grossa-PR.

O segundo capítulo traça o perfil das meninas que figuram nos boletins de ocorrência como autoras de atos infracionais. Aqui são discutidas as precariedades das condições socioespaciais de moradia, bem como foram identificados o perfil de ocupação e idade do grupo investigado. A tipificação dos atos infracionais cometidos também constitui a análise deste capítulo. Assim, pessoas situadas espacialmente às margens do acesso aos bens e

serviços urbanos e as ações infracionais por elas cometidas formam os elementos que envolvem o fenômeno estudado.

No terceiro capítulo *Espaço e Dinâmicas Infracionais Femininas das Adolescentes em Conflito com a Lei*, foi estabelecida a análise das diferentes lógicas e dinâmicas espaciais específicas de cada uma das redes de sujeitos envolvidas nos atos infracionais, as motivações do agir, bem como o tipo de infração que adquire especificidade espacial.

Enfim, a análise aqui empreendida contribui para a compreensão da dinâmica infracional cometida pelas adolescentes do sexo feminino e pode se constituir como base informativa para construção de políticas públicas que construam futuros que possibilitem justiça distributiva de oportunidades e a paz social.

CAPÍTULO 1

ESPAÇO, GÊNERO E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Este capítulo tem por objetivo discutir os conceitos que embasam a investigação norteadas pela relação entre espaço, gênero e atos infracionais. São aqui explorados os conceitos de espaço e de como os atos infracionais estão relacionados às ações dos sujeitos que são nomeados como adolescentes em conflito com a lei. Na primeira seção deste capítulo, os conceitos que sustentam a análise são aqui apresentados. Na segunda seção, é colocado de maneira especial como o campo jurídico tem compreendido esses sujeitos e seus atos, priorizando o sexo feminino para esta análise. Na terceira seção, é apresentado uma contextualização do comportamento geral do fenômeno das infrações cometidas por adolescentes na cidade de Ponta Grossa-PR.

1.1 Espaço, Gênero e Infrações Cometidas por Adolescentes

A ciência geográfica tem como fundamento básico os estudos dos fenômenos através da ótica espacial. A ideia de espaço não pode ser compreendida como homogênea, pois ela depende de vários elementos como a base filosófica, a vertente epistemológica, o método e os propósitos dos pesquisadores. Não há um único conceito que possa trazer uma definição de espaço que reúna os interesses dos/as geógrafos/as. Gomes (2009) argumenta que uma análise geográfica deve contemplar o espaço enquanto um conjunto de inter-relações que tenha como lógica uma coerência organizacional que contemple ou demande o espaço. As interpretações geográficas de qualquer fenômeno são possíveis de ser realizadas. Para este autor, um fenômeno é geográfico na medida em que ele demanda o espaço para construir sua inteligibilidade. Assim, quando a disposição espacial das 'coisas' torna-se um meio explicativo, o fenômeno é um objeto a ser tratado pela geografia.

Apesar da crescente visibilidade do envolvimento de jovens e adolescentes envolvidos em atos infracionais, a geografia não tem dado devida atenção ao fenômeno, como se ele não demandasse uma compreensão por meio do espaço. Durante a fase exploratória desta pesquisa, foi realizado um levantamento de produções científicas⁴ no banco de dados do GETE (Grupo de Estudos Territoriais), em (anexo2), que compreende 17.636 artigos de 90 periódicos *on-line* Qualis CAPES, abarcando o período de 1974 a 2015. Através de palavras dos eixos norteadores da pesquisa (espacialidades, feminilidades, adolescentes, infrações e crime). Ao todo foram encontrados 124 trabalhos na Ciência Geográfica que mencionassem essas palavras-chaves. Quando consideradas de forma separada, a ocorrência é a seguinte: espacialidades: 58 feminilidades: 43 crime: 6, infrações: 2 e adolescentes: 15. Contudo, quando se considera o cruzamento dessas palavras, há ocorrência apenas de artigos científicos que consideram o universo masculino. Quando se considera o universo feminino, há uma ausência de trabalhos, evidenciando a necessidade da presente pesquisa. Assim, este estudo pretende ampliar o debate acerca do perfil das adolescentes que praticaram atos infracionais no município de Ponta Grossa.

Diante destas informações, foi possível considerar que, comparado a outras áreas, a ciência geográfica tem se preocupado pouco com os adolescentes em conflito com a lei, fato evidenciado por Silva (2009, p. 17): “O estudo de [...] meninos de periferias urbanas envolvidos em infrações cada vez mais graves definitivamente não se configura como tema relevante no meio científico da geografia brasileira”. Também podemos observar semelhante apontamento em Chimin Jr (2009), o qual argumenta em sua dissertação os desinteresses científicos sobre essa temática:

Pode-se detectar uma ausência de interesse científico da geografia brasileira em desenvolver pesquisa na área, tal desinteresse foi detectado através de um levantamento realizado pelo autor com recorte temporal de 1978 até 2008, considerando todos os periódicos científicos do Brasil, “Qualis A” da área da geografia humana, onde não houve menção ao grupo etário de adolescentes e crianças e nem aos atos infracionais cometidos por eles. (CHIMIN JR, 2009, p. 11).

O pequeno número de trabalhos relacionados a adolescentes em conflito

⁴ Busca realizada no dia 12 de julho de 2016, e atualizada em 11/09/2017.

com a lei na geografia é representado por três autores: Chimin Jr (2009), Rossi (2010) e Teixeira (2007). Porém, outros trabalhos também abordam esta temática, como Gomes (2013), Rocha (2013) Budny (2010) e Bedin (2015). Tais referências evidenciaram as relações entre o espaço, gênero e os atos infracionais cometidos por adolescentes. Rocha (2013) analisa a dependência do crack de grupos de adolescentes do sexo masculino e sua vinculação com o crescimento de sua vulnerabilidade ao ato infracional. Gomes (2013), ao analisar os casos de vitimização por morte violenta de jovens homens do sexo masculino também traz à tona a dependência química que permeia muitos casos de históricos de rixas entre rivais.

Todas as pesquisas citadas apresentam um claro perfil de pessoas e práticas que demandam o espaço como lógica explicativa. São grupos de moradores de periferias pobres, mal equipadas de serviços públicos e infraestrutura, são locais em que há predomínio de ações violentas por parte de traficantes e policiais. Assim, podemos destacar, por meio dos trabalhos indicados, que há uma dinâmica espacial específica que está imbricada com a vida dos adolescentes em conflito com a lei, havendo forte correlação entre atos infracionais, infância e adolescência pobre, inseridos dentro de um espaço de segregação urbana.

Grupos sociais de crianças, adolescentes e jovens são negligenciados pela análise geográfica, como se eles não demandassem do espaço para suas existências, conforme Valentine (2003). Mesmo assim, a geografia anglófona tem realizado esforços para ampliar o campo de discussão. Valentine (2003) defende a ideia de que a idade não é um dado cronológico homogêneo para levar em conta as fases dos fluxos de vida, mas compreender a cultura e as condições materiais em que determinados grupos estão inseridos. Justifica ela que a fronteira entre o início e término da infância é espacialmente e temporalmente diferenciado.

Os questionamentos de Valentine (2003) também são compartilhados por Hopkins (2011) e McDowell (2000). Hopkins (2011) advoga a ideia de que cada fase de vida implica enormes diferenças no uso e apropriação do espaço e que tais aspectos necessitam ser analisados. A idade tomada como socialmente construída, como propõe estes autores, demanda também contemplar outros aspectos do social. Ser adolescente, morador de áreas

periféricas, vulnerável econômica e socialmente é muito diferente de ser um adolescente branco, morador de áreas bem servidas de infraestrutura. Nesse sentido, além da idade, os autores indicam a necessidade de incorporar a ideia de interseccionalidade para compreender a imbricação entre adolescentes e espaço.

O trabalho de Rodó-de-Zárate (2013; 2015) evidencia que os aspectos de gênero, raça e sexualidades determinam as diferentes relações de jovens mulheres com o espaço, complexificando a idade para além da cronologia ou do desenvolvimento biológico dos corpos. Cada elemento que intercepta a idade faz diferença nas experiências espaciais. Demonstra ela, por exemplo, que o medo é uma emoção de jovens mulheres lésbicas no espaço urbano de Manresa na Catalúnia, Espanha.

Nesse sentido, apesar do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil considerar ser adolescente o indivíduo com faixa etária de 12-18 anos de idade (ECA, Art. 2º), é preciso que essa faixa etária seja compreendida em determinadas condições sociais, econômicas e culturais. Tais condições são socialmente construídas e necessitam ser compreendidas a partir das especificidades das meninas que estão envolvidas nos atos infracionais que são o foco desta pesquisa. Como elas desenvolvem suas dinâmicas espaciais, não podem ser tomadas apenas pela idade cronológica, mas pelas condições do grupo de renda e papéis que a nossa sociedade atribui para as meninas da periferia. A posição que esses grupos ocupam espacialmente cria as possibilidades de agirem e se projetarem na vida futura.

As adolescentes envolvidas em atos infracionais são majoritariamente moradoras de periferias e isso implica analisar o gênero interseccionado com a idade e a condição de adolescente em conflito com a lei, como propõem Silva e Silva (2014). Para elas, não se pode imaginar que as facetas identitárias sejam essencialistas, porque há articulação entre variáveis sociais. Assim, a idade adquire sentido para o grupo de meninas envolvidas com atos infracionais na medida em que se contempla o gênero e sua situação de classe. Segundo essas autoras:

Se a experiência das pessoas é concreta, ela é também espacial. Uma pessoa vivencia de forma simultânea várias facetas identitárias, como gênero, raça, sexualidade, classe, nacionalidade, religião,

deficiência funcional etc., mediadas pelo espaço e pelo tempo, que são fundamentais na consideração do movimento destas intersecções. (SILVA e SILVA, 2014, p. 18).

Se há a ideia de que não basta apenas recortar socialmente um grupo social a partir da idade, mas compreender as especificidades que constituem as etapas de vida dos sujeitos, é preciso dizer que o espaço é um dos mais importantes elementos da construção social das experiências em diferentes fases da vida.

O espaço é um conceito chave da geografia e é explorado por diversas correntes científicas. Segundo Corrêa (1995), o conceito de espaço ganha projeção a partir da corrente crítica da geografia, na década de 1970. A qual foi fundamentada no materialismo histórico e na dialética, renovando o pensamento geográfico, principalmente por permitir o debate sobre espaço, território, assumindo temas como dominação, controle, exclusão, desigualdade socioespacial, pobreza e vulnerabilidade.

Entretanto, vale ressaltar que Corrêa (1995) buscou em Lefébvre a abordagem marxista de espaço, pelo qual "desempenha um papel ou uma função decisiva na estruturação de uma totalidade, de uma lógica, de um sistema" (LEFÉBVRE, 1976, p. 25). Onde o espaço passa a ser concebido como o *lôcus* da reprodução das relações sociais de produção. Isto é, da reprodução da sociedade.

Muitas das ideias de Lefébvre (1976) foram bases para Santos (2002), que coloca o espaço como produto social, construído coletivamente por atores sociais que possuem intencionalidades. O espaço é a expressão da sociedade que o produz. Os espaços produzidos pela sociedade capitalista moderna vão contribuir, então, para a manutenção de toda a desigualdade existente nela, todos os conflitos e contradições, reflexos das relações de produção e da luta de classes.

O espaço é um fato social, constringendo as ações dos indivíduos e grupos sociais. Segundo Milton Santos (1978), o espaço seria como as demais instâncias ou estruturas sociais, assim como a instância econômica, a político-jurídica e a ideológica. O espaço, enquanto quarta esfera de existência dos fenômenos seria uma estrutura social subordinada e subordinante e, mesmo estando inserido na lei da totalidade, possuiria certa autonomia. Contudo,

mesmo que o autor neste momento entenda o espaço como sendo uma estrutura, faz-se relevância naquilo que ele argumenta do espaço enquanto subordinado e subordinante.

Sendo assim, numa sociedade desigual seus espaços podem também apresentar-se como desigualmente organizados, mas simultaneamente em condição à reprodução das mesmas relações de desigualdade. Lemos esta condição não a partir de um determinismo espacial, mas sim como uma possibilidade de evidenciar os espaços como escolhas espaciais e de ações de delimitação das próprias vivências.

Os adolescentes em conflito com a lei fazem parte da formação de uma sociedade capitalista excludente e desigual. Do ponto de vista econômico, em condições de acesso aos bens e riquezas produzidos socialmente, faz com que o adolescente muitas vezes aja de forma infracional para conquistar bens que estão fora de seu alcance em uma sociedade de consumo que dita regras de aquisição. Silva (2015) considera que a infração é, com frequência, o único caminho encontrado pelos adolescentes para manifestarem, satisfazer suas necessidades e conquistar os bens materiais. Quando o adolescente se utiliza da infração como meio de ser visto pelo mundo, há um indicativo da possibilidade de seus direitos estarem sendo negligenciados ou esquecidos de alguma forma. O adolescente, como ser em desenvolvimento, também busca conquistar seu espaço, mas nem sempre dispõe de habilidades sociais ou meios adequados para fazê-lo.

Massey (2000, p. 179) afirma que “há muito mais coisas determinando nossa vivência no espaço do que o capital. Acreditamos que a experiência cotidiana dos lugares sofra variações de acordo com as características de cada grupo ali presente”. Sendo assim, a autora coloca que diferentes espaços são apropriados de diferentes formas por diferentes grupos.

No livro *Pelo Espaço*, Doreen Massey (2008), a autora, chama a atenção para o fato de que o espaço é constituído por ‘inter-relações’, ‘esfera da multiplicidade’ e ‘sempre em construção’. Segundo a autora, o espaço seria o ‘produto dessas inter-relações’ e, ainda, a ‘espera da possibilidade de existência da multiplicidade’ sendo jamais algo acabado ou fechado, mas sim aberto e em construção, evidenciando neste momento o movimento pelo espaço.

Ainda, a autora expõe que o espaço pode ser imaginado como uma ‘simultaneidade de histórias-até-agora’, isso pode ser visto pelas espacialidades em que vivenciamos todos os dias, ou seja, cada sujeito que o vivencia também o constitui, traz consigo histórias, experiências e discursos que são construídos e reconstruídos simultaneamente pelos espaços. Isso torna visível a existência das histórias dessas adolescentes, bem como suas experiências positivas ou negativas pelos espaços que vivenciaram e vivenciam.

Desse modo, os adolescentes em conflito com a lei constituem um grupo, e várias são as características que podem ser levantadas para a compreensão desses sujeitos, como a renda, a escolaridade, a raça, e, também o gênero. Assim, pode-se analisar a relação entre espaço e adolescentes sob qualquer um desses aspectos, explorando suas particularidades.

Essas lacunas observadas, muitas vezes, acabam por invisibilizar e silenciar discursos sobre desigualdades quanto raça, gênero, renda, entre outras categorias passíveis de análise. A geógrafa Joseli Maria Silva (2009) salienta a importância dos estudos sobre as perspectivas femininas.

As ausências e os silêncios de determinados grupos sociais são resultantes de embates desenvolvidos na comunidade científica, que criam hierarquias e dependências, ratificando o poder de grupos hegemônicos e, consequentemente, de suas próprias teorias científicas. (SILVA, 2009, p. 25).

A referida autora comenta que a produção de espaço através do cotidiano, a exemplo dos estudos com a perspectiva de gênero, necessita de uma visão mais atenta sobre os grupos marginalizados, em outras palavras, aqueles sem grande visibilidade e pouco reconhecidos, tais como os grupos de mulheres e jovens mulheres – sujeitos dessa pesquisa, abordagem essas que, cada vez mais, se fazem presentes nas sociedades contemporâneas.

Silva, Nabozny e Ornat (2011), em seu artigo *A Visibilidade e a Invisibilidade Feminina na Pesquisa Geográfica: Uma Questão de Escolhas Metodológicas*, apontam para a mesma linha de pensamento:

A invisibilidade feminina no discurso geográfico deve ser questionada por meio da produção de um debate sobre a construção da geografia. Criar novas perspectivas tem sido trabalho difícil, já que a própria

construção da ciência, seus conceitos e métodos fundantes são frutos do processo de colonialidade e racionalidade moderna, oriundos do saber produzido sob a ótica masculina. (SILVA; NABOZNY; ORNAT, 2011, p. 21).

O gênero vem sendo muito discutido em vários países e em diferentes campos científicos. A categoria de gênero foi inserida no contexto da ciência por Simone de Beauvoir em seu livro *o Segundo Sexo* (1967), e a ciência geográfica da mesma maneira, como em outras ciências, ainda que tardiamente, incorporou esse conceito, e passou a incluir gênero na análise espacial na geografia brasileira.

Susana Veleda da Silva (2009) em seu artigo sobre *A Perspectiva Feminista na Geografia Brasileira*, em que discute sobre a importância dos trabalhos existentes na área e também sobre a importância da categoria de gênero para a geografia, afirma que:

A categoria de gênero pode ser útil à geografia para entendermos determinados fenômenos e/ou processos geográficos, mas a perspectiva feminista vai além desta categoria e amplia o leque de possibilidades de se produzir um conhecimento comprometido com mudanças sociais. Um conhecimento engajado na luta pelo fim das desigualdades sociais produzidas por relações sociais de sexo hierarquizadas. (SILVA, 2009, p. 306).

A organização da sociedade a partir do gênero é um importante fator a ser considerado. A noção de gênero é um conceito desenvolvido com mais intensidade nas diversas ciências sociais. Assim, o conceito de gênero procura abranger questões históricas e contemporâneas no que se refere às relações desiguais entre os homens e mulheres.

O termo vem do movimento feminista, e, segundo Joan Scott (1995), é uma categoria de análise sociológica e histórica que permite compreender as relações sociais que estabelecem saberes para a diferença sexual, isto é, saberes que dão significados às diferenças corporais e que implicam numa organização social a partir delas. A autora ainda coloca que o conceito de gênero está bastante interligado com as relações de poder, já que os papéis de gênero estão hierarquizados socialmente.

Após analisar um considerável volume de estudos e discussões acerca do gênero, Scott (1995) o aborda enquanto uma categoria de análise útil, mas também necessária de ser revista no que tocava ao seu caráter binário e fixo:

Ao insistir sempre nas diferenças fixadas, as/os feministas reforçam o tipo de pensamento que desejam combater. Ainda que insistam na reavaliação da categoria do “feminino”, eles não examinam a oposição binária em si. (SCOTT, 1995, p. 84).

A autora define o gênero a partir de duas proposições integradas: “(1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder” (SCOTT, 1995, p. 84). Uma das implicações que estariam inter-relacionadas com tal concepção é a de que o gênero, como sendo uma categoria analítica, demanda investigações não somente nos ambientes de parentesco, mas, sobretudo, no mercado de trabalho, na educação e na política, por exemplo:

O gênero é construído através do parentesco, mas não exclusivamente; ele é construído igualmente na economia e na organização política, que, pelo menos em nossa sociedade, operam atualmente de maneira amplamente independente do parentesco. (SCOTT, 1995, p. 87).

A este propósito, a autora formaliza teoricamente que as desigualdades sociais não são somente de classe, de raça/etnia ou de religião, elas trazem a forte marca das relações de gênero, definidas segundo atributos culturais impostos ao masculino e ao feminino. Sendo assim, a organização social estabelece diferentes normas para sujeitos sociais, as quais são reconhecidas como papéis de gênero que atribuem diferenças de ação entre homens e mulheres.

As possibilidades de compreensão advindas desta noção possuem um caráter explicativo mais abrangente e metodologicamente variado. “Desta forma, a noção de gênero nega a construção universal das diferenças sexuais e implica a análise temporal e espacial na configuração das relações sociais, envolvendo uma perspectiva relacional, já que as mulheres são concebidas na sua relação com os homens” (SILVA, 2009, p. 35).

Dentre as concepções desconstrucionistas em relação ao gênero e suas características pautadas na dualidade que despontaram nos anos 90, as proposições de Judith Butler são uma das mais pertinentes. Butler (2003) questiona a pretensa estabilidade e a associação identitária relacionadas ao termo “mulher”:

Se alguém “é” uma mulher, isso certamente não é tudo que esse alguém é; o termo não logra ser exaustivo, não porque os traços predefinidos de gênero da “pessoa” transcendam a parafernália específica de seu gênero, mas porque o gênero nem sempre se constituiu de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas. Resulta que se tornou impossível separar a noção de 'gênero' das interseções políticas e culturais em que ela é produzida e mantida. (BUTLER, 2003, p. 9-10).

A noção de sexo também é questionada, uma vez que para a autora ele é um elemento que é dado enquanto pré-discursivo (anterior à cultura) dentro do próprio aparato, mecanismo cultural denominado gênero. Deste modo, não haveria diferença entre um e outro, o que asseguraria a estabilidade interna do sistema binário de sexo e, por consequência, a necessária coerência entre sexo, gênero e desejo. Para Butler (2003, p. 43), o gênero pode ser entendido como a: “[...] estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser”. Tal naturalização destas performances humanas acaba por direcionar e, de certo modo, legitimar papéis de gênero socialmente construídos.

Desta forma, o gênero pode ser compreendido através de Silva (2009), quando faz discussões baseadas na obra de Butler (2004), como um mecanismo criado para regular a existência humana e naturalizar as noções de feminilidades e de masculinidades. Para a autora, a identidade de gênero é construída socialmente por atos repetitivos, em que a sociedade estabelece os papéis específicos a serem assumidos pelo homem e pela mulher; como também coloca Faria e Nobre (1997, p. 9-10):

As meninas e os meninos desde crianças aprendem a ser homem e mulher. Através da educação diferenciada recebida em casa por parte da família, em que se impõem o que deve ser encarado como sendo menina e menino, ficando reforçadas formas distintas de vestir-se e de comportar-se em que a cor azul é preferencialmente para os meninos e a cor rosa para as meninas, as brincadeiras para meninos são de bola e carrinho e, para as meninas de boneca e casinha, “em que os papéis dos personagens homens e mulheres são sempre muito diferentes”. (FARIA e NOBRE, 1997, p. 9-10).

Entretanto, Butler (2003) coloca que as normas de gênero são incorporadas pela sociedade, porém, quando são experienciadas, sofrem

transformações diferentes das impostas pelas normas padrões, e afirma que as normas de gênero não são reproduzidas em sua plenitude e sim continuamente transformadas e desconstruídas.

Nesse sentido, adolescentes do sexo feminino, quando cometem suas infrações (lesão corporal, ameaça, furto e tráfico de drogas), estão desempenhando papéis diferentes do esperado para os padrões femininos, em que suas experiências sociais aproximam-se da construção social sobre condutas usualmente esperada por parte dos meninos. Nesses casos, elas vão além da infração da lei, elas combatem à construção dos papéis estereotipados de gênero, rompendo com o instituído, isto é, com a tradição do comportamento feminino esperado socialmente como sendo frágeis e dóceis.

No âmbito da geografia, a partir da década de 80, o conceito de gênero foi sendo fortalecido na relação entre o espaço e gênero. Logo, ser homem ou mulher envolve diferentes elementos identitários, dependendo dos locais de vivência, de determinados elementos culturais, sociais e espaciais.

Sendo assim, McDowell (2000) coloca o gênero como possuindo um significado simbólico e também um conjunto de relações sociais que estão sempre interligados. A autora nos mostra que através do tempo e do espaço foi possível identificar múltiplos atributos e encontrar diversas definições de feminilidades e de masculinidades, não podendo classificar uma pessoa sendo somente homem e mulher. Desta forma, McDowell nos diz:

O que a sociedade considera um comportamento próprio do homem e da mulher influencia na ideia que eles mesmos têm do que deve ser masculino e feminino e de qual é a atitude que corresponde a cada gênero, apesar das diferenças de classe, idade, raça ou sexualidade, e estas expectativas e ideias mudam de um lugar e tempo a outro. As noções praticamente universais, intocáveis e inalteráveis da feminilidade só podem ser possíveis num ícone ou imagem, talvez a da Virgem Maria; para todas as demais, as ideias estabelecidas mudam no tempo e no espaço. (MCDOWELL, 2000, p. 21).

Silva (2005, p. 177), por sua vez, compreende o gênero como “uma representação e, enquanto representação, construção social permanentemente renovada, diferenciada local e temporalmente”. Assim, as atribuições desempenhadas pelo homem e pela mulher no meio social vão ser experienciadas de forma particular, de acordo com determinados espaços.

Além disso, o lugar que a sociedade dá à mulher é o do mundo privado, do lar. Neste “espaço” a mulher é encarregada de transmitir as normas sociais e zelar por uma prole saudável, que crescerá dentro dos padrões formais de cidadania e trazer grandes contribuições para a sociedade, reproduzindo, inclusive, a relação de gênero. Ao homem, fica o encargo de exercer sobre a mulher esse poder, sob a autoridade instaurada do patriarcalismo. Assim, o controle exercido sobre a mulher está colocado tanto na esfera pública, quanto na privada. O casamento e a domesticidade são elementos que reforçam este controle, uma vez que regula o comportamento e a liberdade da mulher, ao criar, por conseguinte, uma ordem moral que é aprendida desde criança (CONSTANTINO, 2001).

Segundo Przybysz (2011), o espaço público, por exemplo, não é vivenciado da mesma forma por homens e mulheres; as mulheres se dedicam, no âmbito doméstico, à vida privada e à educação dos filhos, enquanto que os homens se dedicam aos espaços públicos no âmbito da produção, pois são considerados os provedores do sustento da família.

Esta perspectiva, onde o lugar da mulher é em casa e a do homem na rua, coloca inevitavelmente a questão da divisão sexual do trabalho e ao mesmo tempo a divisão da vida social em esfera doméstica e pública; a primeira, reservada para a mulher, e, a segunda, para o homem (MCDOWELL, 2000).

O estudo de Nabozny (2008) considera que:

A rua e a casa são duas dimensões escalares que se encontram. Criam um espaço de contraste ou nas palavras de Santos (1988), perfazem antíteses complementares. A rua como um elemento estruturante do espaço urbano, lócus do encontro, trocas e muitos usos, espaços didáticos e aprendizado. (NABOZNY, 2008, p.129).

Assim, enquanto a rua como espaço de inúmeras relações sociais e, portanto, excitante e imprevisível, é frequentada mais intensamente pelos adolescentes do sexo masculino, a casa concebida como espaço limitado de relações e estável é vista como o mais apropriado para a vivência das meninas, o que se vincula com os futuros papéis sociais esperados para o desempenho da vida adulta de homens e mulheres

De acordo com Constantino (2001), o lar pode corresponder também a

um lugar de violência e extrema dominação para a mulher. Aí a vida cotidiana pode ser marcada por atos de crueldade, fato presente na vida das adolescentes que ingressam na trajetória do crime e acabam por “optar” pela saída de casa para o mundo da rua, das drogas e da exploração sexual.

Nesse processo, os homens vão sendo direcionados para o universo público e da produção, necessitando para esse fim, de razão, objetividade, poder e liberdade; enquanto as mulheres são direcionadas para o espaço privado e da reprodução, para os quais necessitam, sobretudo, de emoção, disciplina, afetividade e obediência a códigos morais estabelecidos socialmente e culturalmente.

O poder que se exerce nas relações de gênero é resultante de representações sobre mulheres e homens, presentes no imaginário social a partir das diferenças biológicas existentes entre os sexos. Essas representações vão agregando valores carregados de estereótipos que ditam o que é apropriado para as mulheres e para os homens, influenciando profundamente a formação da identidade de gênero.

Sendo assim, Voegeli (2003) coloca que as mulheres ainda permanecem atreladas ao espaço doméstico, mesmo que tenha havido conquistas das mulheres no mundo do trabalho e do espaço público. E, associando estes pressupostos aos adolescentes, é possível afirmar que os do sexo masculino vivenciam o espaço público com maior liberdade do que adolescentes do sexo feminino.

Assim como aponta os trabalhos de Chimim Jr (2009), Rossi (2009) e Budny (2010), as adolescentes, quando comparadas com o grupo de meninos, evidenciam diferenças comportamentais e de tipificação de atos infracionais. Noutros termos, enquanto as meninas agem mais isoladamente, cometendo infrações com baixo poder ofensivo, como agressão, os meninos agem em grupos com maior frequência e cometem atos mais graves, como tráfico e/ou porte de drogas, porte de armas e homicídios, os quais são infrações com pequena representatividade no universo feminino.

A partir desses estudos, verifica-se que o enfoque do conceito de gênero na visão feminista da produção do espaço possibilita uma leitura atenta do cotidiano, dos grupos sociais marginalizados, em que suas representações se constituem em uma ordem socioespacial específica envolvendo tempo, espaço

e escala. De acordo com Silva (2003):

A abordagem de gênero exige uma relação entre o universo micro e macro, envolvendo as relações de caráter familiar e social e, portanto, análise do espaço privado e público (...). A utilização do conceito de gênero na geografia deve levar em consideração que é dinâmico, que constrói e é construído pelas experiências e vivências cotidianas espaciais a partir de representações. (SILVA, 2003, p. 41-42).

Desta forma, podemos entender que gênero é uma categoria ampla, permeada por relações, por interpretações que não devem estar restritas apenas ao universo feminino, nem ao masculino. Várias produções científicas sobre adolescentes em conflito com a lei apontam que o gênero estabelece uma diferença fundamental, e está inscrito nas relações cotidianas, nos mais diferentes espaços. Assim, os adolescentes em conflito com a lei estão diretamente relacionados ao gênero, uma vez que este é um importante componente na vulnerabilidade e nas suas ações infracionais.

A proposta de Massey (2008) sobre a análise espacial possibilita entender o espaço geográfico que extrapola a ideia de ser um produto da ação de agentes econômicos poderosos, mas possibilita construir a visibilidade de adolescentes em conflito com a lei que guarda três eixos de invisibilidades no campo de produção científica geográfica que são: idade, infrações e gênero. Para Massey (2008, p. 260): “Se, realmente, pensarmos o espaço de forma relacional, então ele é a soma de todas as nossas conexões e, neste sentido, absolutamente estabelecido, e essas conexões podem seguir ao redor do mundo”.

O desenrolar das ações infracionais cometidas pelos adolescentes em conflito com a lei, que são concretas e localizáveis na vida cotidiana dessas pessoas, possui relação com o movimento de outras escalas como o tráfico de drogas, as relações de consumo e das políticas de distribuição de riquezas. O local onde ocorre a infração é apenas o ponto de convergência dos fluxos variados de relações que ali se materializam.

Os grupos de adolescentes também vivenciam diferenças de gênero, espacial e temporalmente. Assim, ser adolescente homem ou mulher envolve diferentes elementos identitários, dependendo dos locais de vivência. Segundo Jovchelovith (2000):

A proposição de uma identidade e uma interpretação da realidade. Isso significa que, quando sujeitos sociais constroem e organizam campos representacionais, eles o fazem de forma a dar sentido a realidade, a apropriá-la e interpretá-la. Assim, ao fazê-lo, eles também dizem quem são, como se entendem entre si mesmos e a outros, como se situam no campo social e quais os recursos cognitivos e afetivos que lhe são acessíveis em dado momento histórico. As representações sociais, portanto, expressam a identidade de quem está envolvido no trabalho representacional. (JOVCHELOVITH, 2000, p. 23).

O espaço é vivido diferentemente por diversos grupos de adolescentes, que ao vivenciarem-no nas escolas, nas áreas de vizinhança e áreas centrais estão também construindo/desconstruindo suas identidades, pois estão em constante confronto com outras pessoas.

Essa relação se dá a partir de relações de poder. O poder é compreendido, segundo Foucault (1998, p. 102), como “uma multiplicidade de correlações de força imanentes ao domínio onde se exercem e são constitutivas de sua organização, o jogo que, através de lutas e afrontamentos incessantes as transforma, reforça, inverte”. O poder não é algo que se adquira, arrebate ou compartilhe, o poder se exerce a partir de inúmeros pontos e em meio a relações desiguais e móveis.

Essa compreensão das relações de poder a partir de Foucault (1988) e suas relações com o espaço foi utilizada na geografia por geógrafas feministas, notadamente nos anos 90. Silva (2005, p.178) afirma que Gillian Rose cria o conceito de espaço paradoxal, considerando que “as cidades formam uma teia dimensional de inúmeras sociabilidades, as quais possuem suas próprias espacialidades”.

Assim, é possível argumentar que uma pessoa pode estar no centro das relações de poder em uma espacialidade e na periferia em outra. Chimin Jr (2009) alega que os adolescentes em conflito com a lei do sexo masculino possuem múltiplas espacialidades, para isso, ele exemplifica uma situação “irreal” em que:

Um adolescente que isoladamente comete pequenos furtos em seus espaços de vizinhança, pode ter uma posição de margem nas relações de poder. Contudo, depois que troca a mercadoria por drogas e a consome em grupo, ele passa a ter uma posição mais central, segundo os valores do grupo social. Da mesma forma, o

adolescente que, num conflito em que se opõem adolescentes de vilas rivais na área central não desenvolve atos de agressão, posteriormente, ele é colocado a margem das relações configuradas a partir de seu espaço de vizinhança. O adolescente não agiu conforme as regras do grupo e pode sofrer sanções pelo grupo. (CHIMIN JR, 2009, p. 11).

Assim, o espaço se estabelece de forma multidimensional, multiescalar e os sujeitos estão plurilocalizados sob esta perspectiva. O espaço é uma configuração móvel, variável e sujeita ao tensionamento entre grupos.

Os trabalhos de Chimin Jr (2009) e Rossi (2010) exploram uma série de elementos identitários de adolescentes em conflito com a lei do sexo masculino que constituem ações de grupos. Segundo eles, a força física, a coragem, o uso de substâncias tóxicas são elementos que constituem as práticas identitárias dos grupos. Os autores colocam que esses adolescentes se apropriam de determinados espaços públicos da cidade, expressando seu poder frente a outros grupos.

A relação de adolescentes em conflito com a lei do sexo feminino e o espaço não são as mesmas como visto anteriormente, havendo diferenças a serem identificadas. Portanto, a relação entre espaço, gênero e atos infracionais constituem os eixos conceituais que embasam essa investigação. A compreensão que se tem da relação entre estas categorias é que o gênero se faz na vivência cotidiana que, por sua vez, é espacial.

Assim, os atos infracionais cometidos pelas adolescentes do sexo feminino comportam feminilidades específicas dos espaços de vulnerabilidade ao referido ato; e a geografia, enquanto uma ciência que deve ampliar suas reflexões sobre estas relações, entende-as como parte das práticas espaciais que permitem desvendar a base da organização geográfica das sociedades e a estrutura de poder entre os gêneros.

1.2 Gênero e Adolescentes em Conflito com a Lei do Sexo Feminino

As preocupações em torno dos adolescentes em conflito com a lei não são recentes no Brasil. Há um longo histórico de como nossa sociedade tratou dessa questão, até a aprovação da legislação atual, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei nº 8.069/90), conforme Cruz (2003) e Silva et al. (2006).

O Brasil teve várias legislações que nortearam a forma de conceber a infância e a adolescência. Anteriormente à edição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), vigorava, no ordenamento jurídico brasileiro, o Código de Menores (Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979). O referido dispositivo legal possuía diversas falhas e omissões, por exemplo: não tratava da criação de curadorias e coordenadorias da infância e da juventude, não regulamentando, por consequência, o papel do Ministério Público na efetivação dos direitos da criança; não diferenciava a criança do adolescente, bem como omitia a imposição de diferentes medidas de acordo com a idade; e não promovia a aplicação imediata de todos os direitos fundamentais. Tratava-se de um instrumento de controle e vigilância (SILVA, 2015).

Após diversas lutas para modificar a situação legal da criança e do adolescente, inseriu-se os direitos destes no texto constitucional, o que representou o início de um novo momento, proporcionando uma base jurídica para a futura elaboração do ECA. Apesar da resistência de alguns setores, fato que demonstra descaso e desinteresse de muitos na proteção das crianças, o ECA foi publicado, tentando um consequente avanço para a sociedade brasileira.

A partir do advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual promoveu intensas mudanças na forma de se visualizar a criança e o adolescente, passando a considerá-los como sujeitos de proteção integral (BRASIL, 1990).

Tal tratado social brasileiro constitui uma nova referência à infância, baseada na 'Doutrina da Proteção Integral' que já havia sido discutida no âmbito dos tratados internacionais como a Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989. A doutrina prevê uma "concepção educativa voltada para a garantia dos direitos de cidadania a essa população, em detrimento da antiga visão repressiva, punitiva e assistencialista imposta pelo Código de Menores". (ECA, 1990, p. 69).

A adoção dessa doutrina em substituição ao velho paradigma da situação irregular (Código de Menores – Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979), acarretou mudanças de referências e modelos com reflexos, inclusive no trato da questão infracional, posto que se baseia na ideia de que as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos universalmente reconhecidos,

considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, deixando de serem vistos como a causa dos problemas.

A adoção da Doutrina da Proteção Integral também trouxe transformações no trato aos atos infracionais. Se até então as crianças e adolescentes que cometiam atos infracionais eram vistos apenas como problema social, a nova doutrina constitui a ideia de que a sociedade é responsável por garantir direitos universais aos seres em formação. As crianças e adolescentes não são criminosos, porque adquirem o estatuto de 'inimputáveis' à criminalização, não podendo ser punidos como pessoas adultas. Um 'ato infracional' cometido por estes adolescentes é definido como "(...) a conduta descrita como crime ou contravenção penal" (ECA, art.103), praticada por criança (menor de 12 anos) ou adolescente (entre 12 e 18 anos). Além disso, os menores de 18 anos "são penalmente inimputáveis, apenas sujeitos a medidas impostas no seu estatuto próprio" (ECA, art. 104).

Esta lei, no entanto, não se dispõe apenas em situar o que se poderia caracterizar como adolescente, mas sim promove uma análise aprofundada a respeito das garantias que o Estado, família e sociedade devem prover às crianças e adolescentes.

O ECA afirma que o adolescente em conflito com a lei é uma pessoa incapaz de entender e de discernir acerca do caráter ilícito do fato, não possuindo, assim, suficiente capacidade de desenvolvimento psíquico para compreender o caráter criminoso do fato ou ação. Um adolescente, por não ser um adulto, não deve receber penalidades criminais como se fossem adultos, mas eles devem receber medidas socioeducativas, as quais estão previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A este propósito, as medidas socioeducativas estão voltadas à repressão dos atos infracionais por adolescentes, visando promover reflexões no sentido de alertar o adolescente em conflito com a lei, a conduta praticada e reeducá-lo para sua reinserção na sociedade.

Estas medidas estão contidas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e, quando verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as medidas que serão proporcionais ao grau de infração. As mesmas podem ser assim descritas:

I – Advertência;

- II – Obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviço à comunidade;
- IV – Liberdade assistida;
- V – Semiliberdade;
- VI – Internação;
- VII - Qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

Cada uma das medidas é aplicada de acordo com o grau de infração cometida pelas crianças e adolescentes, a qual é determinada pelo judiciário. A aplicação do ECA implica a constituição de uma estrutura organizada que consiga operacionalizar o sistema, criando uma série de medidas institucionais. A instituição de órgãos que são responsáveis pela organização de recursos e entidades está pautada na Lei 12.594, sancionada em 18 de janeiro de 2012, mais conhecida como Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), compreendido como sendo:

O conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distritais e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei. (Art. 1º, § 1º, Lei. 12.594/12).

A estruturação da política do SINASE foi catalisada por um encontro nacional, seminários regionais e reuniões técnicas, envolvendo o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância (ABMP) e o Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente (FONACRIAD). De autoria do Poder Executivo, o projeto transformado em lei contou também com a contribuição ativa de juízes, promotores, conselheiros de direito e tutelares, além de técnicos que desenvolvem trabalhos com adolescentes. O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito (ILANUD) apoiaram o processo.

A partir do SINASE, as instituições governamentais e não governamentais que executam as medidas socioeducativas passaram a contar com referenciais comuns e diretrizes mínimas a serem adotadas em todo o território nacional. Sendo assim, os programas de atendimento ao jovem

adolescente em conflito com a lei passaram por mudanças para a garantia de um padrão de educação, moradia e ressocialização de qualidade aos adolescentes em conflito com a lei. Tudo isso, com a proposta de um atendimento mais humanizado e voltado para as especificações de cada caso. Entretanto, apesar de todas essas conquistas, é importante destacar e desmistificar os mitos de que os adolescentes que cometem um ato infracional não são responsabilizados.

AANDI (Agência de Notícias dos Direitos da Infância), em seu texto *Balas Perdidas: Um Olhar Sobre o Comportamento da Imprensa Brasileira Quando a Criança e o Adolescente Estão na Pauta da Violência* (2002), retrata esses mitos. O mito do hiperdimensionamento coloca os adolescentes como responsáveis por grande parte da violência praticada no País. “Porém os atos infracionais realizados por adolescentes não atingem 10% do total de crimes praticados no Brasil há décadas” (ANDI, 2002, p. 35). A ampla divulgação dos atos infracionais na imprensa é que dá a impressão de que esta é uma prática comum, fato esse vinculado à ausência de elementos de contextualização.

Com relação ao mito da periculosidade, o mesmo coloca os adolescentes como cada vez mais perigosos, cometendo infrações mais graves. Esse mito é estruturado e/ou realimentado pelos meios de comunicação de massa a partir da superexposição de eventos violentos de alto poder ofensivo, em associação à invisibilidade construída em torno do universo complexo e diversificado dos garotos e garotas que se encontram na condição de autores de atos infracionais.

Uma forma de contornar essa distorção da realidade é, mais uma vez, basear-se em dados confiáveis sobre o fenômeno – como o que revela que a maior parte dos delitos cometidos por esse grupamento é de baixo teor ofensivo

De todos os atos infracionais praticados pelos adolescentes, segundo o Ilanud, somente 4% são homicídios. A grande maioria dos atos infracionais (cerca de 62,8%) são contra o patrimônio. (ANDI, 2002, p. 35).

Do mesmo modo, culpa a reincidência de atos infracionais porque o ECA é liberal com os adolescentes em conflito com a lei e as medidas são muito

leves. No entanto, a reincidência entre adolescentes não é culpa da lei, mas da não aplicação da lei.

A União, os estados e os municípios não têm investido em programas que realmente possibilitem a inclusão social do jovem. A inadequação dos programas em meio aberto e dos centros de internação expõem ainda mais o jovem às violências e criminalidades – o que a instituição do Sinase pode minimizar. (ANDI, 2002, p. 35).

Dessa forma, o mito da impunidade é ainda maior. A falsa sensação que a opinião pública tem de que os adolescentes em conflito com a lei gozam de impunidade, haja vista as notícias ignorarem o sistema socioeducativo, contribuindo assim para a insuficiência de informação. O Estatuto da Criança e do Adolescente propõe um sistema de responsabilização específico para pessoas dos 12 aos 18 anos que, em determinados aspectos, é mais rigoroso do que o sistema punitivo para adultos, conforme demonstra a Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI):

Quando apreendido em flagrante por furto, o adolescente é conduzido por policiais militares para delegacia especializada da infância e juventude e pode ficar internado provisoriamente por 45 dias até que haja decisão judicial sobre a autoria. Já um adulto poderia responder em liberdade à acusação; Adolescentes não têm direito à redução de pena por bom comportamento, prescrição por ação do tempo ou por capacidade demonstrada de readaptação ao convívio social, como prevê o Código Penal em relação aos adultos; infratores na faixa etária de 12 a 17 anos não gozam do benefício de não ter um processo aberto quando as causas são consideradas irrelevantes, como acontece com os adultos. (ANDI, 2002. p. 22).

Colocar em funcionamento o ECA é um enorme desafio para a sociedade brasileira, profundamente desigual em termos de distribuição de riquezas. Mesmo assim, com inúmeras dificuldades o SINASE tem sido implementado. Um dos desafios do sistema que busca reeducação, ressocialização e a mudança das condições de vulnerabilidade é o conhecimento da dinâmica dos próprios adolescentes.

No que diz respeito aos delitos cometidos por meninas, os mesmos parecem ter um menor potencial ofensivo à sociedade e, isso leva a um número inexpressivo de cumprimento das Medidas Socioeducativas (MSE).

Segundo o Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao

Adolescente em Conflito com a Lei (SINASE, 2014) que ratifica os números recorrentes em qualquer levantamento que se faça sobre a relação entre sexo e cumprimento de medidas socioeducativas, tais como a Prestação de Serviços à Comunidade, comumente abreviada PSC, e à Liberdade Assistida, ou LA, o sexo masculino sempre apresenta a maioria esmagadora. A conduta infracional ainda se configura como um comportamento majoritariamente masculino, o qual representa 58.525 (87%) e as meninas 8.831 (13%) de um total de 67.356 adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil. Percebe-se que os números são bastante desproporcionais, são mais de seis meninos para cada menina em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no ano de 2014.

Entretanto, vale notar que no ano de 2014 havia 8.831 meninas em cumprimento de medidas socioeducativas e esse valor diminuiu em relação ao ano de 2013, o qual trazia 9.206 meninas, mas se manteve maior do que o total de 2012, o qual apresentava 8.749. Portanto, mesmo oscilando, verifica-se tendência ao aumento do número de meninas em cumprimento de medidas em meio aberto.

No que se refere ao total de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) é de 31.976, já com relação aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) é de 33.636, valores esses muito próximos, três pontos percentuais apenas de diferença entre as duas modalidades. Porém, essa diferença é maior quando se analisa os dados referentes ao sexo feminino: de um total de 8.362 meninas em cumprimento de medidas, 58% cumpriam PSC e 42% LA, uma diferença de 16 pontos percentuais. Esses números indicam preferência do Judiciário pela determinação de medida socioeducativa de PSC às adolescentes:

Há certo entendimento, não respaldado em Lei, de que a PSC é uma medida socioeducativa que os juízes determinam aos atos infracionais considerados mais leves, portanto, seria uma medida menos gravosa em relação à liberdade assistida. É possível que esse entendimento tenha surgido em decorrência do prazo legal maior para o cumprimento da LA (mínimo 06 meses) e do acompanhamento sistemático ao adolescente em cumprimento de LA, estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. (SINASE, 2014, p. 48).

O mesmo levantamento traz informações pelas Unidades da Federação (UFs), em que mostra a existência de 476 unidades de restrição e privação de liberdade no país, considerando as modalidades de atendimento de internação, internação provisória, semiliberdade e atendimento inicial, segundo o sexo, contabilizadas em todo o território nacional no ano de 2014.

Pode-se observar nacionalmente uma maior preponderância de unidades voltadas exclusivamente ao atendimento de adolescentes do sexo masculino, 83,5% (397), 9% (43) mistas e apenas 7,5% (36) destinadas ao atendimento ao sexo feminino. Nacionalmente, a distribuição de unidades está concentrada na Região Sudeste, com 222 unidades (47%), seguida pela Região Nordeste com 93 (20%), Região Sul com 69 (14%), Região Norte com 54 (11%) e Região Centro-Oeste com 38 (8%).

Quando a unidade de referência é a UF, verifica-se que as seguintes UFs concentram o maior número de unidades masculinas na composição do Sistema Socioeducativo: ES, MG, RS, SC e SP. Por outro lado, as UFs com a maior concentração de unidades femininas são: AP, AM, MS e SE. Ainda, verifica-se que algumas UFs não apresentam nenhuma unidade feminina, sendo que o atendimento socioeducativo é realizado por meio de unidades mistas: GO, RO, RR e TO.

Assim, as questões da vulnerabilidade assumem feições particulares por questões de gênero. Dentro desse contexto, encontram-se meninas, autoras de atos infracionais, que embora tenham um número reduzido no cumprimento das medidas socioeducativas de certa forma invisibiliza o fenômeno da internação feminina e dificulta que ações sejam planejadas especificamente para o acompanhamento do universo feminino.

Ramos (2007) afirma haver pouca atenção com a realidade vivenciada pelas adolescentes do sexo feminino que se diferencia dos meninos:

Verificou-se que as trajetórias de vida das meninas são marcadas por ações de enfrentamento aos papéis tradicionais de gênero, decorrendo inicialmente em transgressões em casa (espaço privado) e após chegando ao espaço público (escola, programas protetivos, comunidade); que há uma não contemplação por parte das políticas públicas no que tange às demandas das meninas e seus grupos familiares, referindo-se aqui não ao acesso, mas sim à incapacidade de incluir as particularidades de gênero, endereçando a proteção à socioeducação; que a socioeducação garante, na maioria das vezes, o acesso, mas não garante a

qualidade e efetivação do serviço prestado; que se trata de políticas públicas despreparadas para ações afirmativas, que garantam o direito e a equidade entre os cidadãos não de forma generalizada, mas que considere suas particularidades, suas singularidades. (RAMOS, 2007, p. 14).

Adorno (1999), ao traçar o perfil social do adolescente em conflito com a lei e a sua inserção na criminalidade urbana em São Paulo, nos períodos de 1988 a 1991 e 1993 a 1996, revela que a participação das mulheres adolescentes no mundo do crime é seguramente muito menor, não eliminando a hipótese da contribuição do gênero para a composição da violência. Dessa forma, as investigações desse autor contribuem para uma aproximação da compreensão do universo feminino que comete ato infracional, mostrando que a participação das mulheres adolescentes no mundo das infrações é seguramente muito menor do que a participação desse sexo na composição da população urbana do município e que o mundo do crime é profundamente marcado pela presença masculina.

Teixeira (2008) também traz a mesma concepção, com base em dados levantados pela autora, em Londrina – Paraná, no Centro Integrado de Ajuda ao Adolescente Infrator (CIAADI), no período de 2000 a 2004, afirma que dos 910 adolescentes registrados, o universo masculino representou 90% e apenas 10% do sexo feminino.

Chimim Jr (2009, p. 56), em sua dissertação de mestrado, argumenta que o universo masculino é bastante superior ao feminino nos inquéritos policiais por ele estudados. Segundo o autor, “do total de 1.551 adolescentes em conflito com a lei, registrados nos processos da Delegacia do Adolescente e Antitóxico da Polícia Civil de Ponta Grossa, no período de 2005 a 2007, 1.320 são do sexo masculino, perfazendo 85,1% do universo de adolescentes” (CHIMIN, JR, 2009, p. 56).

Rossi (2010), explorando os territórios instituídos por adolescentes em conflito com a lei, também aponta para os mesmos diferenciais de gênero detectados por Chimim Jr (2009):

Em Ponta Grossa, mantém-se o padrão, com 85% dos atendidos pelo sistema socioeducativo representados pelo sexo masculino e, apenas 15% do sexo feminino, tal como se evidencia a partir de levantamento sobre os atos infracionais registrados na Delegacia do Adolescente e Antitóxicos referentes ao período de 2005 a 2007. (ROSSI, 2010, p.

24).

Um estudo realizado por Bedin (2014) na cidade de Palmeira-PR, também aponta que há algumas singularidades que envolvem ações de meninos e meninas. Dos 146 processos levantados pela autora junto ao fórum da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmeira-PR, entre os anos de 2010 e 2012, mostram que 84% dos processos são representados pelo sexo masculino envolvidos com a prática de ato infracional e 16% do sexo feminino.

Portanto, pelo fato de adolescentes do sexo feminino praticarem menos atos infracionais comparados com o gênero masculino, ainda há poucos estudos que abordam esta temática. Como afirmam Assis e Constantino (2001):

Os motivos mais óbvios apresentados para a ausência de estudos sobre delinquência feminina, foram a sua reduzida incidência se comparada à masculina, o papel secundário da mulher na sociedade e na vida extrafamiliar, o preconceito [...] a falta de pressão da opinião pública que não se interessa pelo tema. (ASSIS e CONSTANTINO, 2001 apud ARRUDA, 2010, p. 63).

O fato de que um menor número de mulheres está envolvido em situações delituosas, dificulta a promoção de condições de igualdade entre homens e mulheres, contribuindo para a escassez de políticas públicas, assim como para a própria ciência. Pesquisas focalizando, especificamente, meninas adolescentes em conflito com a Lei foram feitas por Assis e Constantino (2001), Abramovay et al. (2004), Oliveira e Assis (1999) e Pinheiro (2010).

Oliveira e Assis (1999) apresentaram dados do ano de 1994, referentes a três escolas do Município do Rio de Janeiro, responsáveis pela custódia judicial de adolescentes que cometeram atos infracionais. Para este estudo, interessou conhecer o perfil das internas do Educandário Santos Dumont, o qual tinha capacidade para cerca de 40 internas. Essas autoras, analisando a distribuição das adolescentes, prontuários e tipos de infrações cometidas, esclarecem que os crimes contra o patrimônio (furto e roubo) referem-se a 68,6%, enquanto que os crimes contra a vida e a pessoa refletem 1,3%, diferindo do comportamento dos adolescentes do sexo masculino em outra instituição pesquisada, o Instituto Padre Severino, que revelou índices na mesma proporção: 61,1% e 6,0%. O que significa que as adolescentes

cometem mais crimes contra o patrimônio do que contra o ser humano, noutros termos, as adolescentes cometem infrações nos quais a busca pela necessidade de sobrevivência fica evidenciada.

Assis e Constantino (2001) sintetizaram a vida de 27 adolescentes que cometeram infração juvenil feminina, internadas em uma instituição para cumprimento de medidas socioeducativas no Rio de Janeiro, selecionadas segundo o ato infracional; e utilizando como fonte de dados, com permissão, os diários de dez garotas, além da análise de doze desenhos feitos por cinco adolescentes na oficina e a síntese dos processos de cada jovem, buscando compreender o universo da jovem adolescente em conflito com a lei e os fatores que facilitam ou dificultam para que essas meninas mulheres cometam atos infracionais. Estas autoras concluem que a situação de maior vulnerabilidade das jovens em conflito com a Lei ficou explícita pela exclusão social a que muitas estavam submetidas, isto é, à negligência e ao abandono da família, da escola, da comunidade e da sociedade em geral.

É importante destacar que no Brasil, existe pouquíssima produção científica sobre a participação de meninas em gangues. Em sua grande maioria, os estudos existentes sobre o tema foram desenvolvidos nos Estados Unidos, na América Latina e, principalmente, na América Central. Alguns trabalhos realizados por pesquisadores norte-americanos, por exemplo, abordam a questão das gangues compostas apenas por meninas jovens. Em El Salvador também há relatos de meninas adolescentes inseridas nas “Padillas” ou “Maras” (nomeações dadas às gangues nos países latinos). Na descrição apresentada nestes estudos, as meninas costumam desempenhar papéis secundários ou são marginalizadas das atividades que são eleitas as mais importantes (CONSTANTINO, 2001).

No Brasil, mais especificamente no Rio de Janeiro, Zaluar, citada por Constantino (2001), realizou um estudo, em meados dos anos 90, buscando aprofundar o olhar sobre as jovens inseridas nas quadrilhas cariocas. A autora apontou que as meninas representavam menos de 25% do total de pessoas envolvidas no tráfico de drogas e costumavam ocupar papéis secundários na hierarquia do tráfico.

No estudo *Filhas do Mundo: A Infração Juvenil Feminina no Rio de Janeiro* (ASSIS & CONSTANTINO, 2001) constatou-se, através das falas das

entrevistadas, que há um aumento no número de mulheres jovens trabalhando nas quadrilhas. A pesquisa aponta ainda que, para se destacar nas tarefas, as meninas devem dispor de alguns atributos tipicamente masculinos, tais como “disposição, sinônimo de coragem, força física para correr, pular muros e nadar, além de brio para apanhar sem entregar o nome dos integrantes do movimento” (CONSTANTINO, 2001, p. 11).

Já em Brasília, foi realizado um estudo sobre gangues e galeras nas cidades da periferia do Distrito Federal (ABRAMOVAY et al., 2004). O propósito do estudo centrava-se na compreensão de como eram constituídas as relações entre homens e mulheres no interior das gangues. Contudo, os autores não tiveram acesso a gangues exclusivamente femininas. No caso dos grupos mistos, percebeu-se que a formação era majoritariamente masculina, embora houvesse a participação de meninas tanto como membros quanto como auxiliares. Foi constatado também que 40% dos entrevistados, que responderam fazer ou ter feito parte das gangues, eram do sexo feminino.

Pinheiro (2010) realizou um estudo em torno da participação feminina em gangues em Belo Horizonte. Percebeu-se que o grupo é o espaço da acolhida, uma vez que ali todos se encontram numa mesma condição e compartilham de interesses e objetivos comuns. O grupo, para as jovens, serve como um alicerce que sustenta e dá força, seja para cair na diversão, sair para o conflito armado ou para sustentar o discurso da prática do tráfico enquanto trabalho e fonte de renda. Assim, o ingresso feminino também passa pelo sentimento de pertencimento a um grupo com o qual a jovem se identifica, além de que esse espaço funciona como um mecanismo de proteção, de acesso a drogas e dinheiro, bem como de provimento de bens de consumo.

A pesquisa revelou ainda uma atuação de protagonismo das jovens nos grupos relacionados, o que refuta, a princípio, o papel secundário das meninas, principalmente quando é atribuído o envolvimento destas à figura masculina, por meio de uma relação conjugal, por exemplo, e ocupando tarefas auxiliares, evidenciando assim uma participação efetiva das jovens, inclusive assumindo comandos e saindo na ‘linha de frente’ nos confrontos armados. Embora diversos estudos apontem para um maior envolvimento de homens com gangues, esses trabalhos de Abramovay et al. (2004), Pinheiro (2010) e Assis e Constantino (2001) não deixam de considerar a presença e a participação de

jovens do sexo feminino nas dinâmicas sociais e criminais protagonizadas por tais grupos.

Acrescentamos também o estudo desenvolvido por Almeida (2001) em *Mulheres que Matam: Universo Imaginário do Crime no Feminino*. Embora o grupo etário da autora seja a população adulta, o imaginário sobre o sexo feminino também está associado às adolescentes. A autora evidencia a invisibilidade da participação das mulheres na criminalidade em função da associação da figura feminina com a fragilidade, docilidade, incapacidade de ação planejada e a maternidade. Segundo a autora:

Criminólogos e operadores do Direito consideram que a mulher criminosa age em segundo plano, influenciada a prática do crime por homens e que geralmente tem ou teve alguma relação amorosa com a vítima. Essa compreensão surge da ideia de que a mulher nunca é a peça principal na trama criminosa (...) essa compreensão é mais uma forma de destituir da mulher o seu lugar público, o lugar de autora de ações públicas. (ALMEIDA, 2001, p. 55).

Relata ela que “as jovens também construíam trajetórias de violência no mundo das gangues. Foi possível observar a presença de mulheres em gangues, tomando a violência e o assassinato como armas para ocupar seus espaços e atrair seus interesses ligados à droga, à autoafirmação e à busca de liderança” (ALMEIDA, 2001, p. 17). A autora argumenta ainda que as formações das gangues seguem um imaginário social que institui a superioridade do masculino sobre o feminino:

Entretanto, o papel da mulher nas gangues ultrapassa o papel de doméstica e fraca. O próprio fato de se infiltrar em gangues a leva a sair do espaço privado para o lócus da rua, através das ações violentas e coletivas das gangues. Ela vai fazer parte do mundo da rua e, como os homens, ser capaz de cometer crimes, inclusive assassinatos, contradizendo a representação da mulher fraca e sensível. (ALMEIDA, 2001, p. 17).

Da mesma forma Tatiana Moura (2007), em seu livro *Rostos Invisíveis da Violência Armada*, em um dos capítulos, trata das especificidades da participação de meninas e mulheres na violência armada no Rio de Janeiro, e dos motivos que as levaram a atuar. De acordo com Moura (2007), quando o rosto da violência é feminino, “é alvo de atenção, indignação e visibilidade (momentânea) midiática” (MOURA, 2007, p. 58). Logo em seguida, também o

comportamento feminino “desviante”, dado como sinônimo de desespero e, de pronto, são procurados argumentos que minimizem o desconforto pessoal e atribuam a culpa a outrem que não a própria autora. O debate, portanto, fica em torno da exceção, e do caso isolado. Segundo Moura:

Este tipo de análise e interpretação está bem patente nas representações sobre a participação e o envolvimento de meninas e mulheres na violência armada, no Rio de Janeiro. As (normalmente esporádicas) expressões alarmistas e, muitas vezes, sensacionalistas, sobre a suposta escalada da criminalidade feminina, em especial decorrentes do envolvimento feminino, direto e mais visível, na violência armada, parecem não andar acompanhadas de debates mais aprofundados sobre os porquês destas práticas. Consequentemente, não se pensam respostas de prevenção e redução deste tipo de atuação adequada às necessidades destas meninas e mulheres. (MOURA, 2007, p. 59).

Elisabeth Badinter (2005) discute a criminalidade feminina e a dificuldade que as feministas encontram mediante a temática. A autora discute de forma honesta a violência cometida por mulheres e nos lança o desafio de pôr ao lado a segurança que a vitimização confere às mulheres e encarar esse fenômeno com maturidade, questionando se a violência feminina é uma resposta a dominação masculina, ou se ela simplesmente pode ser genuína. Sendo assim, a tentativa de explicar a violência feminina a partir da culpabilização da dominação masculina é uma forma falida e pouco, ou nada, contribui para a ‘libertação’ das mulheres. Muito pelo contrário, apenas perpetua a visão indefesa e angelical das mulheres, visão esta que vem sendo utilizada há muito tempo como justificativa para a ‘demonização’ da sexualidade masculina.

A autora conclui que,

Ao querer ignorar sistematicamente a violência e o poder das mulheres, ao proclamá-las constantemente oprimidas e, portanto, inocentes, traça-se em negativo o retrato de uma humanidade cindida em dois e pouco conforme à verdade. De um lado, as vítimas da opressão masculina, do outro, os carrascos onipotentes. Para lutar contra essa situação, vozes feministas cada vez mais numerosas investem contra a sexualidade masculina, apontada como a raiz do problema. Ao fazê-lo, elas delineiam os contornos de uma sexualidade feminina em contradição com a evolução dos costumes e redefinem uma ‘natureza feminina’ que acreditávamos esquecida. (BADINTER, 2005, p. 92).

Quando se analisa a criminalidade feminina utilizando-se do conceito de

gênero como ferramenta metodológica, temos uma perspectiva crítica capaz de dar inteligibilidade à aceitação desse fenômeno por parte da população. Fioravante (2011), por sua vez, coloca:

A desconstrução enquanto uma categoria unitária e homogênea, ou seja, sua abertura para diversas possibilidades representacionais parece um viés importante que as teorias criminalísticas deveriam abraçar, no sentido de problematizar a criminalidade feminina de forma adequada, deixando de lado explicações vagas e que pouco dão conta de explicar esse fenômeno atualmente. (FIORAVANTE, 2011, p. 45).

A identidade feminina está sobrecarregada de estereótipos construídos culturalmente, os quais constroem a sociedade a esperar certas atitudes e determinados papéis preestabelecidos quanto ao 'ser mulher'. Da mulher se espera a passividade, a gentileza e a docilidade, 'qualidades' estas nem sempre acentuadas e facilmente perceptíveis nas mulheres envolvidas no ambiente criminal e mesmo nas reclusas em penitenciárias e cadeias. Segundo Joseli Maria Silva (2007):

O padrão hegemônico que categorizou os corpos, também lhes atribuiu papéis sociais a serem desenvolvidos e, mais do que isso, instituiu uma forte carga naturalista no seu desempenho. Aos sujeitos femininos se atribui o desempenho da maternagem, passividade, docilidade, fragilidade e emoção. Ao sujeito masculino, a agilidade, força, agressividade, astúcia e raciocínio. (SILVA, 2007, p. 102).

As adolescentes em conflito com a lei, além de serem julgadas atualmente pelo crime que cometeram perante a justiça, são também julgadas socialmente pelo rompimento do papel social destinado a elas (Almeida, 2001). Partindo dessa análise, Assis e Constantino (2001) colocam:

As identificações com os papéis femininos construídos nesse contexto ficaram comprometidas em relação ao padrão social tradicional. O processo de socialização feminina mostrou resultados contraditórios. Por um lado, ele foi bem-sucedido na reprodução de alguns valores machistas tradicionais, que perpetuam a submissão da mulher na família e na sociedade. Por outro, também se pode ver suas falhas: preferência pela rua em detrimento da casa; meninas com atitudes comumente masculinizadas; entrada na infração como forma de afirmação de comportamentos masculinos; transformação da mulher-vítima em uma mulher que alterna esse papel com o de agressora. (ASSIS; CONSTANTINO, 2001, p. 63).

O conceito de gênero aparece assim, como importante ferramenta conceitual, metodológica e também política, proporcionando uma nova leitura da realidade socioespacial. Silva (2004) discute que a utilização do conceito de gênero como ferramenta explicativa confere uma análise mais complexa e profunda do espaço geográfico, pois traz elementos ignorados pela geografia tradicional, como o papel da mulher na produção do espaço, por exemplo.

Sendo assim, as considerações feitas até aqui remetem para a importância de se pensar a problemática dos conflitos cometidos e sofridos pelas adolescentes em conflito com a lei, é importante conhecer a trajetória de vida das adolescentes para compreender os fatores que podem impulsionar a prática de atos infracionais e a vulnerabilidade social a que estão expostas.

Refletir sobre as relações de gênero e poder dentro do contexto das adolescentes em conflito com a lei, nos subsidiam teoricamente para o entendimento das identidades e desigualdades de gênero, discussão tão primordial na contemporaneidade, ao expor publicamente que homens e mulheres possuem papéis e funções sociais diferenciadas, distinção esta que coloca tais sujeitos, conforme sua identidade de gênero, em processos desiguais nas suas condições de vida, no trabalho e nas políticas públicas.

1.3 Adolescentes em Conflito com a Lei em Ponta Grossa - PR

A visibilidade dos adolescentes em conflito com a lei, notadamente os moradores de periferias pobres, tem sido intensa na mídia brasileira que tem ressaltado os atos violentos por eles cometidos. Sales (2007) destaca que os jovens pobres e/ou autores de ato infracional estão no cerne dos debates atuais sobre a questão da violência, da cultura, sociabilidade, justiça e direitos humanos. Para a autora, as performances destes jovens, que não estão visualizando perspectivas para seus futuros, são geradoras de reações, ações de visibilidade e medo pela mídia, elevando-os a condição de 'metáforas da violência' na atualidade. Limitar os problemas sociais de nossa realidade às ações juvenis é colaborar ainda mais para que se construam estereótipos e ideologias no campo dos estudos sobre as juventudes. Além disso:

[...] essa atitude desresponsabiliza o mundo adulto da necessidade de compreender a complexidade do fenômeno da violência e as determinações da criminalidade, cujas respostas devem ser parametradas pela construção de projetos de futuro para as novas gerações. (SALES, 2007, p. 316).

Todavia, a sociedade brasileira e a própria ciência pouco tornam visível a situação concreta de vida desses indivíduos sujeitos à violência e exclusão às quais estão submetidos. Na tentativa de compreender os fatores que contribuem para o envolvimento dos adolescentes no cometimento de infrações, pesquisas nacionais têm trazido importantes contribuições. Assis e Constantino (2001) apresentaram o perfil do adolescente brasileiro privado de liberdade, ressaltando os principais fatores de risco envolvidos no cometimento das infrações. Destacaram o sexo masculino, a pobreza, as características psicológicas e biológicas, a vulnerabilidade, a exclusão social, a violência familiar, o abandono da escola e o uso de drogas como potenciais fatores de risco para o envolvimento em infrações. Essas características têm sido confirmadas em outros estudos, como mostram os trabalhos de Chimim (2009), Silva e Silva (2014), Adorno (1999), Assis e Constantino (2001), Oliveira e Assis (1999), Almeida, (2001), Moura (2007) e Badinter (2005).

Contudo, o drama de muitos destes jovens é o desejo de ser visível e ao mesmo tempo o sofrimento de ser ‘visto demais’ ou ‘malvisto’, por meio de uma indesejada ‘visibilidade perversa’. Sales explica que:

De um lado, a invisibilidade do sofrimento por que passam crianças e adolescentes das classes trabalhadoras nas suas áreas de moradia e socialização, não bastassem as privações materiais, culturais e, muitas vezes, afetivas às quais são submetidos. De outro, sinalizam o tipo de malhas simbólicas e ideológicas que permitem a visibilidade dos adolescentes, uma visibilidade intensificada pelo preconceito e medo da violência, balizados apenas em características físicas, sociais e geográficas, supostamente reveladoras da periculosidade dos seus portadores. Trata-se, portanto, de uma condição de visibilidade perversa, seletiva e reprodutora de discriminações históricas contra os setores mais pauperizados e insubmissos das classes trabalhadoras urbanas. (SALES, 2007, p. 27).

Assim, pode-se observar que a própria visibilidade é uma condição contraditória, pois ao mesmo tempo em que é produto das relações de poder, atingi-la não significa maior reconhecimento ou ultrapassar as discriminações. Como afirma Sales (2007), pode se saltar da ‘invisibilidade’ à ‘visibilidade

perversa'. Mesmo assim, há um desejo, por parte dos jovens de visibilidade e projeção social. Diante do fenômeno da fetichização das mercadorias ou da lógica da propriedade privada (fomentadora do desejo consumista) em cenários sociais marcados pela pobreza e pela miséria, "uma outra possibilidade que se abre para toda uma gama de sujeitos é a ruptura com a lei, por meio de ações delituosas, violentas ou não" (SALES, 2007, p. 101).

Por mais que a violência corte transversalmente a sociedade, ela vitima concreta e excessivamente as camadas mais pauperizadas das classes trabalhadoras (SALES, 2007). Para Soares (apud SALES, 2007), engana-se quem acredita que a vitimização letal se distribua democraticamente, cruzando fronteiras de classe, pois os pobres são as principais vítimas da criminalidade violenta.

Assim, se é fato que os jovens excluídos enfrentam maiores dificuldades de inserção social, o que ampliam as chances de inscreverem em sua trajetória cometimentos de atos reprováveis, também é verdade que os jovens oriundos de famílias mais abastadas se envolvem tão ou mais que aqueles com drogas, uso de armas, gangues, atropelamentos, apedrejamentos etc. A diferença é que esses possuem mais recursos para se defenderem, sendo mais raro terminarem sentenciados em unidades de privação de liberdade, ao passo que os adolescentes mais pobres, além de terem seu acesso à justiça dificultado, ainda são vítimas de preconceitos de classe social e de raça, comuns nas práticas judiciárias (

Contudo, Zaluar (1999), em sua obra *Violência e Crime*, critica teorias que acabaram considerando a criminalidade como forma de resistência à ideologia dominante:

Os pobres não estão cobrando dos ricos, nem estão perpetrando alguma forma de vingança social, pois são eles as principais vítimas da criminalidade violenta, pela ação da polícia ou dos próprios delinquentes. Vivem, de fato, segundo as regras da vingança privada, graças à predominância de um etos guerreiro e à ausência de uma instância jurídica, estatal ou não, na resolução de conflitos. (ZALUAR, 1999, p. 68).

Essa análise nos leva a lembrar a associação entre pobreza e marginalidade presente no período de vigência do Código de Menores, onde a

“judicialização das questões sociais” escondia um recorte de classe social, tendo em vista que somente crianças e adolescentes pobres eram usuários do sistema de justiça, enquanto crianças e adolescentes filhos de famílias ricas não se enquadravam na intervenção judicial (SILVA, 2005).

Do mesmo modo, Augusto Thompson (2007), em sua obra *Quem são os Criminosos? – O Crime e o Criminoso: Entes Políticos*, mostra existir por trás das estatísticas do crime uma imensa ‘cifra negra’, que preferimos denominar de ‘cifra oculta’. Assim, há inúmeros crimes que são cometidos e não são sequer apurados, ademais, os crimes cometidos pelos mais abastados em regra são abafados, não chegando ao conhecimento das autoridades policiais e ao Judiciário.

O autor ainda mostra que existe uma inegável seletividade no sistema penal e no aparato policial brasileiro.

A justiça condena os membros das camadas pobres da população e os envia para a penitenciária; a criminologia vai aos cárceres, pesquisa-lhes a população, e comunica à primeira: a pobreza representa a mais relevante característica do delinquente; a justiça, vendo abonada sua postura ideológica pelo aval da informação científica, esmera-se em selecionar os pobres para o encarceramento; com a chegada de ondas de indivíduos miseráveis às prisões, os criminólogos confirmam que o crime é um comportamento típico das camadas inferiores. (THOMPSON, 2007, p. 36).

Assim, ao se dizer que são criminosos os presos, se diz indiretamente que são criminosos os pobres, uma vez que mais de 90% dos presos são pobres. Assim, ressalta Augusto Thompson (2007):

Noventa e cinco por cento dos presos pertence à classe social mais baixa. Desse dado, a criminologia tradicional infere a conclusão de que a maioria dos criminosos é pobre e, logo, a pobreza se apresenta como um traço característico da criminalidade. Prega a ideologia. Todos são iguais perante a lei, cada um tem a chance de crescer igual. Então, o crime é um mal em si, e não algo político. Assim, os criminosos são os pobres, que ficam excluídos. (THOMPSON, 2007, p. 32).

O que demonstra que o estereótipo do criminoso construído pela ideologia prevalente é a figura do indivíduo de baixa renda, o que leva a crença de que o pobre é caracterizadamente criminoso. “O delinquente é identificado pelo fato de ser favelado, antes de sê-lo pelo ato de que é acusado”

(THOMPSON, 2007, p. 66).

Dessa forma, isso mostra a seletividade do direito penal aos menos abastados. Basta dizer que o próprio aparato policial se guia por estereótipos ao realizar suas diligências:

Se pedirmos a uma pessoa que descreva a figura de um delinquente típico teremos como resposta o retrato preciso de um representante da classe social inferior, de tal sorte se tente a estabelecer o intercâmbio entre a pobreza e o crime. (THOMPSON, 2007, p. 64).

No entanto, ainda hoje, não só no Brasil, assim como os estudos do francês e pesquisador da Universidade da Califórnia Loic Wacquant mostram essa realidade em suas obras *Prisões da Miséria* (2001) e *Punir os Pobres: A Nova Gestão da Miséria nos Estados Unidos* (2009). Nelas o autor sustenta sua tese ao refletir sobre a adoção, praticamente universal, dos princípios de ‘tolerância zero’ criados pelos EUA para intensificar seus mecanismos de repressão à população marginalizada.

Wacquant (2001) revela que a adoção desses princípios cresce independentemente dos índices de criminalidade e que, de fato, não repercute diretamente neles:

Os habitantes das cidades em decadência serão beneficiados com um esforço suplementar de encarceramento por parte do Estado: uma política de “ação afirmativa” a respeito da prisão que, se não se aproxima pela amplitude, não é muito diferente em seu princípio e suas modalidades daquela que atinge os negros do gueto dos Estados Unidos. À “terrível miséria” dos bairros deserdados, o Estado responderá não com um fortalecimento de seu compromisso social, mas com um endurecimento de sua intervenção penal. À violência da exclusão econômica, ele oporá a violência da exclusão carcerária. (LOIC WACQUANT, 2001, p.74).

O autor analisa a estrutura repressora do Estado, dirigida prioritariamente às comunidades consideradas mais ‘propensas’ ao crime, ou seja, as populações que têm uma inserção precarizada no mercado de trabalho e se encontram fora da cada vez mais reduzida rede de proteção estatal. Com o olhar voltado para esses segmentos sociais precarizados, o autor mostra como a rede de seguridade social montada no pós-Segunda Guerra, durante a vigência do Estado fordista-keynesiano, dá lugar não só ao fortalecimento do aparelho prisional estatal, mas também ao que ele chama de social

panoptismo, que é a vigilância sobre as denominadas 'populações sensíveis'.

O autor procurou mapear os caminhos pelos quais a criminalização da miséria e o encarceramento maciço estão correlacionados, mostrando a prisão como posição central para a vigilância cerrada dos grupos renegados sob proteção do Estado que amplia o conceito de divisão entre pobres e ricos. Evidenciando que a maioria dos presos é jovem e vivem em situação de maior vulnerabilidade social, situação essa similar à brasileira.

No entanto, esses trabalhos chamam a atenção para a questão da desigualdade social que assola todo o sistema penal punitivo, desde a seleção dos comportamentos humanos que ocuparão a categoria de crime, bem como a eleição da pena para estes crimes, e, a atuação repressora de todo o aparato policial e judicial que em nome do Estado acaba por punir o indivíduo pelo que ele é, e não pelo ato danoso cometido.

Seguindo o mesmo raciocínio, Thompson (2007, p. 55) afirma que "o status de delinquente é atribuído às pessoas não pelo que fizeram, mas sim pelo que são". Não é por acaso que o cárcere está composto em sua maioria por pobres, posto que os ricos que cometem delitos dificilmente são punidos. A classe dominante comete delitos, mas é tratada pelo Estado de uma forma completamente diferente à classe trabalhadora.

Dessa forma, a associação entre pobreza e criminalidade, leva-nos a inferir que há brechas para se avaliar a forte influência da judicialização da questão social no contexto do adolescente em conflito com a lei, tendo em vista que a questão social se configura como pano de fundo para a emergência da questão jurídica. E essa associação entre criminalidade e pobreza, condensada na relação entre pobreza e infração, se respalda nos índices que situam esses sujeitos inseridos em situações de vulnerabilidade social, as quais analisamos sob os aspectos da ausência das condições básicas de vida, o que pode contribuir para que os adolescentes sejam cooptados pela criminalidade e pelo tráfico de drogas.

Fraga (2004) aponta que não há nexos causal entre pobreza e criminalidade, contudo, não se pode negar que os jovens das periferias são incorporados subalternamente nessas redes complexas, em geral atuando em territórios onde as drogas são armazenadas e distribuídas. O envolvimento

desses jovens no tráfico “corresponde à sua imensa capacidade de apresentar ‘vantagens’ e ‘alternativas’ num leque pobre de opções” (FRAGA, 2004, p. 91).

Ou seja, a educação não apresenta uma pedagogia interessante de envolvimento aos adolescentes, noutros termos, o mercado formal de trabalho não possui grandes expectativas, as políticas sociais são falhas, pobres, fragmentadas, as atividades do tráfico se apresentam como vantajosas e mediatizam relações e recursos para atender às necessidades impostas pela sociedade de consumo. O mundo do tráfico apresenta-se como uma fonte de renda imediata, que permite um padrão de consumo não acessado através do mercado do trabalho formal ou informal tornando-se, dessa forma, uma possibilidade (COSTA, 2005). O tráfico se coloca hoje como a grande possibilidade de visibilidade e também de sobrevivência para adolescentes das periferias.

As circunstâncias de vida desses sujeitos sociais configuram-se como a expressão das múltiplas manifestações de exclusão/inclusão. Exclusão principalmente dos espaços de cidadania, onde deveriam prevalecer os direitos sociais, como educação, cultura e lazer, e inclusão num sistema de privação de direitos, de criminalização, de violência, de privação de liberdade, por vezes, sem as garantias educativas e sem o devido acompanhamento para a inserção social.

Segundo o Mapa da Violência de 2016, os homicídios são a principal causa de morte no Brasil e atingem especialmente jovens negros do sexo masculino, moradores de periferia e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Segundo a estimativa do Mapa da Violência, o Brasil é o país com maior número de homicídios por armas de fogo no mundo, a qual cresceu em 2014 592,8%, além do grave fato de a população jovem ser a mais vitimada, pulando de 3.159, em 1980, para 25.255, em 2014: crescimento de 699,5%. Fato altamente preocupante, segundo estimativas do IBGE, os jovens de 15 a 29 anos de idade representavam, aproximadamente, 26% da população total do país no período analisado. Mas a participação juvenil no total de HAF (Homicídios por Armas de Fogo) mais que duplica o peso demográfico dos jovens: 58%. Outro fato importante se refere a 94,4% dos casos serem exclusivamente masculinos, além da forte seleção racial: A vitimização negra

no país que, em 2003, era de 71,7% (morrem, proporcionalmente, 71,7% mais negros que brancos), pula para 158,9%, em 2014 (WASELFSZ, 2013).

Mesmo reconhecendo a gravidade destes dados, é importante destacar que as violências sofridas pela maioria dos jovens brasileiros não se resumem somente às agressões físicas ou riscos de homicídios. Sales (2007) aponta para o fato destes jovens viverem uma ‘cidadania escassa’, em que se vive também cotidianamente a violência social de não se ter perspectivas de futuro ou possibilidades de trabalho, lazer, cultura, esporte, educação.

A violência é, pois, manifestação do poder, expressão de como as relações sociais aqui organizadas, de como o capitalismo se engendrou e se perpetua no país. É exploração, opressão e dominação, mas não é somente força pura, é também ideologia e sutileza. (SALES, 2007, p. 59).

Estas violências (miséria, desemprego, desigualdade, exploração, falta de saúde, educação ou ausência de políticas sociais) foram chamadas de “violências estruturais” e eram temas de debates, principalmente na década de 1970 no Brasil (ZALUAR, 1999; 1997).

Quando se analisa a questão da violência juvenil, é importante que não se colabore ainda mais com a ‘cultura do medo’, porém, também que não se relativize o tema e os problemas sociais decorrentes do mesmo. Um problema que já virou da ordem da saúde pública, conforme MINAYO (1990, 2006), com o crescimento real das mortes violentas, sendo o segundo maior motivo de mortes no país, com 65% das causas de mortalidade entre jovens de 15 e 19 anos e 59% entre 25 a 29 (ZALUAR, 1999).

Vários estudos estatísticos em grande escala nos falam a respeito do perfil dos jovens e adolescentes no Brasil. Desde 1996, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) divulga o Levantamento Nacional sobre o Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei. Realizado a cada ano, o levantamento apresenta informações gerenciais e acerca do universo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas – permitindo assim o aprimoramento das políticas públicas de promoção, defesa e proteção dos direitos desses brasileiros e dessas brasileiras.

Ainda que as formas de elaboração variem de ano a ano, os relatórios são elaborados com base em algumas fontes primárias de informações – além de dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Política Econômica Aplicada (IPEA).

O propósito do levantamento é servir como ferramenta de monitoramento do Sistema Nacional Socioeducativo, fornecendo dados estatísticos. Além de consolidar os registros administrativos do Estado brasileiro sobre o tema, a produção anual de informações permite a análise da evolução dos dados, bem como um maior conhecimento da realidade de implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Os dados do Levantamento Anual referentes ao ano de 2015, consolidados pela Coordenação-Geral do SINASE, indicam um número total de 26.868 adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade) em 2015. No entanto, foram registrados 27.428 atos infracionais para 26.868 adolescentes em restrição e privação de liberdade em todo o país. Cabe destacar que o número de atos infracionais supera o número de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade pela possibilidade de atribuição de mais de um ato infracional a um mesmo adolescente.

No que diz respeito a distribuição dos/das adolescentes e jovens no Sistema Socioeducativo com relação à questão de gênero, há predominância de adolescentes do sexo masculino (96%). Vale destacar uma pequena alteração na proporção entre adolescentes do sexo masculino e do sexo feminino em relação a 2014, verificando-se uma redução de 5% para 4% de participação feminina no total dos atendimentos socioeducativos. Em números absolutos, houve um decréscimo de 1.181 (2014) para 1.079 (2015) de adolescentes/jovens do sexo feminino.

Com relação à faixa etária dos adolescentes em restrição e privação de liberdade, apresenta os dados consolidados referentes a 2015, a maior proporção dos adolescentes está concentrada na faixa etária entre 16 e 17 anos com 57% (15.427). E pela terceira vez o Levantamento Anual SINASE coleta informações sobre raça/cor em todo o país, nota-se que 61,03% dos adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade foram considerados

de cor parda/preta.

Com relação aos adolescentes atendidos, as informações mostram um total de 26.209, sendo 18.381 em medida de internação (68%), 2.348 em regime de semiliberdade (9%) e 5.480 em internação provisória (20%). Há, ainda, outros 659 adolescentes/jovens em atendimento inicial, internação sanção e medida protetiva (medida socioeducativa suspensa para tratamento em clínica de saúde), perfazendo um total de 26.868 adolescentes jovens em privação e restrição de liberdade.

Em 2009 havia 16.940 adolescentes e, em 2010, 17.703, com um aumento de 4,5%. Em 2011, o número vai para 19.595 adolescentes (aumento de 10,5%). Em 2012, o total de 20.532 representa um aumento menor em relação ao ano anterior, correspondendo a 4,7%. Um segundo aumento significativo de 11,7% ocorre em 2013, com o total de 23.066, resultante especificamente do crescimento da modalidade de atendimento em semiliberdade no país. Em 2014, no entanto, o atendimento em semiliberdade decresceu de 2.272 adolescentes para 2.173, enquanto a internação teve crescimento de 15.221 para 16.902, totalizando assim 24.628 adolescentes em 2014, aumento de 6,3%.

De 2014 para 2015, pode-se notar uma variação quanto ao tipo de atendimento, pois houve aumento no número de adolescentes em internação, de 16.902 para 18.381 e também no número de adolescentes em semiliberdade, de 2.173 para 2.348. A internação provisória, que já apresentara um ligeiro decréscimo, de 2013 para 2014, com menos 20 adolescentes, manteve a diminuição de 2014 para 2015 com 73 adolescentes a menos (5.553 adolescentes em 2014 para 5.480 em 2015). Assim, de 2014 para 2015 ocorreu aumento nas medidas de internação e semiliberdade e redução na internação provisória.

Com relação às Unidades de Atendimento Socioeducativo no Brasil, ao todo são 484 voltadas para a restrição e privação de liberdade no país, considerando as modalidades de atendimento de internação, internação provisória, semiliberdade, internação-sanção e atendimento inicial. Nacionalmente, a distribuição de unidades está concentrada na Região Sudeste com 221 unidades (46%), seguida pela Região Nordeste com 93 (19%), Região Sul com 73 (15%), Região Norte com 56 (12%) e Região

Centro-Oeste com 41 (8%).

A distribuição nacional das 484 unidades de restrição e privação de liberdade acompanha, em grande medida, a concentração demográfica dentro do território nacional, sendo possível observar a relação entre o maior número de unidades com as UFs mais populosas. Somente o Estado de São Paulo corresponde a 150 (31%) do total de unidades de restrição e privação de liberdade, enquanto a soma das UFs: MG, RJ, PR, PE e RS representa 154 (32%) das unidades. As UFs com o menor número de unidades são AM, SE, AP, e RR, que juntas correspondem a 16 unidades (3%).

No entanto, quando se refere à distribuição das unidades de atendimento por gênero, a maioria das unidades está voltada exclusivamente ao atendimento de adolescentes do sexo masculino, 418 (86,36%), 29 (6%) para as mistas e as meninas ficando com 37 (7,6%).

A Região Sul, segundo os dados do SINASE (2015), tem 10% (2.575) dos adolescentes em cumprimento de medidas no Brasil. O estado com maior número de internos é o Rio Grande do Sul, com 1.291 adolescentes em sistema de internação. O Paraná, com 968 adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas, localiza-se em segundo lugar na região Sul representando 3,6% dos casos e, em oitavo lugar com relação aos outros estados do Brasil, sendo que o estado com maior quantidade de adolescentes internados é São Paulo com um total de 9.918 adolescentes em conflito com a lei.

Assim como em outras escalas, no município de Ponta Grossa a situação de crescimento de atos infracionais cometidos por adolescentes também vêm crescendo.

Dos 83 adolescentes internados no Centro de Socioeducação (CENSE) de Ponta Grossa, 35% deles são acusados de homicídio. A maioria dos garotos abrigados cumpre medida socioeducativa pelo ato infracional de roubo – 37%. Outros 11% por tráfico de drogas, 4% por latrocínio (roubo seguido de morte) e 13% por outros atos. Os números foram divulgados pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social em 2012. De acordo com a Secretaria, do total de adolescentes que estão no CENSE, 71 cumprem internação, 11 estão em internação-sanção. A cidade ainda tem outros 12 adolescentes cumprindo medida na Casa de Semiliberdade.

Os atos infracionais cometidos por adolescentes têm sido objeto de pesquisa na cidade de Ponta Grossa em várias áreas como a Sociologia, Antropologia Social e também pela geografia, esses trabalhos são compostos por complexas interações e múltiplas espacialidades.

No campo da geografia, destacam-se os trabalhos de Chimin Jr (2009), o qual analisa o espaço como componente de vulnerabilidade a práticas de atos infracionais de adolescentes do sexo masculino em Ponta Grossa-PR. Chimin Jr (2009), em sua dissertação de mestrado, argumenta que o universo masculino é bastante superior ao feminino nos inquéritos policiais por ele estudados. Segundo o autor, “do total de 1.551 adolescentes em conflito com a lei, registrados nos processos da Delegacia do Adolescente e Antitóxico da Polícia Civil de Ponta Grossa no período de 2005 a 2007, 1320 são do sexo masculino, perfazendo 85,1% do universo de adolescentes” (CHIMIN, JR, 2009, p. 56).

Rossi (2010) analisa as territorialidades urbanas de adolescentes em conflito com a lei em Ponta Grossa-PR, e também aponta para os mesmos diferenciais de gênero detectados por Chimin Jr (2009):

Em Ponta Grossa, mantém-se o padrão, com 85% dos atendidos pelo sistema socioeducativo representados pelo sexo masculino e, apenas 15% do sexo feminino, tal como se evidencia a partir de levantamento sobre os atos infracionais registrados na Delegacia do Adolescente e Antitóxicos referentes ao período de 2005 a 2007. (ROSSI, 2010, p. 24).

Gomes (2013) traz a relação entre as espacialidades vivenciadas por jovens do sexo masculino e a morte por homicídio na cidade de Ponta Grossa-PR, apontando para o mesmo diferencial: “Dessas 82 vítimas, 74 eram do sexo masculino e apenas 9 do sexo feminino” (GOMES, 2013, p. 47). O estudo também demonstrou como a morte se faz presente na vivência espacial de jovens do sexo masculino, moradores de vilas periféricas com envolvimento com as drogas.

Rocha (2013), por sua vez, traz o *Espaço ‘Espiado’: O Uso de Crack Instituinto Espacialidades Vivenciadas por Adolescentes do Sexo Masculino em Ponta Grossa-PR*. A pesquisa evidencia que o crack faz parte do cotidiano de muitos adolescentes de áreas periféricas de Ponta Grossa-PR.

Tais referências evidenciam que o espaço é componente de vulnerabilidade aos atos infracionais, uma vez que este está associado ao perfil dos adolescentes e a tipificação dos atos infracionais; principalmente conforme demonstram os trabalhos de Chimim Jr (2009) e Rossi (2010) ao evidenciarem que os atos infracionais cometidos pelos adolescentes em conflito com a lei de Ponta Grossa concentram suas infrações na região central da cidade, local de tensão entre diferentes territorialidades urbanas, porém, o local de moradia desses sujeitos refere-se às áreas periféricas pobres da cidade⁵.

Nesse sentido, os adolescentes que compõem e constroem o espaço urbano de Ponta Grossa possuem uma dinâmica de distribuição de infraestrutura, bens e serviços profundamente desigual que separa, segrega e cria vulnerabilidades à população pobre para o acesso à educação, lazer, segurança e ambiente saudável. O espaço, portanto, condiciona grande parte das possibilidades de escolhas que os adolescentes podem realizar em sua vida, contribuindo para reprodução de populações cujas vidas são menos importantes de serem cuidadas e preservadas. Assim, o espaço urbano não é apenas o cenário onde os atos infracionais cometidos por adolescentes acontecem, mas o espaço é um elemento marcante dos atos infracionais.

Como evidenciam Chimim Jr (2009), Rossi (2010), Gomes (2013) e Rocha (2013), a periferia pobre de Ponta Grossa possui uma maior visibilidade de infrações cometidas por adolescentes de baixa renda. A formação de periferias pobres e com limitados serviços é um dos resultados da perversa e injusta distribuição da riqueza produzida, sendo assim, ser um adolescente morador de uma periferia pobre, já é em si uma forma de cercear suas possibilidades de futuro e ascensão social e econômica.

A visibilidade das estatísticas infracionais referente aos adolescentes em Ponta Grossa está atrelada às populações precárias do ponto de vista econômico e espacial, como verificado por vários autores que investigaram este contexto, tais como Chimim Jr (2009), Rossi (2010), Budny (2009), Rocha (2013) e Gomes (2013). Esse fato, pode criar a falácia da pobreza violenta. Contudo, como argumenta Chimim Jr (2009), as infrações tornam-se visíveis pelo fato de que os adolescentes são alvo da punição social também por não

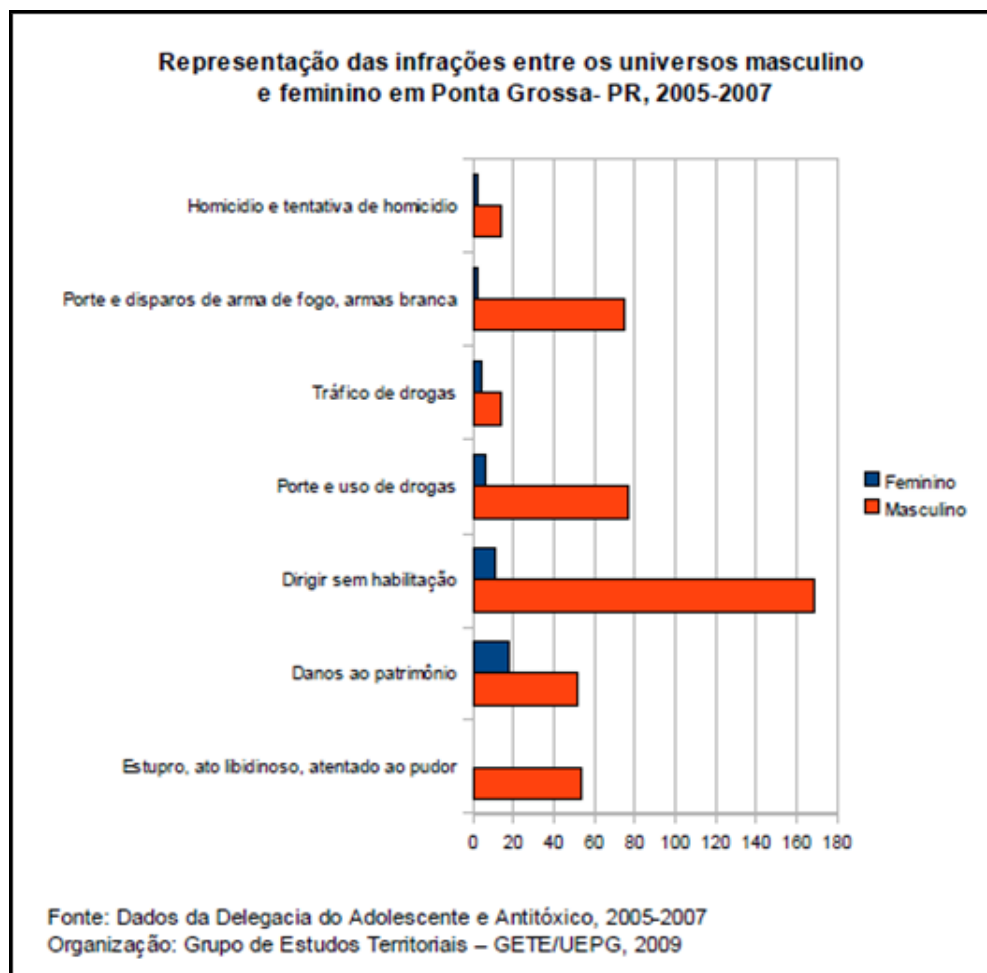
⁵ 97% dos adolescentes em conflito com a lei são provenientes de áreas periféricas da cidade de Ponta Grossa-PR (ROSSI, 2010 e CHIMIM JR, 2009).

possuírem recursos de proteção familiar, como contratação de advogados e auxílios terapêuticos que estão disponíveis para apenas um estrato de adolescentes de alta renda, configurando, assim, mais um elemento de injustiça em suas vidas.

O espaço também é um elemento que distingue os atos infracionais cometidos pelos adolescentes. As espacialidades distintas que constituem o espaço urbano de Ponta Grossa articulam, de certo modo, uma cidade fragmentada e desigual. Os adolescentes agem e contribuem com a violência urbana, mas seus atos também evidenciam que eles constituem grupos sociais vulneráveis, já que também sofrem com a exclusão e a falta de oportunidades sociais.

Nesse sentido, a pesquisa explora o espaço que compõe a existência feminina das adolescentes em conflito com a lei em Ponta Grossa, levando em conta os trabalhos já realizados, como os de Chimin Jr (2009) e Budny (2009), ambos constataram que há um diferencial de gênero nas ações que envolvem os atos infracionais cometidos por adolescentes em conflito com a lei, como pode ser observado no gráfico 1:

Gráfico 1 – Representação das Infrações



As adolescentes, quando comparadas com o grupo de meninos, apresentam diferenças comportamentais e de tipificação de atos infracionais, enquanto as meninas agem mais isoladamente, cometendo infrações com baixo poder ofensivo, os meninos agem em grupos com maior frequência e cometem atos mais graves, infrações como tráfico de drogas, dano ao patrimônio, porte de drogas, porte de armas e homicídios, as quais são infrações com pequena representatividade no universo feminino.

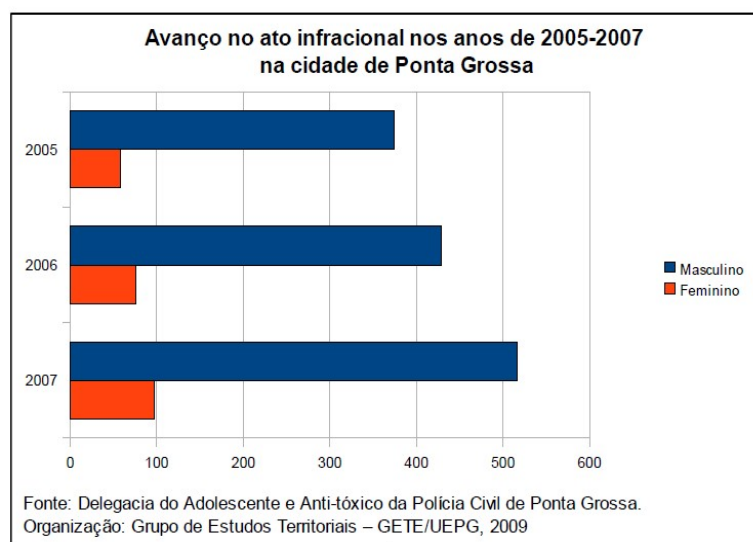
Quando se compara estes mesmos tipos de infrações com o universo masculino, pode-se verificar que há diferenças significativas entre ambos os gêneros. Assim se faz relevante a importância do gênero na explicação desse fenômeno social, entre adolescentes e seus atos infracionais.

Com relação às ações infracionais, foi possível identificar que há diferenças fundamentais na tipificação de ações cometidas pelos adolescentes, e que determinadas infrações são inexistentes no universo feminino. Com relação aos meninos, as infrações estão concentradas, grande parte, na região central de Ponta Grossa, como argumentam Chimin Jr (2009), Rossi (2010), Budny (2009) e Rocha (2013). Esse é o principal espaço de influência para adolescentes cometerem algum tipo de infração, sendo a região da cidade com maior movimentação financeira devido ao comércio ali presente, onde se detecta as infrações de furto e roubo, também se caracteriza como um espaço de influência, onde o principal tipo de infração é a lesão corporal.

Dessa forma, é possível compreender que gênero/espaço são componentes dos atos infracionais, uma vez que se evidenciou as diferentes tipificações de atos infracionais e sua espacialização, em que as atribuições desempenhadas tanto pelo universo feminino e masculino são experienciadas de forma particular, de acordo com determinados espaços. Com relação aos adolescentes do sexo masculino, é justificável afirmar que eles vivenciam o espaço público com maior liberdade do que as adolescentes do sexo feminino.

A pequena participação feminina no universo de adolescentes em conflito com a lei não deve ser fator para a desconsideração do fenômeno, pelo contrário, é preciso explorar as suas especificidades, já que a participação feminina na criminalidade de Ponta Grossa-PR vem crescendo, como coloca Budny (2009) e Chimin Jr (2009). O gráfico 2, abaixo, representa tal participação:

Gráfico 2 – Participação Feminina em Atos Infracionais em Ponta Grossa-PR



A análise desses trabalhos permitiu obter uma visão panorâmica da produção científica a respeito dos adolescentes em conflito com a lei em Ponta Grossa-PR. De modo geral, pode-se dizer que essa produção é rica e abrangente no sentido de compreender os diferentes fatores que contribuem para levar os adolescentes e jovens a cometer infrações, conhecimento que é fundamental para o enfrentamento do problema.

Entretanto, não existe um único perfil de adolescentes em conflito com a lei. Ao observar a história de vida, vínculos, possibilidades e oportunidades, leva-se também em consideração, as características de classes sociais, etnia, cultura, estrutura familiar, escolaridade e particularidades da história de cada um.

Portanto, é preciso explorar os elementos constituidores dos atos infracionais cometidos por adolescentes do sexo feminino, bem como o seu perfil de atuação, o que será detalhado no próximo capítulo. Contudo, é de extrema importância a análise dos atos infracionais cometidos por elas, porque a questão da violência de gênero está impregnada em nossa sociedade e reflete de diversas formas na vida das meninas, sendo um desses reflexos a inserção no mundo dos atos infracionais.

CAPÍTULO 2

AS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM PONTA GROSSA, SUAS CONDIÇÕES SOCIOESPACIAIS DE MORADIA E OS ATOS INFRACIONAIS

Este capítulo tem por objetivo discutir as condições socioespaciais de moradia das meninas adolescentes em conflito com a lei em Ponta Grossa, apresentando algumas características do perfil desse universo feminino, bem como das infrações por elas cometidas⁶. O espaço urbano de uma cidade capitalista é desigual em termos de acesso a bens, serviços e infraestrutura. Isso porque, conforme Corrêa (1995) e Santos (1978, 2002), o espaço urbano é reflexo e condição para a reprodução de uma sociedade que é marcada por enormes disparidades de renda, conforme apontam os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010). A desigualdade da renda entre as famílias que compõem a cidade de Ponta Grossa é agravada pela distribuição desproporcional de serviços e infraestrutura que são disponibilizados pelo Estado. Assim, se o espaço urbano reflete a desigualdade de renda, ele mesmo, com as carências estruturais, cria as condições que permite o pequeno ranque de possibilidades de ascensão social e econômica para as populações das periferias pobres.

As meninas adolescentes em conflito com a lei que figuram nos boletins de ocorrência da Delegacia do Adolescente de Ponta Grossa – PR são, em sua grande maioria, moradoras de áreas com uma série de carências, o que as possibilita vislumbrar oportunidades de futuro a partir desta posição, a da periferia pobre⁷. Não há uma correlação entre pobreza e infração, como já discutido no capítulo um. Contudo, elas certamente estão mais vulneráveis a intervenção do Estado por possuírem poucos recursos de proteção familiar e habitarem áreas de risco, como argumentam Zaluar (1999), Minayo (1990, 2006), Fraga (2004), Costa (2005), Thompson (2007), entre outros

⁶ Foram analisados 527 Boletins de Ocorrência entre os anos 2012-2015. Entretanto, esta documentação apresentava falhas no preenchimento de alguns dados socioeconômicos. Esta dificuldade foi superada pelo levantamento das informações espaciais do Censo de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

⁷ Importante destacar que o termo 'periferia pobre' não está diretamente relacionado às áreas de maior distância absoluta da área central, mas de carência de renda, serviços e infraestrutura. Podem haver locais próximos à área central que são caracterizados por precariedades que podem ser considerados 'periferia pobre'.

pesquisadores que criticam a judicialização de problemas sociais e lutam para não realizar a associação 'natural' entre pobreza e violência ou criminalidade.

A escala do espaço urbano não esgota certamente os vários níveis de vulnerabilidade que as meninas adolescentes envolvidas em atos infracionais vivenciam. Outras escalas como a das relações familiares que possibilitam ou não proteção por parte dos pais, de seu próprio corpo a exemplo do caso das condições de saúde, também constituem elementos importantes, como alertado por Abramovay et al. (2002). Entretanto, este capítulo está enfatizado na escala da cidade, já que as outras escalas demandariam outro conjunto de dados que não estão disponíveis nas fontes que foram possíveis de ser acessadas.

Na primeira seção são explorados elementos que constituem as áreas de concentração das moradias das adolescentes em conflito com a lei na área urbana de Ponta Grossa e na segunda seção são evidenciados os dados gerais das infrações que foram registradas na Delegacia do Adolescente de Ponta Grossa-PR entre 2012 a 2015.

2.1 Os elementos constitutivos das áreas de moradia das adolescentes em conflito com a lei no espaço urbano de Ponta Grossa - PR

A análise das áreas de moradia das adolescentes em conflito com a lei ganha relevância pelo fato de que a vida das pessoas se desenvolve espacialmente. É nas áreas de moradia que as adolescentes constituem suas relações mais imediatas e a ideia das diferenças que marcam o espaço urbano e as condições sociais e econômicas que estão disponíveis a elas. Assim, como argumenta Chimin Junior (2009), o espaço é também fator importante na constituição da vulnerabilidade dos adolescentes que sofrem a violência e acabam sendo também promotores dela. Abramovay et al. (2002) argumenta que a vulnerabilidade pode ser entendida como

O resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidades social dos atores. (ABRAMOVAY et al., 2002, p. 13).

Esta autora também alerta que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais e econômicas de nossa sociedade e, sendo assim, elas são vítimas da organização social excludente, violenta, discriminatória e individualista. Segundo ela, as crianças em situação de vulnerabilidade vivenciam uma passagem abrupta da infância à vida adulta, assumindo responsabilidades precoces e falta de oportunidade de educação, saúde, lazer e ingresso precoce nas relações de trabalho e de ganho econômico. Isso lhes retira boa parte das perspectivas de ascensão social e econômica no futuro.

O cotidiano de suas áreas de moradia, marcado por carência de boas escolas, pela presença do tráfico de drogas, dos conflitos entre facções, da violência policial acabam por criar áreas onde o range de possibilidades de fuga de uma vida envolvida com a violência acaba sendo escassa, como argumentam Abromovay et al. (2002) e Silva (2007). As áreas de moradia em condições desfavoráveis, conforme as autoras, alimentam frustrações, tensionamentos e muito facilmente possibilitam a adesão de crianças e adolescentes ao universo infracional.

Portanto, segundo elas, a pobreza em si não acarreta a frustração, mas a desigualdade de distribuição da riqueza socialmente produzida é um fator preponderante. Os processos simbólicos de valorização social pelos mecanismos de consumo e a disparidade da distribuição de renda constitui um importante elemento de mediação nas decisões de jovens e adolescentes que têm à sua volta oportunidades de serem seduzidos por práticas infracionais que lhes garante, muitas vezes, recursos econômicos e simbólicos para conquista imediata de poder entre seus pares. Lyra (2013) utiliza o termo 'adesão' às práticas infracionais para evidenciar que jovens em situação de vulnerabilidade acabam por substituir algumas instituições tradicionais, como a escola e o trabalho, por outros mecanismos sociais de ascensão disponíveis em seu mundo mais imediato.

Além disso, Lyra (2013), ao pesquisar a juventude em cumprimento de medidas socioeducativas em regime semiaberto, liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade na cidade do Rio de Janeiro, constata que o sistema judiciário, como um aparato regulador sobre as crianças e

adolescentes infratores, tem se constituído em mais um elemento de violência sobre esta parcela da população, agravando, inclusive sua vulnerabilidade. Assim também aponta Volpi (2001), que argumenta haver em nossa sociedade um sistema de controle social que prioriza como alvo as pessoas desprovidas de capital para responsabilizá-las e dar uma resposta à sociedade sobre a questão do delito.

O trabalho etnográfico de Lyra (2013) constrói uma narrativa das trajetórias dos adolescentes em que ele divide em três fases da vida para constituir a independência. A infância, narrada pelos adolescentes como uma fase de 'inocência' em que sua vivência era circunscrita na sua área de moradia em que todos eram igualmente pobres. A fase de individuação, em que as crianças realizam uma mediação entre si e o outro, expandindo sua área de relações e, portanto, de compreensão das desigualdades que constituem o espaço urbano. E a fase da autonomia, quando adolescentes precocemente iniciam a custear sua própria existência e, muitas vezes, de sua família. Essas fases, segundo Lyra (2013), não estão condicionadas à biologia ou uma cronologia estabelecida pelas faixas etárias que estão acordadas na legislação civil, mas em trajetórias de vida que são particulares do grupo de crianças em situação de vulnerabilidade.

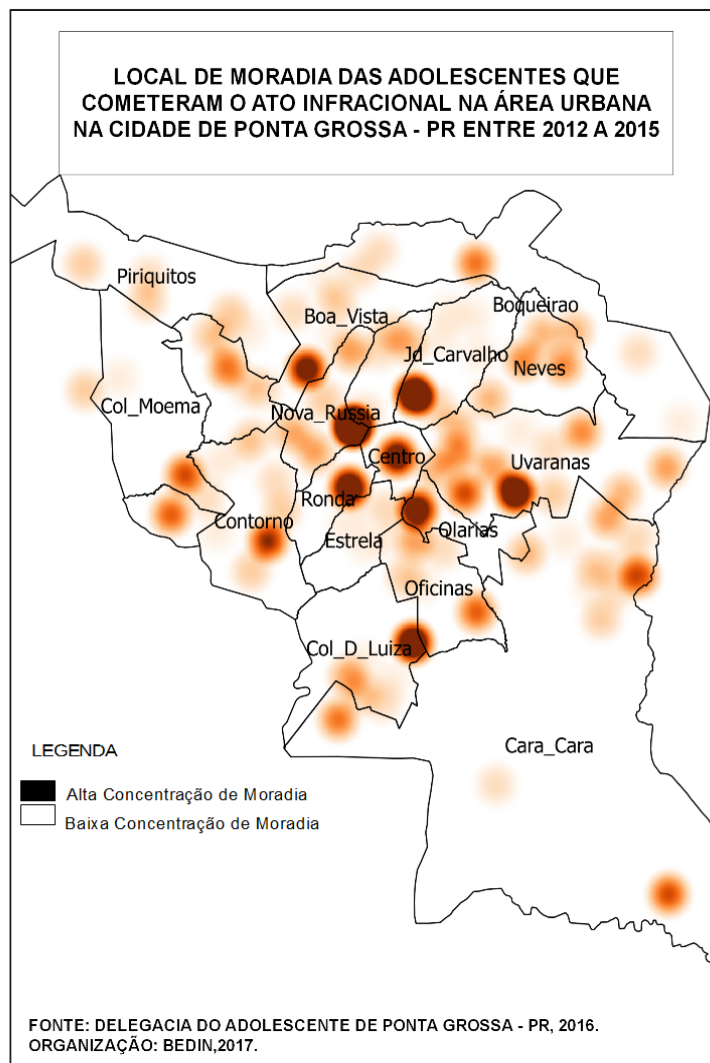
As trajetórias de vida e as fases evidenciadas por Lyra (2013) se realizam espacialmente. Nesse sentido, as áreas de moradia de adolescentes em conflito com a lei e a sua mediação com outras áreas da cidade são de fundamental importância. O espaço da cidade desigual cria áreas segregadas, conforme argumenta Souza (2008). Tais áreas constituem a vida dos adolescentes em conflito com a lei, como apontam Chimin Junior (2009) e Rossi (2010), ao estudarem o contexto da cidade de Ponta Grossa e os adolescentes em conflito com a lei do sexo masculino. Afinal, como argumenta Carlos (2008, p. 134),

(...) o homem [e a mulher]⁸ vive onde pode morar, e onde pode morar será determinado pela renda que recebe e pelos sacrifícios que ele pode fazer. Como ele pode morar e em que condições vive, isso depende da acessibilidade aos serviços coletivos produzidos.

⁸ Complementação de redação de citação feita pela autora a fim de destituir o caráter universal da humanidade em torno do ser masculino.

As adolescentes em conflito com a lei que figuram nos 527 Boletins de Ocorrência entre os anos 2012-2015, que foram investigados, moram em todas as áreas da cidade. Contudo, há áreas de maior concentração que podem ser visualizadas por meio da Figura 1⁹:

Figura 1 – Local de Moradia das Adolescentes



As áreas de concentração de moradia das meninas adolescentes em conflito com a lei são marcadas por altos percentuais de famílias de baixa

⁹ Optamos por não considerar o centro por duas razões. A primeira, é que se comparar a área que o centro engloba em m² e o das vilas, o mapa de Kernel acaba gerando uma ilusão. A segunda, que também justifica a primeira, é que se compararmos o centro com as vilas, cada vila tem aproximadamente 6 setores censitários, enquanto que o centro tem 62 setores (densidade populacional maior que todas as vilas selecionadas juntas).

renda e baixa escolaridade, evidenciando espaços homogêneos internamente quando considerados tais aspectos¹⁰. As adolescentes em difíceis condições socioeconômicas dessas regiões passam a ser excluídas pela sociedade, mesmo que informalmente, do acesso a condições que lhes permitiriam competir igualmente pelos melhores empregos e educação e a chance de uma vida melhor, e as adolescentes, por sua vez, interiorizam o estigma do qual são desqualificadas e passam a se identificar, retribuindo em forma de violência o estigma para a sociedade, rompendo com suas normas de conduta (SANTOS, 2013).

Mas a desigualdade se evidencia quando as áreas de moradia que constituem as trajetórias de existência das adolescentes em conflito com a lei são comparadas com o contexto da cidade. As figuras 2, 3 e 4 trazem a configuração da desigualdade de renda, do analfabetismo e da cor entre as áreas da cidade de Ponta Grossa.

¹⁰ Há uma série de outros elementos que podem trazer as diferenciações internas, mesmo em áreas com homogeneidade de renda. Contudo, para este trabalho, estamos considerando aspectos econômicos e sociais.

Figura 2 – Desigualdade de Renda

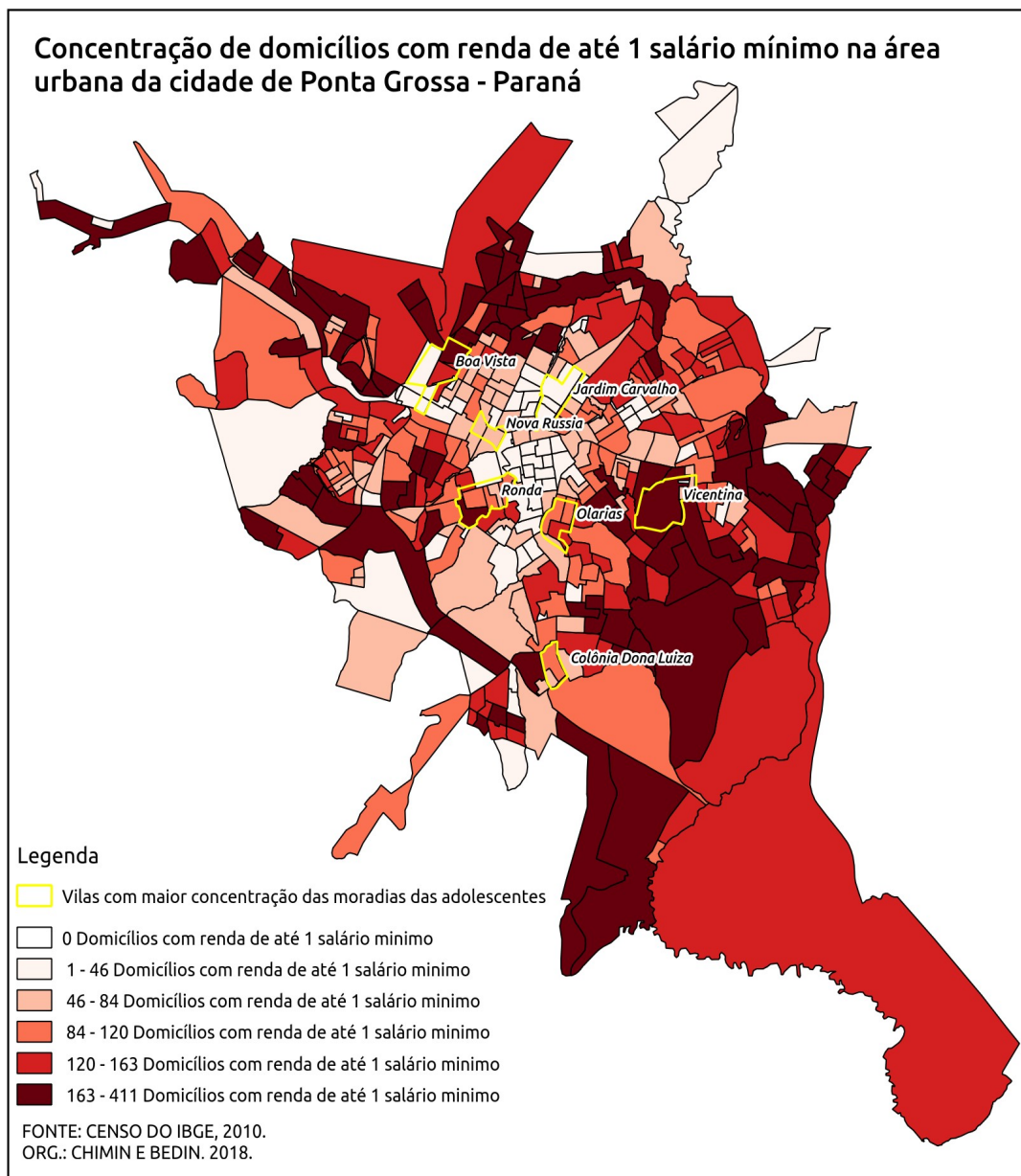


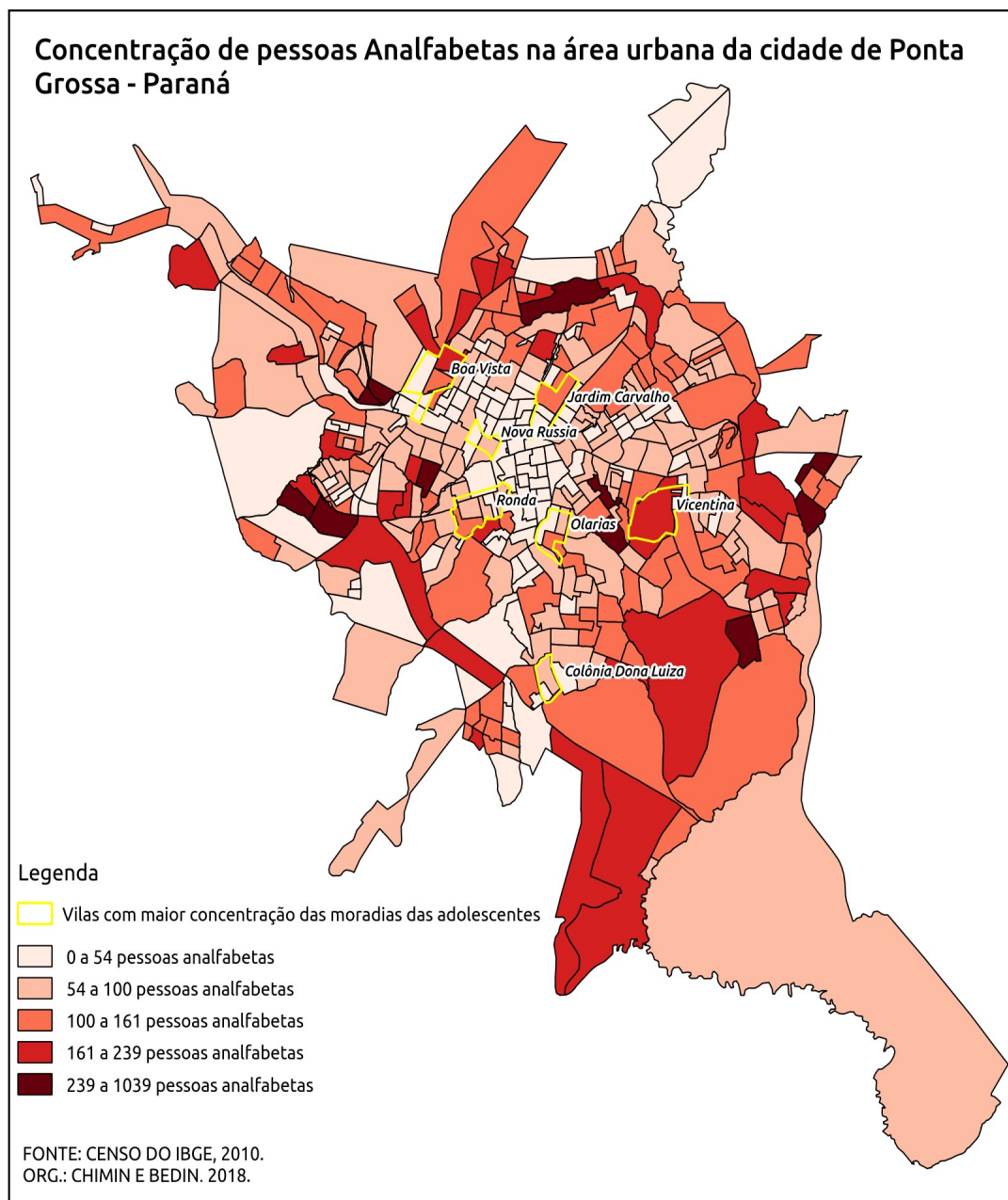
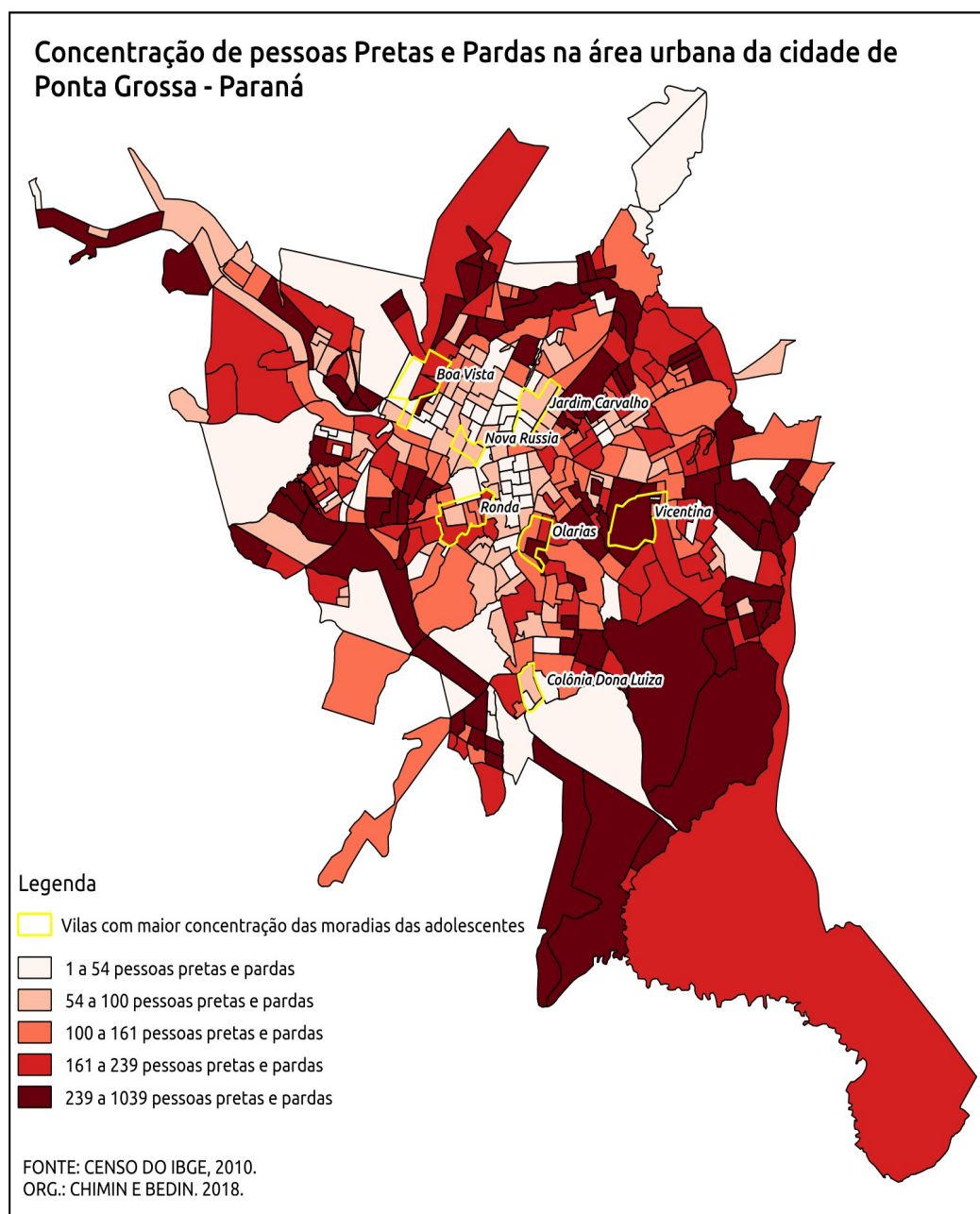
Figura 3 – Concentração do Analfabetismo

Figura 4 – Concentração da Cor Preta e Parda

As três figuras apresentadas que evidenciam renda, escolaridade e cor da pele, que caracterizam as áreas de moradias das meninas adolescentes em conflito com a lei, permitem fazer algumas aproximações sobre o seu perfil. Há diferenciação interna entre elas. Destacam-se as áreas de uma concentração maior principalmente na Vila Vicentina (Uvaranas), Ronda, Boa Vista, Olarias e Colônia Dona Luíza, essas representando um perfil maior de carência; enquanto que as concentrações no Jardim Carvalho e Nova Rússia, apesar de apresentarem dados de melhores condições, as infrações estão concentradas nas Vila Vilela (Jardim Carvalho) e Vila Cristina (Nova Rússia), as quais estão dentro desses bairros, e essas áreas são as que apresentam um perfil maior de carência se comparadas ao restante do bairro.

Gomes (2013), ao trabalhar com os dados sobre as jovens vítimas de homicídio, constatou que Ponta Grossa se diferenciava do perfil nacional que argumentava que a maioria das vítimas de homicídio no Brasil são jovens homens negros. Em Ponta Grossa, as vítimas de homicídios eram majoritariamente brancas e isso estava relacionado com o perfil populacional da cidade e do estado do Paraná. Segundo o IBGE, o Paraná é o terceiro estado mais branco do Brasil. Ou seja, 71,4% de sua população se autodeclara branca, ficando atrás do Rio Grande do Sul com 81,4% e Santa Catarina com 85,2%. Ponta Grossa, por sua vez, segundo os dados do IBGE (2010), 78,6% da população se declaram brancas, seguido de pardas com 18% e pretas representando 2,7%.

Contudo, quando Gomes (2013) evidenciou a população negra relativa por mortes em decorrência de homicídio, constatou que a população negra é mais vitimada do que a branca. Também com relação a esses dados, podemos retomar a ideia de que a invisibilidade social (Soares, 2005) atinge os jovens diferentemente em função da etnia a que pertencem, tornando mais vulneráveis os adolescentes de etnia diversa da branca. Assim, esses dados mostram que a desigualdade étnica ainda faz parte dessa realidade, denunciando a permanência de uma cultura de discriminação, conforme o que já foi apontado por vários autores, como Rizzini e Rizzini (2004) e Silva (1997).

Portanto, mesmo não podendo afirmar o percentual de meninas negras e pardas envolvidas em atos infracionais em Ponta Grossa, devido à ausência deste dado nos boletins de ocorrência, é possível dizer que elas são

procedentes de áreas com maior quantidade de pessoas negras e pardas que, por sua vez, coincidem com áreas com renda escassa e maior analfabetismo.

A baixa escolaridade é uma das características de famílias que apresentam vulnerabilidade social. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme Soares (2002), a educação está definida como princípio indispensável ao exercício da cidadania, de modo que sem a educação, dificilmente essa população vulnerável conseguirá formar pessoas que exerçam seu papel de cidadãos, capazes de se manifestar em prol de seus direitos. As crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social são aquelas que vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais, que vai da pobreza e da exclusão social a falta de acesso à educação, trabalho, saúde, lazer, alimentação e cultura. Nesse sentido, segundo Assis (1999, p. 65), as “condições familiares certamente facilitaram a entrada desses jovens no universo infracional”.

Nesse contexto, a ideia de invisibilidade social, utilizada por Soares (2005) para identificar a situação dos jovens de classes populares, mostra-se muito pertinente para entendermos a dinâmica que leva um grande número de adolescentes à identificação com a criminalidade e, assim, ao tráfico, ao porte de armas, ao uso de drogas e à prática de atos inflacionais.

Para Tejedas (2005, p. 83), as “oportunidades de vida e acesso aos serviços sociais, aspectos subjetivos e familiares relacionados à constituição da identidade e socialização do sujeito, e aspectos comunitários”, têm determinado o ingresso ou não de jovens no mundo do crime.

As mulheres, no decorrer da vida, precisam, assim como os homens, superar diversos obstáculos e enfrentam muitos desafios, como violência, preconceito e pobreza.

Segundo uma análise realizada pela Universidade de Santa Úrsula (1994, p. 16):

Inúmeros estudos têm demonstrado que as meninas e as mulheres suportam a maior parte da carga da pobreza. As mulheres têm se beneficiado muito pouco do processo de crescimento econômico do país. Nesse sentido, sua condição de vida não só não tem melhorado como, em muitos casos, tem piorado devido à crise econômica que a tantas têm afetado. Grande parte do trabalho realizado por elas não aparece nas contas nacionais nem nas estatísticas. Ao mesmo tempo, as mulheres e as meninas em situação de pobreza se defrontam com mais obstáculos culturais, sociais, legais e

econômicos para seu desenvolvimento do que os meninos e os homens em igual situação.

Essas estatísticas, encontradas em diversos estudos, corroboram a tese de que o ato infracional corresponde a uma modalidade de inserção social num mundo guiado pelos valores capitalistas e consumistas, conforme o que desenvolvemos no referencial teórico, principalmente com referência aos trabalhos de Zaluar (1994) e Oliveira (2001). Embora saibamos que o ato infracional possui múltiplas causas, o fator socioeconômico parece exercer um papel fundamental, e, portanto, toda proposta de intervenção deve dimensionar adequadamente a importância desse aspecto.

As vilas que possuem a maior parte das adolescentes em conflito com a lei são: Ronda, Boa Vista, Olarias, Colônia Dona Luíza e Vicentina. Esta última vila apresentou 22 infrações procedentes de meninas que se encontram na Instituição de Abrigamento para Adolescentes em Situação de Risco Luiza de Marillac.

Um estudo sobre a família contemporânea a partir da realidade das adolescentes abrigadas na casa Luiza de Marillac, realizado por Ricardo e Larovatti (2007), evidencia a importância da família no perfil identitário das adolescentes. Os referidos autores destacam que “O grupo familiar em seu percurso de vida interage com outros ambientes sociais, construindo a identidade de cada indivíduo” (RICARDO e LAROVATTI, 2007 p, 260). Portanto, a especificidade social da condição adolescente torna este segmento um público especialmente exposto à vulnerabilidade social, uma vez que a definição pouco precisa do seu papel na sociedade contemporânea, em termos de autonomia relativa, (in) dependência financeira e responsabilidades e direitos ambíguos no que se refere à sua participação no mercado de trabalho, por exemplo, submete essas adolescentes aos efeitos mais imediatos das adversidades econômicas e sociais e lança uma série de incertezas quanto a sua trajetória futura. Há que se considerar ainda o fato de que as adolescentes são particularmente suscetíveis ao apelo do risco e têm sua identidade social construída, em grande parte, com recurso à ideia de transgressão, o que configura um complexo quadro de vulnerabilidade que a pobreza, ou de forma

ainda mais ampla, a desigualdade social potencializa segundo Silva; Oliveira (2015).

Neste sentido, a existência de deficiências e barreiras de acesso dos jovens pobres à educação e ao trabalho, os dois principais mecanismos considerados lícitos, de mobilidade e inclusão social da nossa sociedade, bem como às estruturas de oportunidades disponíveis nos campos da saúde, lazer e cultura, contribuem para o agravamento da sua situação de vulnerabilidade social.

Sem escola, sem trabalho ou com inserção laboral precária, os jovens ficam mais desprotegidos e, conseqüentemente, mais expostos, por exemplo, a cooptação pelo crime organizado. Assim, a prática de furto e a comercialização de drogas ilícitas, muitas vezes iniciadas por influência do grupo de amigos mais próximo, representariam uma alternativa real de trabalho na esperança de mobilidade social para jovens moradores das periferias pobres das grandes cidades, ainda que o exponha aos riscos e à criminalização. (SILVA; OLIVEIRA, 2015, p. 14).

Esta abordagem nos permite compreender que a vulnerabilidade aliada às condições socioeconômicas adversas favorece a violência e a incursão na criminalidade; a desigualdade social manifesta uma situação relativa de privação de direitos que amplia a vulnerabilidade social da população pobre. (ABRAMOVAY et al., 2002).

Os dados do IPEA e Ministério da Justiça (2016) mostram que 66% dos adolescentes viviam em famílias consideradas extremamente pobres. Desta forma, é plausível ressaltar que grande parte das adolescentes, que moram nesses locais, estão envolvidas em atos infracionais e com baixos rendimentos financeiros. As áreas de moradia dessas adolescentes se assemelham a dinâmica apresentada aos estudos de Chimin (2009), Rossi (2010) e Gomes (2013). Esses trabalhos evidenciaram que os adolescentes e jovens são provenientes de áreas periféricas pobres da cidade de Ponta Grossa – PR e estão suscetíveis a cometer atos infracionais.

Portanto, as áreas pobres da cidade são fragmentos que se articulam com o conjunto da cidade que reflete as desigualdades econômicas da sociedade que, por sua vez, condiciona a vida dos moradores conforme as oportunidades que lhes são oferecidas materialmente. Além disso, as áreas de

pobreza são, cada vez mais, identificadas como áreas de perigo e violência e os grupos sociais entram em conflitos pelos benefícios dispersos de forma desigual na cidade, deflagrando tensões que se expressam de inúmeras maneiras, inclusive, sob a forma crescente de violência urbana.

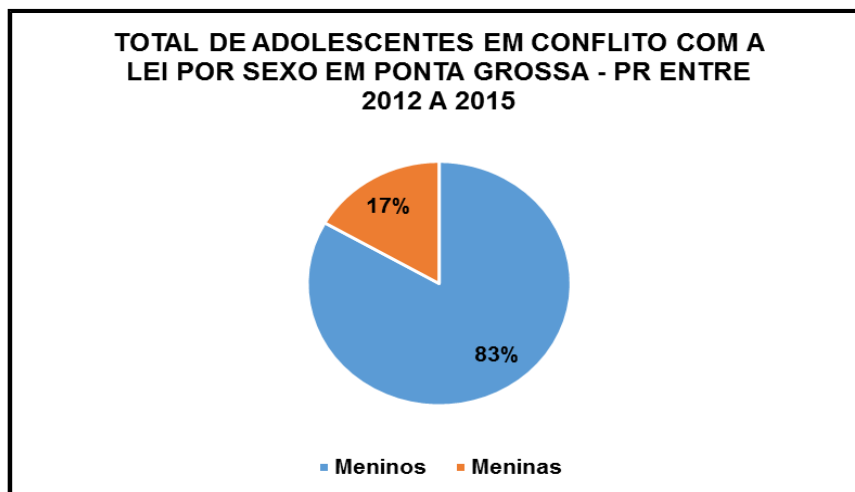
Dessa forma, não podemos esquecer que o ato infracional se compõe dessa vulnerabilidade espacial que é estrutural e que restringe boa parte das oportunidades de vida, em que o adolescente tem toda uma história de vida desconhecida e desconsiderada. O proceder do adolescente revela vivências de seu meio social e de seu tempo que geram efeitos, refletem em seu dia a dia e em sua intimidade. A conduta sempre evidencia algo do indivíduo e de seu ambiente social (Teixeira, 2006).

2.2 Traços comuns no grupo de meninas adolescentes que cometem atos infracionais

As meninas são minoria no universo de adolescentes em conflito com a lei, assim como evidenciamos no capítulo anterior. No Brasil, segundo os dados do SINASE (2014), cerca de 90% dos adolescentes são do sexo masculino e cerca de 10% do sexo feminino, no Paraná este valor representa 12%. Em Ponta Grossa, o fenômeno se manifesta conforme as tendências nas outras escalas.

Em Ponta Grossa, a predominância de adolescentes em conflito com a lei é do sexo masculino, sendo 83% de adolescentes envolvidos com a prática de ato infracional e 17% do sexo feminino, considerando 2.822 meninos e 573 meninas, autores de atos infracionais. Conforme gráfico 3.

Gráfico 3 – Total de Adolescentes em Conflito



Fonte: Delegacia do Adolescente de Ponta Grossa – PR, 2012 a 2015.
Organização Própria.

Houve um aumento de 2% de meninas envolvidas em atos infracionais se compararmos com as pesquisas de Chimin Jr (2009) e Budny (2009) que consideraram o universo feminino em torno de 15% no período estudado por eles, entre 2005 a 2007.

As pesquisas sobre a temática com enfoque no gênero feminino não têm a devida atenção. E esta ausência pode ter como base a sua reduzida incidência, se comparada com a masculina; o papel secundário da mulher na sociedade e na vida extrafamiliar; o preconceito que atribui pouco ou nenhum valor às manifestações de desajuste social da mulher; a falta de pressão da opinião pública, que não se interessa pelo tema; entre outros motivos. A situação das meninas e mulheres envolvidas em delitos tem sido negligenciada há séculos pelos estudiosos das mais diversas áreas científicas, pela sociedade civil e pelos governos de todo o mundo (Constantino, 2001).

No meio acadêmico, porém, o tema tem sido alvo de preocupação e análises. Salienta Kim (2009, p. 11):

Durante muito tempo o estudo da mulher criminosa não foi explicado,

pois se partia do princípio de que os dados relacionados à criminalidade feminina se associavam aos dados da criminalidade masculina e dessa forma não recebiam um tratamento distinto. Assim, a autora mostra a necessidade de separação da análise entre a criminalidade feminina e masculina, pois a estrutura básica da criminalidade feminina é significativamente diferente da estrutura básica da criminalidade masculina.

Partindo desta perspectiva, um estudo feito pela Universidade de Santa Úrsula (1994, p. 21) relata:

A necessidade de se priorizar as meninas e as adolescentes se justifica por dois aspectos fundamentais: Por sofrerem uma tripla discriminação (por seu sexo, por sua idade e por sua condição de pobreza); por ser pouco o que se sabe sobre elas em comparação ao que se sabe sobre os meninos.

Há ainda um número pequeno de estudos referentes ao envolvimento de adolescentes do gênero feminino no tráfico de drogas.

Os motivos mais óbvios apresentados para a ausência de estudos sobre delinquência feminina são: a sua reduzida incidência, se comparada com a masculina; o papel secundário da mulher na sociedade e na vida extrafamiliar; o preconceito; a falta de pressão da opinião pública, que não se interessa pelo tema. Recentemente, o fenômeno de criminalidade entre jovens do sexo feminino tem aumentado em muitos países no mundo, elevando a preocupação da sociedade civil, das instituições sociais e do meio acadêmico. Esse crescimento, entretanto, vem sempre a reboque da preocupação com a delinquência juvenil masculina. (CONSTANTINO, 2001, p. 01).

Pesquisa nacional efetuada por Volpi (1997) com jovens internados nos anos de 1995 e 1996 com medida de privação de liberdade relata que apenas 5% são mulheres. Os principais estados onde existe maior número de meninas em privação de liberdade são: São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Paraná, Pernambuco e Rio de Janeiro. Recentemente, o fenômeno de criminalidade entre jovens do sexo feminino tem aumentado em muitos países no mundo, elevando a preocupação da sociedade civil, das instituições sociais e do meio acadêmico. Esse crescimento, entretanto, vem sempre a reboque da preocupação com os atos infracionais cometidos pelos adolescentes.

Entre as experiências de vida que levam as mulheres a cometerem um crime, ressaltamos as exemplificações de DALY (1998), que em seu trabalho, destaca cinco caminhos para as mulheres: “mulheres de rua”, que foram

abusadas na infância e passaram a viver na rua, cometendo crimes como roubo, tráfico de drogas e da exploração sexual para sobreviver e/ou sustentar o vício das drogas, “mulheres agredidas ou agressoras”, que também sofreram abuso infantil, mas se diferem das “mulheres de rua” por cometerem crimes de violência em momentos de “descontrole emocional”, “mulheres conectadas ao tráfico de drogas”, que vendem drogas em conexão com a família ou parceiros, “mulheres vítimas de violência doméstica”, cujas atividades criminais eram um revide a violência de seus parceiros, e “outras mulheres”, sem histórico de abuso na família, cujos crimes têm motivações econômicas (DALY, 1994, p. 145-146).

Aranzedo (2015), por sua vez, destaca o envolvimento de meninas com a criminalidade a partir do estabelecimento de relações afetivas (amizade, namoro, casamento) com pessoas vinculadas ao tráfico de drogas, muitas vezes por necessidade financeira, e acabam sendo submetidas a servir de cúmplice para seus crimes.

Além disso, a mulher apresenta outra arma nas mãos para aquisição de dinheiro considerada mais potente e menos criminosa: a exploração sexual. Cruz (2014) coloca que a mulher que se prostitui dificilmente comete delitos, não sendo, assim, considerada criminosa, segundo sua concepção. Portanto, essa infração dificilmente aparece nos Boletins de Ocorrência.

Por outro lado, Santiago (2016), em seu trabalho “*MENINAS NO CRIME: Mudança de Paradigma na Atuação da Polícia Civil frente aos Princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente*”, ressalta que:

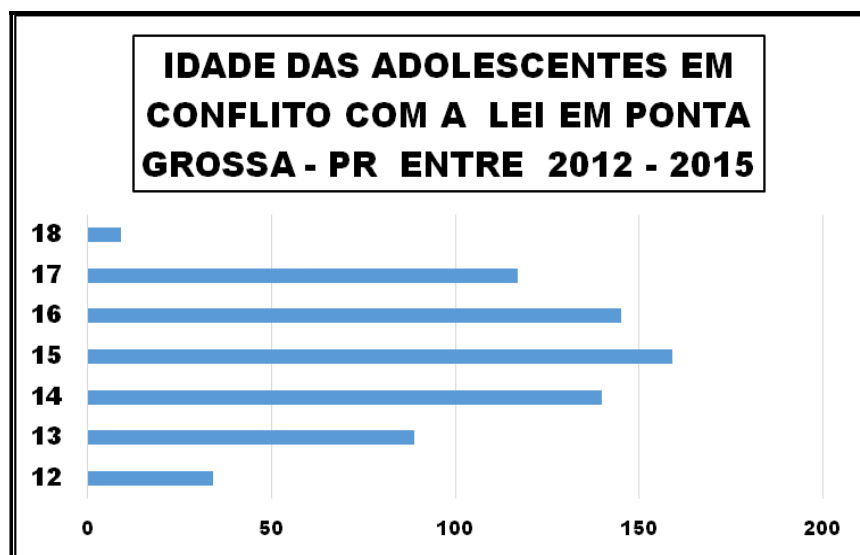
Um dos procedimentos investigatórios analisados na DEPCA relatava o caso de uma menina de 17 anos que se relacionava com um homem de 31 anos, o qual a orientava a prestar serviços sexuais para outros homens em troca de pagamento. Após a efetivação do ato sexual, o casal, mediante o uso de violência, subtraía os demais pertences do “cliente”. A partir de análise do crime explicitado, nota-se que a adolescente ocupa ao mesmo tempo o papel de delinquente e vítima. Quando praticou o roubo, enquadrou-se em conduta delituosa, sendo necessária medida sancionatória; e quando foi orientada a fazer uso do seu corpo para obter dinheiro, foi vítima do crime de rufianismo qualificado, previsto no artigo 230 do Código Penal brasileiro. (SANTIAGO, 2016, p 16).

No caso em específico, fica clara a influência das relações pessoais vivenciadas pela menina, demonstrando a violência de gênero. O homem

utiliza-se de duas vulnerabilidades da adolescente, a primeira proveniente da idade, e a segunda, proveniente do sexo. Esses fatores foram encontrados em um dos casos por nós analisados: a adolescente relata que “começou a se prostituir há oito meses atrás, e que sua amiga x que lhe ensinou a se prostituir e que fez mais ou menos uns 7 programas e que queria o dinheiro para comprar coisas que quisesse”. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA). Nesse caso, é possível evidenciar que muitas vezes as meninas em vulnerabilidade conseguem dinheiro no envolvimento com a exploração sexual para resolverem muitas carências financeiras pela sexualidade.

Com relação à idade as adolescentes têm praticado atos infracionais em maior número na faixa etária dos 15 e 16 anos, como pode ser visualizado no gráfico 4.

Gráfico 4 – Idade das Adolescentes em Conflito



Fonte: Delegacia do Adolescente de Ponta Grossa – PR, 2012 a 2015.
Organização Própria.

Nota-se que os primeiros anos da adolescência, 12 - 13 anos, são menos representativos para a análise do ato infracional do que os últimos quatro anos, provavelmente porque seja ainda a fase em que a família

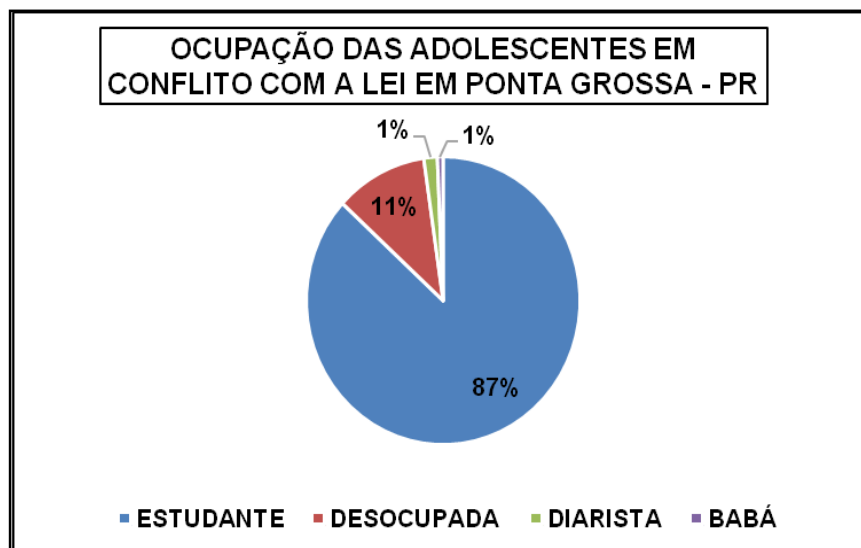
consegue exercer maior poder sobre os filhos, tanto no sentido da imposição de regras, limites e transferência de valores, quanto na obrigatoriedade de frequentar uma instituição de ensino. O Conselho Nacional de Justiça – CNJ (2012), em pesquisa sobre o panorama nacional da execução das medidas socioeducativas de internação, apresentou a faixa etária das crianças ou adolescentes quando do primeiro ato infracional, por região. Nela, todas as regiões confirmam a ocorrência do primeiro ato infracional entre 15 a 17 anos (47,5%), embora somente a região Nordeste tenha apresentado maioria absoluta dos casos nesta faixa etária (54%).

Volpi (1997) também apresentou dados semelhantes: em nível nacional, a idade da maioria dos adolescentes privados de liberdade foi de 17 (29,26%) e 16 (20,87%) anos. Esses dados são bastante semelhantes aos dados encontrados por Budny (2009) em Ponta Grossa, onde a maioria das adolescentes tinham 16 e 17 anos.

A esse respeito, destaca-se que é justamente neste período que o adolescente está se adaptando às transformações psicológicas, físicas e sociais, que acarretam ações, as quais podem ser agressivas e, além disso, está decifrando a sua sexualidade de uma forma geral. Sem dúvida, eles são pessoas em desenvolvimento, que variarão conforme a cultura da sociedade, a etnia, classe social na qual estejam inseridos e o gênero a que pertencem (BECKER, 1994; OLIVEIRA, SILVA E SOUZA, 2012).

Com relação à ocupação, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em relatório divulgado em 2015, o qual traçou o perfil médio do jovem infrator no Brasil, mostra que 51% dos adolescentes infratores não frequentavam a escola; diferente destes dados, no município de Ponta Grossa, das adolescentes em conflito com a lei registradas na delegacia do adolescente, 87% das adolescentes declararam-se ser estudantes no momento em que cometeram o ato infracional, conforme gráfico 5. Porém, na maioria dos casos 92%, as meninas apresentavam um atraso relacionado aos estudos, como foi possível observar nas declarações dos boletins de ocorrência.

Gráfico 5 – Ocupação das Adolescentes em Conflito



Fonte: Delegacia do Adolescente de Ponta Grossa – PR, 2012 a 2015.
Organização Própria.

Segundo relatório do IPEA (2015), a formação escolar das jovens adolescentes brasileiras mostra que há uma grande defasagem entre a idade e o grau de escolaridade atingido, principalmente entre aquelas entre 15 e 17 anos, que deveriam cursar o ensino médio ou já tê-lo concluído. Sara Cardoso (2007), ao discorrer sobre o mundo das jovens mulheres com vivências de violência no Programa de Execução de Medida Socioeducativa em meio aberto de Porto Alegre, observou que há uma maior incidência de meninas aos 16 anos, representando 26,7%, seguido de 21,3%, com 17 anos de idade.

Esses dados também são verificados na pesquisa realizada por Assis (2001) com adolescentes infratores, a qual mostrou que mais de 70% dos jovens entrevistados já haviam abandonado os estudos.

Nos dados analisados, as adolescentes que não se declararam estudantes relataram ser desocupadas, representando 11% dos casos, as principais alegações das jovens eram a necessidade de trabalhar e a dificuldade em conciliar escola e trabalho, o desentendimento com professores e colegas, e, ainda, as constantes reprovações, as dificuldades de aprendizagem e instabilidades nas moradias.

Assis (2001) também relata sobre esses aspectos:

A importância do fracasso escolar na vida dos entrevistados, principalmente dos infratores, deve ser vista sob diversos ângulos. Os jovens com mais problemas familiares tendem a ir mal à escola; o mau desempenho estimula a ampliação do grupo de amigos, em muitos casos, ligados ao mundo infracional, e também contribui para o sentimento de fracasso na vida e para a baixa autoestima, importantes fatores associados à delinquência. (ASSIS, 2001, p. 75).

Volpi (2006) enfatiza que a infrequência e a evasão escolar estão muito frequentemente ligadas à questão do trabalho infantil e cita que:

O trabalho opera como um mecanismo conflitante com o sistema escolar, promovendo defasagens e exclusão. Assim, os níveis de não frequência à escola e a defasagem idade-série nos adolescentes trabalhadores são muito mais pronunciados do que nas crianças que não trabalham. (VOLPI, 2006, p. 56).

A partir dessa análise, cabe ressaltar também que a incorporação ao mercado de trabalho diminui as chances de que o indivíduo encontre o chamado trabalho decente ou digno, isto é, um emprego que englobe perspectivas de aumento de produtividade, renda justa, segurança, proteção social para famílias, liberdade de expressão, igualdade de gênero e integração na sociedade. Nos dados levantados nessa pesquisa, muitas adolescentes se declararam ser babás e diaristas, representando 2% dos casos.

Volpi (2006) também verificou em seu trabalho que, de 4.245 adolescentes privados de liberdade, 96,6% não haviam concluído o Ensino Fundamental, o índice de não alfabetizados era de 15,4%, apenas 7 adolescentes haviam concluído o Ensino Médio. A pesquisa de Volpi (2006) aponta ainda que 61,2% dos adolescentes não frequentavam a escola quando cometeram o ato infracional.

Acrescenta-se também um estudo realizado por Sara Cardoso (2007), em que os perfis das meninas também se aproximam no quesito escolaridade, já que para esta autora, há uma predominância do ensino fundamental, representando 53,3% das adolescentes. Esses dados também se assemelham aos nacionais, conforme relatório da pesquisa “Panorama Nacional: a Execução das Medidas Socioeducativas de Internação – CNJ” (2012), 86% não

concluíram o ensino fundamental e a maior parte estava cursando a 5ª ou 6ª série do ensino fundamental.

Portanto, pode-se perceber, a partir dos dados, que existe um perfil para essas adolescentes em conflito com a lei, e, que a maioria está em situação de vulnerabilidade social. A partir da análise desses dados, as meninas representam 17% dos casos registrados na Delegacia do Adolescente, estando na faixa etária de 16 -17 anos de idade, seguindo a tendência nacional. Já no que diz respeito à escolaridade, apesar de a maioria declarar ser estudante no momento em que cometeu o ato infracional, a maioria representava, de fato, uma defasagem com relação aos estudos.

2.3 Os atos infracionais cometidos pelas adolescentes em conflito com a lei na cidade de Ponta Grossa

Podemos entender por ato infracional todas as condutas praticadas em desacordo com as normas ditadas para um bom convívio em uma sociedade. De acordo com o art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

A motivação para um adolescente cometer um ato infracional pode ser de inúmeras naturezas. Porém, quando uma adolescente comete um ato infracional ela desempenhará identidades diferentes do esperado para os padrões femininos, em que suas experiências sociais aproximam-se da construção social sobre condutas usualmente esperadas serem cometidas por meninos (SCOTT, 1995; BUTLER, 2003; FARIA E NOBRE, 1997; MCDOWELL, 2000).

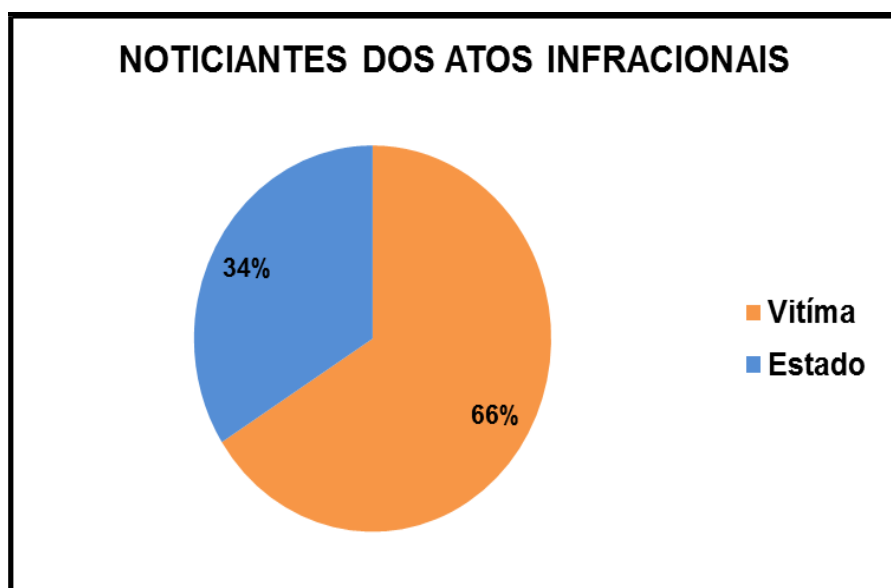
Por isso, os atos violentos cometidos pelas adolescentes frequentemente causam certa repulsa por boa parte da sociedade, já que estes não são esperados e são socialmente inaceitáveis, principalmente se praticados por mulheres e meninas.

Em relação ao número de adolescentes que praticaram atos infracionais na cidade de Ponta Grossa-PR, foi identificado na Delegacia do Adolescente, no período de 2012 a 2015, um total de 3.446 infrações cometidas pelos adolescentes do sexo masculino, enquanto as adolescentes do sexo feminino

cometeram um total de 527 infrações. Portanto, a representatividade de infrações cometidas por meninas é bastante inferior, o que demonstra que as relações de gênero então estão atreladas ao cotidiano das adolescentes e constituem seus atos infracionais.

Essas infrações são majoritariamente noticiadas pelas próprias vítimas e pelo estado, como pode ser verificado no gráfico 6.

Gráfico 6 – Infrações Noticiadas



Fonte: Delegacia do Adolescente de Ponta Grossa – PR, 2012 a 2015.
Organização Própria.

Os dados do gráfico 6 evidenciam o papel fundamental realizado pelo controle social e estatal na regulação dos atos infracionais cometidos pelas adolescentes, pois muitos atos são denunciados pelo próprio estado. As adolescentes e suas áreas de moradia são marcadas por altos percentuais de famílias de baixa renda e baixa escolaridade, como foi evidenciado na sessão anterior. Além da omissão no que diz respeito a proteção dos direitos básicos das adolescentes, acaba-se agindo de forma ambígua pois:

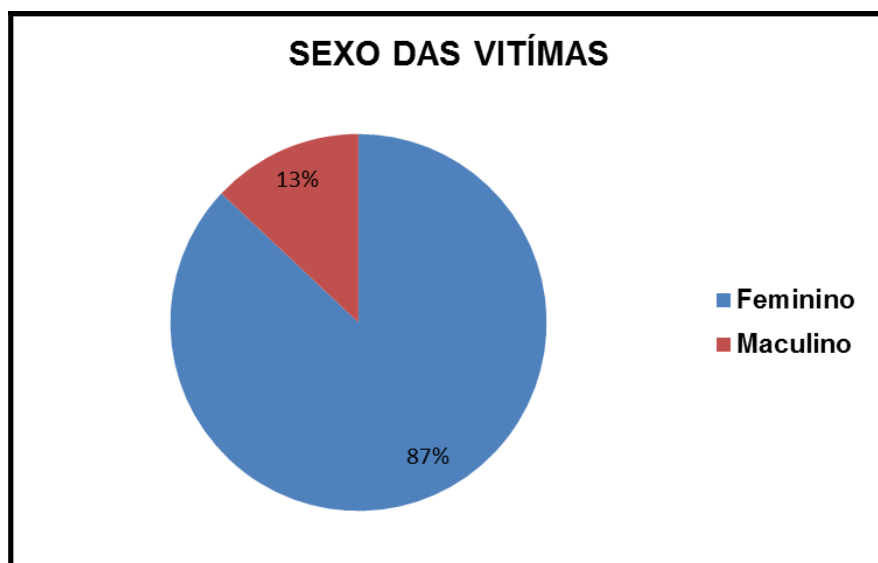
O controle social é mais sutil e democrático do que na sociedade disciplinar, porque envolve a criança e o adolescente como sujeitos de direitos. A condição de cidadania faz desse segmento, além de sujeitos de direitos também sujeitos de deveres. Em nome de sua

cidadania e de uma suposta igualdade no usufruto de direitos e deveres, o Estado regulamenta o direito penal juvenil, no qual, ao mesmo tempo, os adolescentes passaram a receber proteção no sentido de acessar direitos e garantias processuais (devido processo legal, contraditório, advogado, não ser preso por suspeita e etc) e também a ser responsabilizados penalmente pelo sistema de administração de (in)justiça juvenil, sujeitos a punição. Nessa relação proteção e punição convivem simultaneamente, reafirmando a sociedade de controle. A cidadania passa a ser o eixo do controle sociopenal do adolescente na medida em que ele é culpabilizado judicialmente a partir de um processo crime aberto em função de ato infracional. (SILVA, 2007, p. 224-225).

O Estado, nesse caso aparece apenas quando o adolescente já praticou o ato infracional, portanto, a sua ação, nesse momento, tem o caráter exclusivamente sancionatório. Neste contexto, percebe-se que os atos infracionais, sem dúvida, representam um grande problema para o Estado e para a sociedade, pois o primeiro exerce o papel de garantidor da segurança e ressocializador dos indivíduos que agem ilicitamente, enquanto a sociedade assume o papel de vítima e se exime da responsabilidade de ajudar o Estado na ressocialização desses jovens.

No que diz respeito às vítimas, 87% delas correspondem ao próprio universo feminino, como pode ser verificado no gráfico 7.

Gráfico 7 – Sexo das Vítimas



Fonte: Delegacia do Adolescente de Ponta Grossa – PR, 2012 a 2015.
Organização Própria.

Identificamos uma variedade de ameaças, as quais estão ligadas diretamente às adolescentes que são vítimas, essa infração representa 13% do total, como pôde ser verificado no gráfico 7. Essas ameaças têm o sentido de demonstrar o poder da infratora.

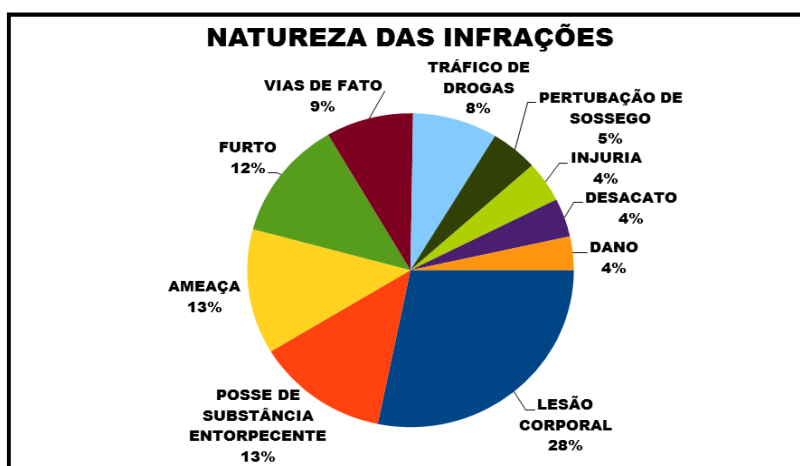
Ameaçou a declarante, dizendo que “mataria” e que “mandaria assaltar” a casa da declarante, e que “mandaria alguém para pegar” a declarante em seu ambiente de trabalho, e que se o relacionamento continuasse ela transformaria a vida do casal num “inferno”, além de dizer que saberia fazer tudo isso por não ser “nenhuma bobinha” (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2015).

Em outro caso:

A declarante afirma que a pessoa de xx, fica sempre a ameaçando falando que “ia meter o canivete na declarante” que chama a mesma de gorda e fica olhando de cara feia. A declarante falou para xx que ia contar para o diretor sobre as ameaças, então xx disse se você contar eu vou levar uma faca para o colégio e vou te furar (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2015).

Essas mesmas características são encontradas nas infrações de vias de fato, as quais representam 9% dos casos registrados na delegacia do adolescente, como pode ser verificado no gráfico 8.

Gráfico 8 – Natureza das Infrações



Fonte: Delegacia do Adolescente de Ponta Grossa – PR, 2012 a 2015.
Organização Própria.

“Ao ver x começou a proferir xingamentos do tipo “biscate, puta, vagabunda, vadia, filha da puta” que após ouvir os xingamentos “foi para cima dela” e entraram em vias de fato” (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2013).

Dessa forma, evidencia-se que a participação de meninas em atos violentos se configura como uma ação que, de certa forma, contraria os sentidos e atributos de gênero produzidos socialmente para as mulheres (SCOOT, 1995 e SILVA, 2009).

Por isso, como já argumentamos anteriormente, os atos violentos cometidos pelas adolescentes frequentemente causam certa repulsa por boa parte da sociedade, já que estes não são esperados e são socialmente inaceitáveis, principalmente se praticados por mulheres e meninas.

A identificação com os papéis femininos construídos nesse contexto ficou comprometida em relação ao padrão social tradicional. O processo de socialização feminina mostrou resultados contraditórios. Por um lado, ele foi bem-sucedido na reprodução de alguns valores machistas tradicionais, que perpetuam a submissão da mulher na família e na sociedade. Por outro, também se pode ver suas falhas: preferência pela rua em detrimento da casa; meninas com atitudes comumente masculinizadas; entrada na infração como forma de afirmação de comportamentos masculinos; transformação da mulher-vítima em uma mulher que alterna esse papel com o de agressora. (ASSIS; CONSTANTINO, 2001, p. 63).

Portanto, as infrações cometidas pelas adolescentes refletem um universo de intimidação e agressividade demonstrando um forte perfil de feminilidade sendo desconstruído. Essa tendência remete à violência física como forma de resolução de conflitos na experiência social dessas adolescentes, aproximando-se da construção social sobre condutas usualmente esperadas por parte dos meninos. Essas características foram identificadas em um dos boletins de ocorrência, em que o ato infracional foi cometido por dois adolescentes, um do sexo feminino e outro masculino. Contudo, os papéis foram desconstruídos, uma vez que se esperava uma ação infracional por parte do adolescente, tal como pode ser evidenciado no

depoimento abaixo:

“os dois estavam bebendo vodka e resolveram roubar o ônibus relata a x que ainda em casa pegou o facão e colocou na cintura e x pegou uma faca e foram para o ponto de ônibus, relata a declarante que entrou no ônibus e rendeu o cobrador e falou “passa tudo que tem” relata a declarante que o cobrador deu tudo que tinha e mais o celular enquanto x ficou na porta relata a declarante que após o acontecido foram para casa e dividiram o dinheiro R\$67,00 para ela porque tomou a frente e R\$37,00 para x por ter ficado na porta” (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2015).

Tal particularidade na relação com o ato infracional revela que são adolescentes que rompem com o instituído, da tradição do comportamento feminino. O perfil geral das infrações encontradas nos Boletins de Ocorrência evidencia a lesão corporal como a infração mais comum no universo de adolescentes do sexo feminino. Essa infração representa 28% do total de infrações cometidas pelas adolescentes na cidade de Ponta Grossa-PR. Do mesmo modo, essa infração também apareceu nos trabalhos de Budny (2009) e Bedin (2014) como o mais presente no universo feminino. Nesses trabalhos, as formas mais comuns de agressão utilizando-se de força física são direcionadas, na maioria das vezes, às outras adolescentes. Portanto, esse perfil é semelhante ao encontrado nos dados dos Boletins de Ocorrência, conforme o trecho do termo de declaração que se segue e que ilustra este perfil:

[...] a pessoa de X, a provocava constantemente, que certo dia na saída da escola, a X a provocou novamente, e a declarante se irritou e “foi pra cima dela”, sendo que começou a briga, sendo que as duas se agrediram com murros, puxões de cabelo e arranhões. (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2014).

O perfil da infração de lesão corporal cometida por adolescentes do sexo feminino ocorre geralmente como um ato individual. A formação de grupos, comum entre adolescentes do sexo masculino, é mais rara entre as meninas, assim como coloca Budny (200) e Bedin (2016).

É importante destacar que no Brasil existe pouquíssima produção científica sobre a participação de meninas em gangues (CONSTANTINO,

2001). Em sua grande maioria, os estudos existentes sobre o tema foram desenvolvidos nos Estados Unidos, na América Latina e, principalmente, na América Central. Alguns trabalhos realizados por pesquisadores norte-americanos, por exemplo, abordam a questão das gangues compostas apenas por meninas jovens.

Conforme visto no capítulo anterior, alguns países da América Central, especialmente El Salvador, também têm revelado a mesma sorte de problemas. “Pandillas” ou “Maras”, forma como são denominadas as gangues nos países latinos, são formadas por pré-adolescentes ou adolescentes.

No estudo *Filhas do Mundo: A Infração Juvenil Feminina* (ASSIS & CONSTANTINO, 2001), realizado no Rio de Janeiro, constatou-se, através das falas das entrevistadas, que há um aumento no número de mulheres jovens trabalhando nas quadrilhas. A pesquisa aponta ainda que, para se destacar nas tarefas, as meninas devem dispor de alguns atributos tipicamente masculinos, tais como “disposição, sinônimo de coragem, força física para correr, pular muros e nadar, além de brio para apanhar sem entregar o nome dos integrantes do movimento” (CONSTANTINO, 2001, p. 11).

Já em Brasília, foi realizado um estudo sobre gangues e galeras nas cidades da periferia do Distrito Federal (ABRAMOVAY et al., 2004). O propósito do estudo centrava-se na compreensão de como eram constituídas as relações entre homens e mulheres no interior das gangues. Contudo, os autores não tiveram acesso a gangues exclusivamente femininas. No caso dos grupos mistos, percebeu-se que a formação era majoritariamente masculina, embora houvesse a participação de meninas tanto como membros quanto como auxiliares. Foi constatado também que 40% dos entrevistados, que responderam fazer ou ter feito parte das gangues, eram do sexo feminino.

Porém, os atos infracionais cometidos pelas adolescentes, que são foco desta pesquisa, foram realizados de forma solitária pelas meninas. Foi identificada a existência de um único grupo composto de oito adolescentes, todas do sexo feminino, que possui como ponto de encontro as imediações da escola onde estudam. O grupo funciona como acolhida, uma vez que na escola as meninas que pertencem ao grupo agregam mais poder. Assim, a adesão feminina a determinadas relações também passa pelo sentimento de pertencimento a um grupo com o qual a jovem se identifica, além de que esse

espaço funciona como um mecanismo de proteção, de acesso às drogas e dinheiro, bem como de provimento de bens de consumo.

Ao se vincular o envolvimento das adolescentes do sexo feminino com substâncias entorpecentes, Budny (2009) e Chimim Jr (2009), em seus dados, demonstraram que no período em que realizaram o levantamento na cidade de Ponta Grossa, entre 2005 a 2007, essa ação caracterizava-se como uma infração com pequena representatividade do universo feminino, correspondendo a 4% dos casos analisados por eles referente ao uso e posse de drogas, já o envolvimento com o tráfico de drogas representou 1%.

No entanto, esse perfil mudou ao longo do tempo, no gráfico 8 é possível verificar que estas mesmas infrações aparecem em segundo lugar, o uso e porte de substâncias entorpecentes representando 13% das infrações cometidas pelas adolescentes e que o tráfico de drogas se encontra em quinto lugar com 8%.

Mesmo com um índice de envolvimento menor que o dos homens, o tráfico de drogas está entre os atos infracionais mais praticados pelo gênero feminino. De acordo com Constantino (2001, p. 08):

Os atos infracionais relacionados ao tráfico e uso de drogas, foram em 2001, importantes motivos para apreensão de adolescentes de ambos os sexos. O tráfico de drogas lidera como o delito mais praticado também entre as mulheres (31,9%).

Segundo Moura (2007), a violência armada se beneficia de invisibilidades e estereótipos, ao se compreender o lugar das “cargueiras” ou “mulas” do tráfico de drogas. Para a autora, são nesses cargos que os rostos femininos se concentram: transporte de armas de fogo e venda ou endolação da droga. Enfatiza que para a manutenção de todo sistema de violência, faz-se fundamental o uso de práticas discretas e silenciosas e que não levantem suspeitas. Além disso, para a manutenção dos papéis principais e, conseqüentemente do seu poder, é preciso os papéis secundários, os quais se legitimam para a garantia da sustentabilidade do sistema.

O número de adolescentes, do sexo feminino, leva-nos a supor que há uma vinculação direta entre o tráfico de drogas e o aliciamento de adolescentes do gênero feminino. Essa suposição é corroborada pelos estudos de Assis (2001):

Nota-se que os atos infracionais relacionados ao tráfico e ao uso de drogas são importantes motivos para apreensão de adolescentes de ambos os sexos. Dentre as meninas, têm ainda relevância os atos contra o patrimônio (roubo e furto). Vale destacar as menores proporções de meninas envolvidas com porte de armas e formação de quadrilha. A prática de homicídio mostra-se reduzida em ambos os sexos. (ASSIS, 2001, p. 7).

Ressalta que o anseio por reconhecimento pessoal e respeito, o fácil acesso às drogas e bens de consumo, o sentimento de pertencimento diante de um cenário de exclusão e maus-tratos familiares e a sensação de adrenalina, são alguns elementos que engendram o envolvimento dessas meninas no tráfico de drogas. Salienta ainda que tais motivações resultam das “relações de poder a que meninas e mulheres estão expostas, e de expectativas sociais frequentemente impostas (...) como condições de valorização dentro de um determinado grupo social” (MOURA, 2007, p. 61).

Partindo desse pressuposto, Constantino (2001) também faz menção às formas de ocupação feminina na hierarquia do tráfico de drogas: “As mulheres que atuam diretamente na venda desenvolvem as mesmas atividades que os homens, no que se refere aos cargos subalternos, como os de 'vapor', aquele que vende a droga e 'endolador', aquele que embala a droga, tendo que efetuar as mesmas funções, sem nenhum privilégio. Cumprem as escalas de trabalho e se relacionam com os demais jovens de igual para igual. A mulher tem preferência quando se trata de transportar drogas para outros locais, atuando como “mula”, porque há a ideia de que são menos visadas pela polícia, e, portanto, teriam mais êxito na entrega do material” (CONSTANTINO et al., 2001, p. 12).

A autora aponta para uma mudança no tipo de delito praticado por mulheres. Se antes predominava a prática de pequenos furtos e roubos, hoje há a participação efetiva no tráfico de drogas. Dessa forma, podemos observar que essas adolescentes possuem graus de envolvimento diferenciados com substâncias entorpecentes. Em alguns casos, se considerarmos somente o volume de drogas apreendidas sob a responsabilidade das adolescentes, podemos ter uma noção mais clara de como as adolescentes estão envolvidas.

Conforme podemos observar em alguns trechos dos termos de declaração, na maioria dos casos as adolescentes são usuárias das substâncias entorpecentes apreendidas.

“Que na casa da declarante foi encontrado uma pedra de “crack”, que a declarante afirma ser usuária da referida substância entorpecente [...]”. “Sua avó encontrou em sua mochila uma quantidade de dois gramas da substância conhecida como “maconha” [...]”. “Há quatorze meses é usuária de maconha que os policiais apreenderam em poder da declarante cerca de trinta gramas [...]” “Em posse da declarante foi encontrado maconha e é para seu uso pessoal que a mesma faz uso há um mês”. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X E X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2015).

Por outro lado, quando está relacionada ao tráfico é possível perceber que na maioria dos casos elas agem sozinhas, como pode ser verificado no trecho dos termos de declaração que se segue: “A declarante foi pega com “pedras” que estava traficando e vendia em frente à Estação Saudade” (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA).

Em outro trecho, seguem informações semelhantes:

“A declarante estava na rua Doutor Colares para comercializar droga, que a declarante havia comprado de um rapaz desconhecido a quantidade de 30 pedras da droga “crack” para revender [...] que a declarante iria vender as pedras por R\$ 10,00 cada, que quando abordada já havia vendido oito pedras e tinha conseguido R\$ 80,00 que foi apreendido com a declarante 22 pedras de crack”. (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2015).

Além de revenderem a droga, muitas vezes o dinheiro ganho é para manter o próprio vício, como pode ser verificado em outro trecho dos termos da declaração:

“Quando tinha uns treze ou quatorze anos a declarante vendia “crack” para sustentar seu vício, que comprava duas “pedras” repartia em quatro, vendia duas e as outras duas consumia, que fez isso por uns dias, que não “trabalhava” para nenhum traficante fazia por conta própria [...]”. [...] No momento em que a declarante foi avistada pelos Policiais estava fumando maconha, a declarante afirma para os devidos esclarecimentos que é usuária de drogas há quatro anos e que faz limpeza de casas e com esse dinheiro compra as referidas drogas”. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X E X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2014).

Acredita-se que o envolvimento de adolescentes, do gênero feminino, no tráfico de drogas não se deu de forma simples e fácil para as mulheres. Sabe-se que o tráfico sempre foi considerado um espaço masculino de atuação e as mulheres que trabalham ou assumem o papel de líderes neste espaço precisam quebrar paradigmas, assumindo responsabilidades e brigando pelo mesmo espaço que os homens, não havendo diferença no tratamento entre homens e mulheres, conforme explica Constantino (2001, p. 45):

Percebemos que quando as adolescentes alcançam posições mais altas na hierarquia do mercado ilegal de drogas (“segurança”, “gerentes” e até mesmo “dono”) precisam se submeter às regras gerais da organização, não havendo diferenças por gênero.

Desta forma, as atividades realizadas no tráfico de drogas exigem coragem e responsabilidade, as mulheres envolvidas assumem diversos riscos e o desafio é maior do que o dos homens, pois para a sociedade esses espaços são deles.

Responsabilidade e coragem são sinônimos de estilo de vida exigido no trabalho no tráfico. É uma experiência onde o risco de morrer ou ser presa a qualquer momento, obriga a que essas meninas não deixem nenhum erro para trás. Assim, essas meninas se consideram adultas. Por outro lado, o prazer do risco da vida sempre por um fio se contrapõe ao perigo e ao medo. Traficar pela “farra”, pela “curtição” e pela diversão da vida em grupo, desafiar policiais, correr riscos a todo momento são ações que gratificam, sobretudo, numa idade onde o gosto pela aventura faz parte dos sonhos e dos desejos. (ASSIS; CONSTANTINO, 2001, p. 137).

A inserção das mulheres no tráfico de drogas é tratada por Zaluar (1994) em seu artigo *Mulheres de Bandido, Mistura de Mulher-Mãe e de Macho na Guerra entre Homens*. Nele são relatados três casos considerados fora do padrão feminino na comunidade em que viviam, ainda na década de 70. Nos três casos as mulheres tinham um perfil de independência e sabiam se articular ao esquema do tráfico local, cuidando dos ‘negócios’ para parentes. Contrapondo a essas exceções, a autora descreve o perfil habitual das mulheres relacionadas ao tráfico, naquele período, como personagens secundárias.

Usualmente, o envolvimento das mulheres começa pelo amor por um bandido ou pelo vício. Começam a furtar para ajudar o namorado ou para pagar a droga. São elas também que escondem as drogas e as armas em casa e que passam a roubar nas lojas para dar roupa bonita e dinheiro aos namorados. Frequentar a boca e estar metida entre bandidos, no entanto, pode ser entendido como possibilidade de estupro pelos rapazes. (ZALUAR, 1994, p. 227).

Essas características foram encontradas em quatro termos de declaração, em que é possível perceber o envolvimento das adolescentes com seus parceiros, tal como pode ser evidenciado no trecho abaixo:

“a declarante e seu namorado x foram abordados pela Guarda Municipal, sendo que em revista pessoal a guarda encontrou a arma com a declarante a qual tinha escondido para seu namorado”. “Há um mês casou com x e foi morar na casa dele, que estavam precisando de dinheiro para pagar as despesas de casa, e resolveram furtar roupas nas Pernambucanas para vender”. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X E X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2013).

Podemos perceber as mesmas características no seguinte termo:

“Ontem por volta das 20 horas seu namorado x ligou pedindo para que fosse pegá-lo no campo, sendo que a declarante pegou uma motocicleta emprestada do vizinho e foi buscar x e quando estava voltando para casa quando os Policiais abordaram a moto, fizeram a revista e encontraram o revólver com x que no momento em que foi abordada pelos policiais disse que a arma era sua para “livrar” x. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X E X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2014).

Em outro termo de declaração:

A declarante afirma que x é seu namorado e afirma que estava com a sacola que pertencia a x e que quando foi abordada pela polícia esta revistou a sacola e encontrou uma pistola e munições e que não sabia o que havia dentro da sacola e que acredita que é de seu namorado. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X E X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2013).

Para jovens de baixa renda, moradores de áreas onde proliferam as organizações do crime ligadas ao narcotráfico, a iniciação ao mundo das drogas pode propiciar sentimento de proteção e de pertencimento, tanto quanto de força e de poder. Com o uso das drogas, vislumbra-se um passaporte para o afastamento da realidade que o jovem quer negar. E, com a entrada no mundo do tráfico, ele vê a possibilidade de adquirir a aceitação social e ter acesso a

determinados direitos e bens de consumo. Além disso, em muitas declarações, nos termos da delegacia, muitas adolescentes ressaltam que: “Estou ganhando meu dinheiro” (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2014).

Com relação à categoria furto, se comparada a outras pesquisas de mesmo teor, realizadas por Budny (2009) e Chimim Jr (2009), apontam que esta infração se encontra em segundo lugar, representando 25% das infrações. Nos dados apresentados, o furto aparece com 12%, como pôde ser visualizado no gráfico 8, representando a quarta infração mais cometida pelas adolescentes.

Porém, mesmo apresentando uma diminuição nos casos de furto, as características do cometimento do ato são semelhantes. Em que a área preferencial de atuação é o Centro de Ponta Grossa, e esta infração se caracteriza principalmente nos estabelecimentos comerciais, como lojas de roupas, supermercados e farmácias. O que se consta é que os objetos furtados são de uso e consumo pessoal, muitas vezes, objetos que despertam desejo como uma peça de roupa, por exemplo, como pode ser visto nos trechos do termo de declaração:

“Nesta data a tarde, a declarante estava sozinha quando chegou ao estabelecimento comercial “Lojão do Keima” e afirma que furtou “umas cinco peças” de roupas para uso próprio, que posteriormente foi a outro estabelecimento comercial “lojas Sul Center” para trocar uma calça, que foi feita a troca de uma calça que a declarante havia comprado, que a declarante furtou mais duas peças de roupas (vestido e blusinha) que a declarante afirma que furtou pois não tem dinheiro”. (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2014).

Outros trechos em que as adolescentes afirmam:

“Na data de hoje foi até a loja “Havan” e furtou alguns objetos camisetas e brinquedos, afirma que o motivo do furto seria por que sua mãe não poderia comprar, então encontrou como solução o furto” “Foi até a loja Riachuelo e furtou sete peças de roupas, sobre o motivo do furto é que sua mãe “só compra às vezes” roupas para ela”. (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X E X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2013).

Por outro lado, foi possível identificar que muitas vezes as meninas que furtam estão evidenciando a vulnerabilidade social a que estão expostas, em

um dos casos a adolescente relata que “Tentou furtar uma faca na “Casa China”, e foi abordada por um funcionário que acionou a polícia e que a respeito do furto foi porque estava com fome, sendo que iria vender a faca posteriormente para comprar comida” (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2014).

Nesse sentido, segundo Assis (1999), o consumismo estimula a inserção de adolescentes da classe pobre no crime organizado, resultando em uma alternativa econômica de sobrevivência de extraordinária rentabilidade, a que jamais teriam acesso de outro modo. A ostentação também é algo que impulsiona adolescentes a praticarem o ato infracional, pois, foi constatado na pesquisa de Assis (1999) que a principal utilização do dinheiro entre os adolescentes infratores era os gastos com roupas de marcas e diversão entre esses indivíduos.

No que diz respeito a danos ao patrimônio, desacato e perturbação do sossego são todos atos infracionais que estão ligados às características de desrespeito e não submissão como nos demais casos analisados. A maioria das ocorrências são infrações cometidas no ambiente escolar, onde as adolescentes desacatam Professores, Pedagogas e Diretores com palavras inapropriadas, tal como pode ser evidenciado em alguns termos de declaração: “Chamei a Professora de Bruxa”, “Vá pro inferno” (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X E X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2015).

Portanto, no que diz respeito ao perfil das adolescentes, a tendência dos atos infracionais em Ponta Grossa segue com algumas semelhanças se comparada aos resultados encontrados por Chimim Jr (2009) e Budny (2009), nos anos de 2005 a 2007. Contudo, é possível identificar que algumas mudanças aconteceram principalmente na tipificação das infrações e que as adolescentes estão rompendo com o espaço social privado, sobretudo, o doméstico, e passam a experimentar o domínio do espaço público, cometendo infrações de maior poder ofensivo.

Este capítulo realizou uma análise das condições socioespaciais de moradia das meninas adolescentes em conflito com a lei em Ponta Grossa, apresentando algumas características do perfil desse universo feminino, bem como das infrações por elas cometidas. Constata-se que o espaço urbano

analisado é instituído por profundas desigualdades sociais, que constituem elementos para compor a vulnerabilidade de adolescentes aderirem às práticas infracionais. O universo feminino, embora em menor proporção do que o masculino, apresenta tendências de crescimento, bem como uma transformação na tipificação das infrações com um crescimento no universo do tráfico de drogas.

CAPÍTULO 3

ESPAÇO E DINÂMICAS INFRACIONAIS FEMININAS DAS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Este capítulo tem por objetivo estabelecer as lógicas espaciais das dinâmicas infracionais das adolescentes em conflito com a lei em Ponta Grossa-PR. No capítulo anterior foi evidenciado que as adolescentes que cometem atos infracionais vivem em situações que envolvem uma série de precariedades econômicas e sociais. É a partir dessa posição social e de determinadas relações que elas desenvolvem suas vidas e também os atos infracionais que cometem. O levantamento de dados da Delegacia do Adolescente evidenciou que as infrações cometidas pelas meninas possuem especificidades que devem ser levadas em consideração na análise dos atos infracionais. As redes de amizades, relações familiares, relações de conflitos, dependências, emoções e afetos. Afinal, como argumenta Silva (2016, p. 2):

Nossa relação com o espaço não é meramente visual ou corpórea, mas também é por emoções, possibilitada a partir das nossas experiências e vivências. Muitas das experiências cotidianas envolvidas pelas emoções são 'despertadas' em distintos lugares, isto é, há lugares significativos em que as emoções ficam mais evidentes, podendo ser positivas ou negativas.

Os depoimentos que foram transcritos a partir dos registros dos boletins de ocorrência trazem a ideia de que os atos infracionais não são puramente decisões racionais de perdas e danos. Os atos estão envolvidos com uma série de relações afetivas, sejam elas amizades, disputas ou conflitos. Algumas relações entre as autoras dos atos infracionais e as vítimas envolvem muita proximidade e outras um distanciamento maior, trazendo elementos espaciais que serão aqui analisados.

Para construir a sistematização dos atos infracionais, optou-se por agrupá-los em três diferentes conjuntos: 1- atos infracionais e personalidades de conflito, 2- atos infracionais de personalidades de coalisão de interesses e 3- atos infracionais de impessoalidades. A personalidade reúne os seguintes atos: desacato, vias de fato, lesão corporal, dano e ameaça. A coalizão de interesse

reúne o tráfico e a posse de substância entorpecente e a impessoalidade o ato infracional de furto.

A dinâmica espacial das infrações cometidas pelas meninas adolescentes em conflito com a lei envolve a compreensão de que há uma lógica espacial do fenômeno, como argumenta Gomes (2009). O fenômeno das ações infracionais cometidas pelas adolescentes possui uma dimensão espacial a ser explorada, tendo em vista que o ato infracional não é homogêneo e está diretamente associado às áreas de moradia, à família e à vizinhança, bem como áreas mais distantes de suas casas. Os atos infracionais possuem diferentes dinâmicas espaciais, pois envolvem distintas relações sociais entre as vítimas e as adolescentes, bem como diferentes afetos.

Para cada um dos conjuntos de atos infracionais que foram criados no processo de sistematização, foram identificados os sujeitos envolvidos nos conflitos e os afetos que deflagraram esses conflitos. Os afetos são entendidos como uma 'disposição de alguém para promover alguma ação', sendo que podem ser positivas ou negativas. O afeto constitui-se no elemento básico da afetividade humana, que é um

Conjunto de fenômenos psíquicos que se manifestam sob a forma de emoções, sentimentos e paixões, acompanhados sempre de impressão de dor ou prazer, de satisfação ou insatisfação, de agrado ou desagrado, de alegria ou de tristeza. (CODO & GAZZOTTI, 1999, p. 48).

O capítulo está organizado em três partes. Na primeira parte são analisadas as relações estabelecidas entre o ato infracional e uma rede de pessoas que possuem ligações de convívio com a adolescente. Na segunda seção serão explorados os atos infracionais que envolvem tanto as relações de proximidade como interesses que vão além das relações mais íntimas. Na terceira seção são analisados os atos infracionais que envolvem relações de mais distanciamento entre autor e vítima dos atos infracionais.

3.1 Dinâmica espacial de atos infracionais e personalidades de conflito

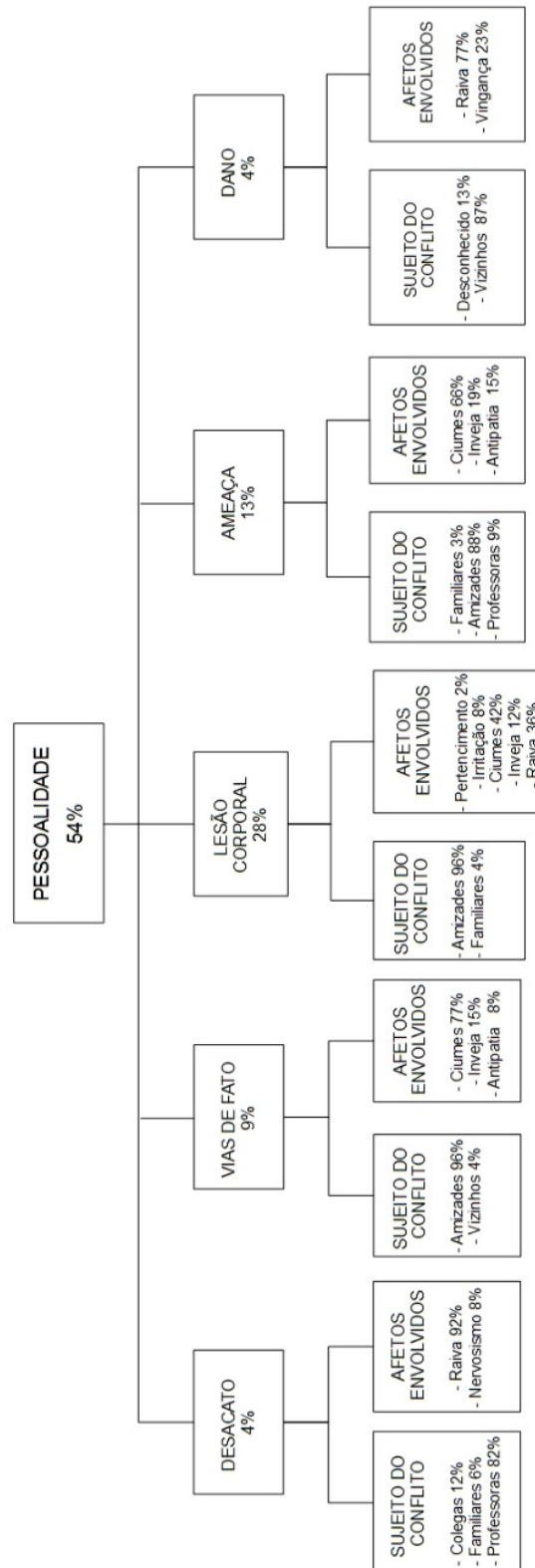
Atos infracionais do tipo vias de fato, lesão corporal, ameaça, dano e desacato ocorrem em uma rede de relacionamentos majoritariamente feminina,

com pessoas que as adolescentes mantêm um contato mais próximo e pessoalizado. Elas acionam códigos e ações que fazem parte das condutas próprias de seu cotidiano, como as amizades, a escola, os namorados, vizinhos, famílias e assim por diante.

Nessas redes entram em relação elementos do cotidiano das meninas, moradoras de periferias pobres que vivenciam a cidade de forma particular e com sentidos próprios de futuro. As relações mais próximas do cotidiano são compreendidas, conforme Silva (2000), como sendo de pessoalidades. São constituídas de redes de relacionamentos de pessoas que se conhecem, frequentam os mesmos locais e acabam criando mecanismos próprios de regulação que são compreendidos por aqueles que compõem as redes estabelecidas.

Nesta rede de relacionamentos pode-se demarcar a rede de amizades entre vizinhos, mas também redes de amizades na escola. As adolescentes entram em conflitos que envolvem uma série de elementos ligados a disputas de namorados, ou ainda, por responder às ofensas verbais que lhes foram dirigidas ou também por responder de forma agressiva a boatos que foram espalhados e que ocasionaram algum dano à sua honra.

Estes atos infracionais envolvem uma rede feminina de conflitos em que se coloca em jogo disputas deflagradas por emoções que estão descritas nos documentos investigados e podem ser visualizados na figura 5.



Fonte: BEDIN, J. E. M. Análise conforme termos de declaração (2018).

As emoções que se colocam em jogo nos documentos investigados estão atreladas aos códigos de feminilidades que estão postos para as adolescentes em conflito com a lei. As infrações cometidas pelas adolescentes envolvem ações de demonstração de força e poder, desencadeando intimidações e agressões de várias formas. As adolescentes em conflito com a lei constituem uma feminilidade com elementos que transgridem o perfil. Partindo dessa análise, Assis e Constantino (2001) colocam:

As identificações com os papéis femininos construídos nesse contexto ficaram comprometidos em relação ao padrão social tradicional. O processo de socialização feminina mostrou resultados contraditórios. Por um lado, ele foi bem-sucedido na reprodução de alguns valores machistas tradicionais, que perpetuam a submissão da mulher na família e na sociedade. Por outro, também se pode ver suas falhas: preferência pela rua em detrimento da casa; meninas com atitudes comumente masculinizadas; entrada na infração como forma de afirmação de comportamentos masculinos; transformação da mulher-vítima em uma mulher que alterna esse papel com o de agressora. (ASSIS; CONSTANTINO, 2001, p. 63).

Essa tendência remete à violência física como forma de resolução de conflitos na experiência social dessas adolescentes, aproximando-se da construção social sobre condutas que estão mais atreladas ao 'modelo' de gênero masculino. Esses perfis puderam ser observados em diversos termos de declaração, os principais afetos estão relacionados a ciúmes de namorados e o envolvimento de redes de amizades. Essas disputas, segundo Constantino (2001), estão atreladas a um ideal de gênero constituído pelas meninas onde a conquista amorosa é um símbolo de status do gênero feminino. Conforme podemos observar em alguns trechos dos termos de declaração,

Um menino de outra escola foi estudar na sala da declarante e de suas amigas, que as pessoas de x e x ficaram "loucas" pelo menino e esse foi o motivo para as ameaças e perseguições, pois a declarante tinha interesse no menino e não queria que as outras meninas "ficassem" com ele. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2013).

Em outro termo podemos identificar o mesmo perfil:

Segundo a declarante x envia mensagens dizendo sua "seca, onde eu te vê vou te pegar te bate, te arrebentar. Pra mim é fácil pegar um 38 e pipocar você, te estorar sem mancada" o motivo das ameaças a

declarante diz que teve um relacionamento com uma pessoa e após o término essa pessoa se relacionou x que não deu certo e posteriormente eles relataram o namoro e então x começou a ameaçar, e quando a declarante estava se dirigindo para casa e que x ao ver a declarante disse “e ai x sua tiriça” x tentou agredi-la e a agarrou pelos cabelos e arranhou seu rosto. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2013).

Outros dois termos mostram a mesma relação, tanto por parte da adolescente como da vítima:

A declarante estuda no colégio x e no dia dos fatos encontrou na esquina do colégio a pessoa de x que x “veio pra cima de mim” dizendo que eu tinha mandado matar o marido dela, que tudo foi motivado por ciúmes pelo fato da declarante ter namorado com x há algum tempo atrás e que hoje o mesmo vive com x que lhe agrediu fisicamente com socos chutes e arranhões. A declarante convive com a pessoa de x com quem tem um filho que uma semana antes dos fatos ficou sabendo que a ex-namorada de x “mandou bater nele por ciúmes” que a declarante pegou seu filho e foi tirar satisfação com x chegando na esquina da escola x chegou “e me deu um murro” e a mesma “pulou em x. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X E X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2012).

Os termos de declaração evidenciam afetos de raiva e a dificuldade de controle emocional para resolução de conflitos em que as ofensas e a agressão física são desencadeados, havendo a necessidade de que alguém de fora interfira nos conflitos.

É aluna do colégio x e no dia do fato estava na escola participando de uma festinha em comemoração ao aniversário de um professor na sala de aula, que quando foi pegar um salgado a aluna x veio por trás da mesma e a chamou de “favelada” disse que ignorou e x novamente disse “bem coisa de favelada” e puxou seu cabelo, que nesse momento a declarante “revidou” dando uns tapas em x que em seguida o professor viu e as separou. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2014).

O envolvimento em fofocas onde a adolescente era alvo:

Declarante aluna do colégio x relata que dias antes do fato começou uma fofoca no colégio que a declarante queria bater em x e vice-versa, e que no término da aula quando a declarante já estava no portão do colégio x foi até a declarante para tirar satisfação que logo começaram a discutir e x foi “pra cima” da declarante que ambas entraram em vias de fato e que a briga acabou só quando a pedagoga foi separar a briga. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2013).

Os xingamentos que são motivos de conflitos envolvem a sexualidade, beleza física e situação econômica. Estes atos infracionais envolvem geralmente adolescentes de idades semelhantes que participam das mesmas redes de sociabilidade e apresentam, ainda, uma ação desenvolvida de forma individual e isolada, sendo estes atos os que apresentam a maior reincidência por parte das adolescentes.

Os cartogramas 6 e 7 evidenciam as infrações de vias de fato e lesão corporal, as quais apresentam uma dispersão espacial semelhante. Os cartogramas apresentam três situações diferentes, o local de moradia das adolescentes, assim como o local de moradia das vítimas. Tanto as autoras como as vítimas dos atos infracionais estão espalhadas pelos diversos bairros (Boa Vista, Nova Rússia, Contorno, Colônia Dona Luiza, Cará Cará e Uvaranas). Por outro lado, quando verificamos o local das infrações estas estão majoritariamente na área central e espalhados no entorno das escolas dos bairros. A articulação entre centro e periferia se dá pelas ações conflituosas entre as adolescentes envolvidas. A área central aparece como um local em que as agressões podem ser realizadas longe da regulação da família e da vizinhança.

Além do entorno da escola, a própria área da escola é também um espaço em que vários conflitos ocorrem, conforme o trecho a seguir:

A declarante é aluno do colégio x e no intervalo da aula a declarante estava no pátio quando x chegou ao local e já agrediu a declarante a puxando pelos cabelos e passou a desferir tapas e socos. A motivação da briga foi porque x dizia que a declarante a encarava na vila onde mora. A declarante é aluna do colégio x e relata que nunca se deu com x que um dia antes do fato na saída do colégio, x puxou a declarante pelo cabelo e a agrediu com um soco na testa. No dia seguinte a declarante foi tirar satisfação com x e acabou lhe agredindo e as duas entraram em vias de fato no pátio do colégio. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X E X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2014).

Outro trecho demonstra que quando essas infrações ocorrem nos bairros elas geralmente são resolvidas em frente às residências ou na rua onde as adolescentes residem:

A declarante afirma que estava lavando roupa no tanque quando x começou a proferir xingamentos do tipo “biscate, puta, vadia e filha da puta” que após ouvir os xingamentos a declarante foi de encontro

com x no meio da rua e falou repita sendo que x repetiu tais xingamentos, momento este em que a declarante “foi pra cima dela”. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2012).

As formas mais comuns de infrações de vias de fato e lesão corporal são a utilização da força física, não havendo registros de ocorrência de objetos utilizados para cometer as infrações.

A ação das meninas em atos infracionais como a lesão corporal e vias de fato traz elementos de feminilidades que não estão colocados nos modelos hegemônicos, em que o feminino está associado à passividade e docilidade. Ao longo da história, as relações sociais estabelecidas entre homens e mulheres na sociedade brasileira produziram um panorama, como visto no capítulo anterior. Por isso, os atos violentos cometidos pelas adolescentes frequentemente causam certa repulsa por boa parte da sociedade, já que estes não são esperados e são socialmente inaceitáveis, principalmente se praticados por mulheres e meninas.

Figura 6 – Cartogramas Atos de Vias de Fato, Moradia das Adolescentes e das Vítimas

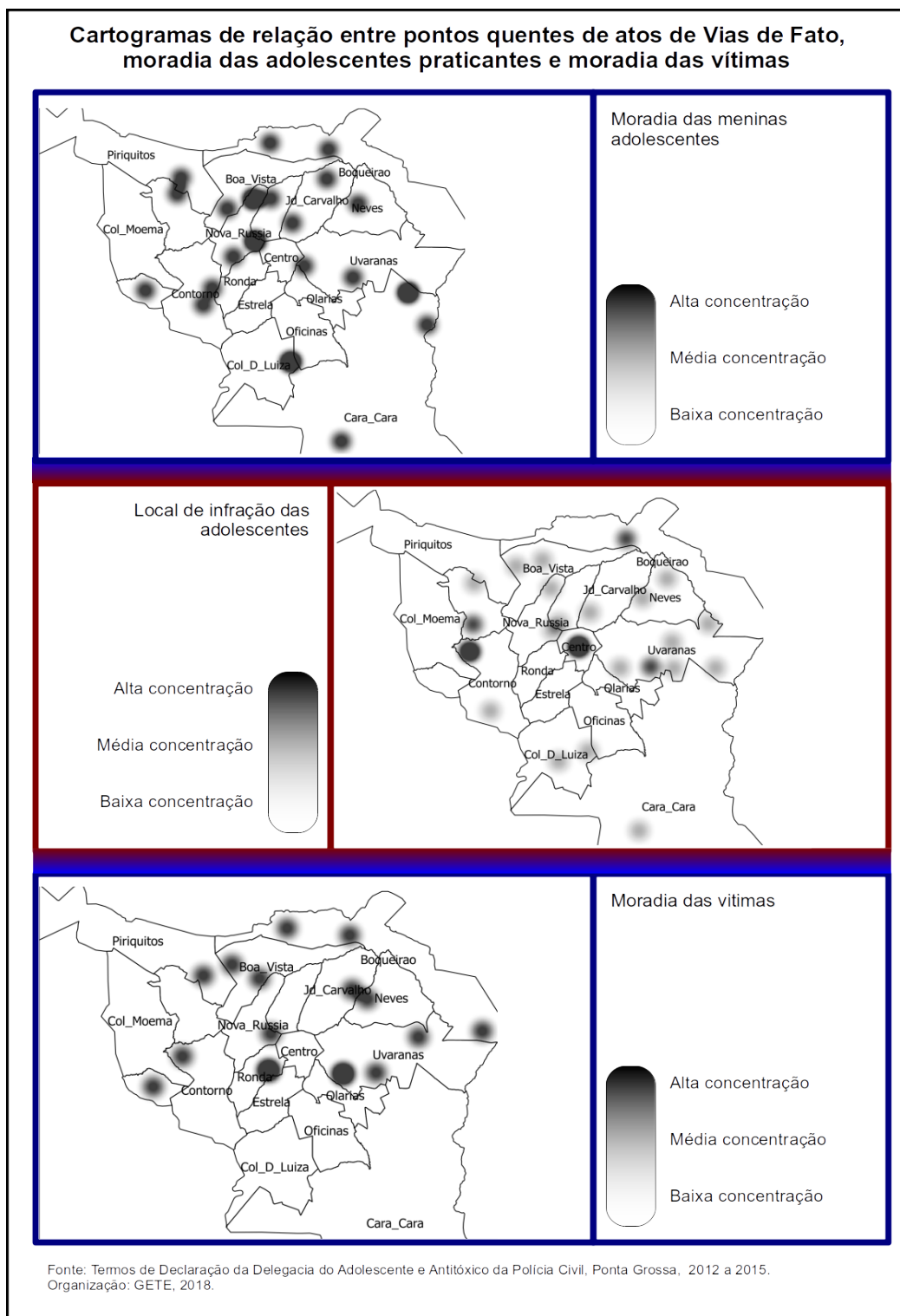


Figura 7 – Cartogramas de Atos de Lesão Corporal, Moradia das Vítimas e das Adolescentes



A ameaça, desacato e dano são atos infracionais cometidos pelas adolescentes que também envolvem a mesma rede de relações pessoais, mas incluem majoritariamente outras mulheres de idades mais avançadas, como as professoras, pedagogas e religiosas. Esses atos infracionais estão diretamente relacionados ao descumprimento das normas da escola, regimentos e hierarquias.

As meninas que cometem esses atos infracionais que envolvem uma recusa de obediência às hierarquias possuem experiências escolares que incluem várias formas de frustrações. A escola é obrigatória e nem sempre se constitui em um espaço em que elas desenvolvem afetividades positivas com toda a comunidade escolar (SPOSITO, 1993).

A dispersão espacial entre moradia das adolescentes dispersas pelos bairros mais periféricos, as moradias das professoras e pedagogas em bairros mais centrais e os atos infracionais nas escolas e nos abrigos podem ser observados nas figuras 8 e 9.

Esse perfil assim como os afetos atrelados a essas infrações foram verificados em vários termos das declarações analisadas:

Segundo a declarante responde os professores, quando fica com raiva. Que fica com raiva quase todos os dias, que fica com raiva porque os alunos e os professores lhe 'atentam' que a declarante é nervosa, agitada, indisciplinada que sabe que tem regras no colégio, porém às vezes não obedece. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X E X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2014).

Os conflitos em torno das hierarquias são comuns e, na maioria das vezes, as ameaças e o desacato à autoridade é em relação a outra figura feminina. No que diz respeito às ameaças, essas também ocorrem nas escolas

A declarante afirma que desde o início do ano vem recebendo ameaças de x sendo que não há motivo aparente para essas ameaças, no dia dos fatos x estava esperando na saída do colégio para agredi-la, porém não conseguiram porque a diretora a acompanhou até em casa, e que mesmo assim x faz ameaças e diz que vai pegar a declarante na saída da escola. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X E X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2013).

Muitos dos casos de desacato e ameaças foram observados na Instituição de Acolhimento para Adolescentes em Situação de Risco Luísa de Marillac. As adolescentes respondem aos conflitos de hierarquia com ações de desacato e agressões, como pode ser observado nos termos de declaração:

Na data dos fatos estava abrigada na Marillac e que queria passar a páscoa na casa da avó, mas a irmã x 'mentiu' que a avó não queria passar a páscoa com a declarante, que por este motivo estava nervosa e resolveu fugir do abrigo, que foi contida pela irmã e por este motivo xingou a irmã de 'tudo que é coisa' e rasgou sua roupa e retirou o véu. (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X E X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2014).

A declarante começou a desacatar as irmãs como 'diaba, lazarenta, vai se foder, besta e ainda tentou agredir a irmã'. A declarante diz que fez isso porque sempre foi agressiva e que também intimida as outras internas (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X E X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2014).

O ato infracional de dano também se desenvolve em meio a uma dinâmica espacial que coincide, de modo geral, com os locais de moradia das adolescentes em conflito com a lei, conforme cartograma 10. Esse ato, na maioria dos casos, se estabelece entre a vizinhança.

A declarante se reúne com alguns amigos em frente à casa da senhora x que a declarante sabe que seu apelido é "pipa". Indagada sobre o fato de atirar pedras na casa da senhora x afirma que joga as pedras além de chocalhar o portão que faz isso porque quando cai à bola na casa de dona x ela não devolve e fura (BOLETINS DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2013).

Portanto, as relações de pessoalidades estão diretamente relacionadas às espacialidades de vivências cotidianas das adolescentes. As feminilidades desempenhadas por elas envolvem ações de rebeldia às hierarquias, notadamente femininas, e às regras institucionais.

Figura 8 – Cartogramas de Atos de Ameaça, Moradia das Adolescentes e das Vítimas

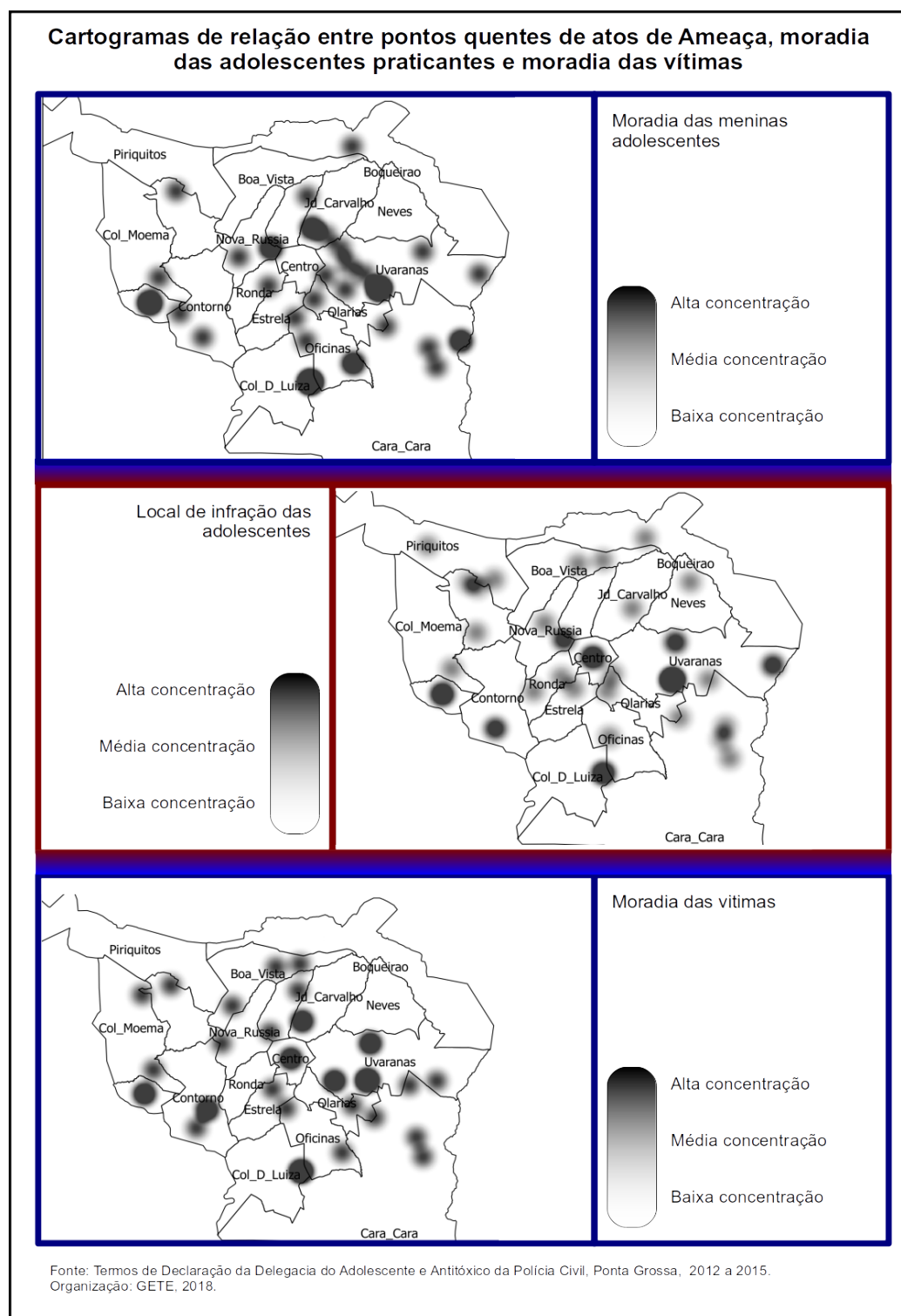


Figura 9 – Cartogramas de Atos de Dano, Moradia das Adolescentes e das Vítimas

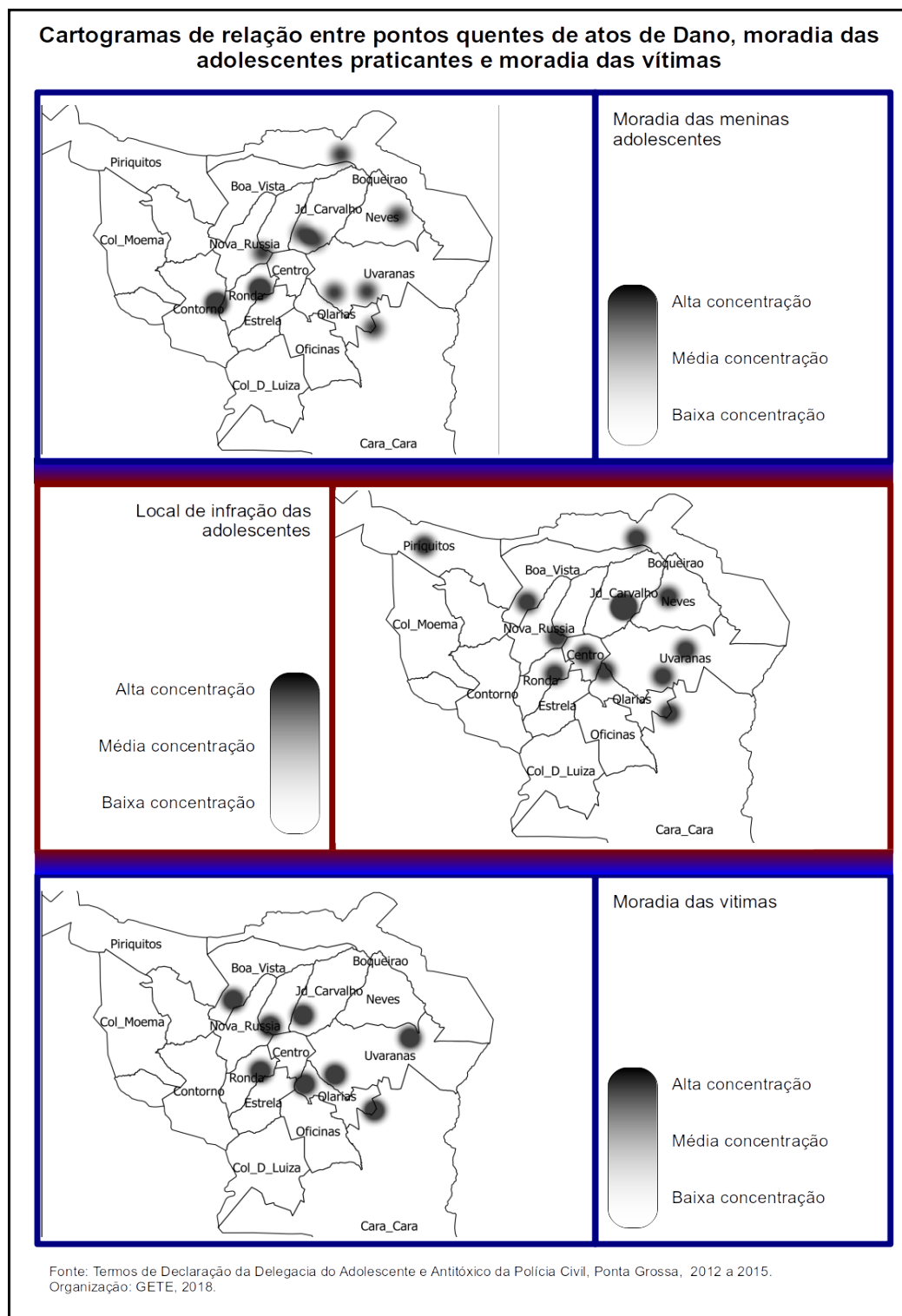
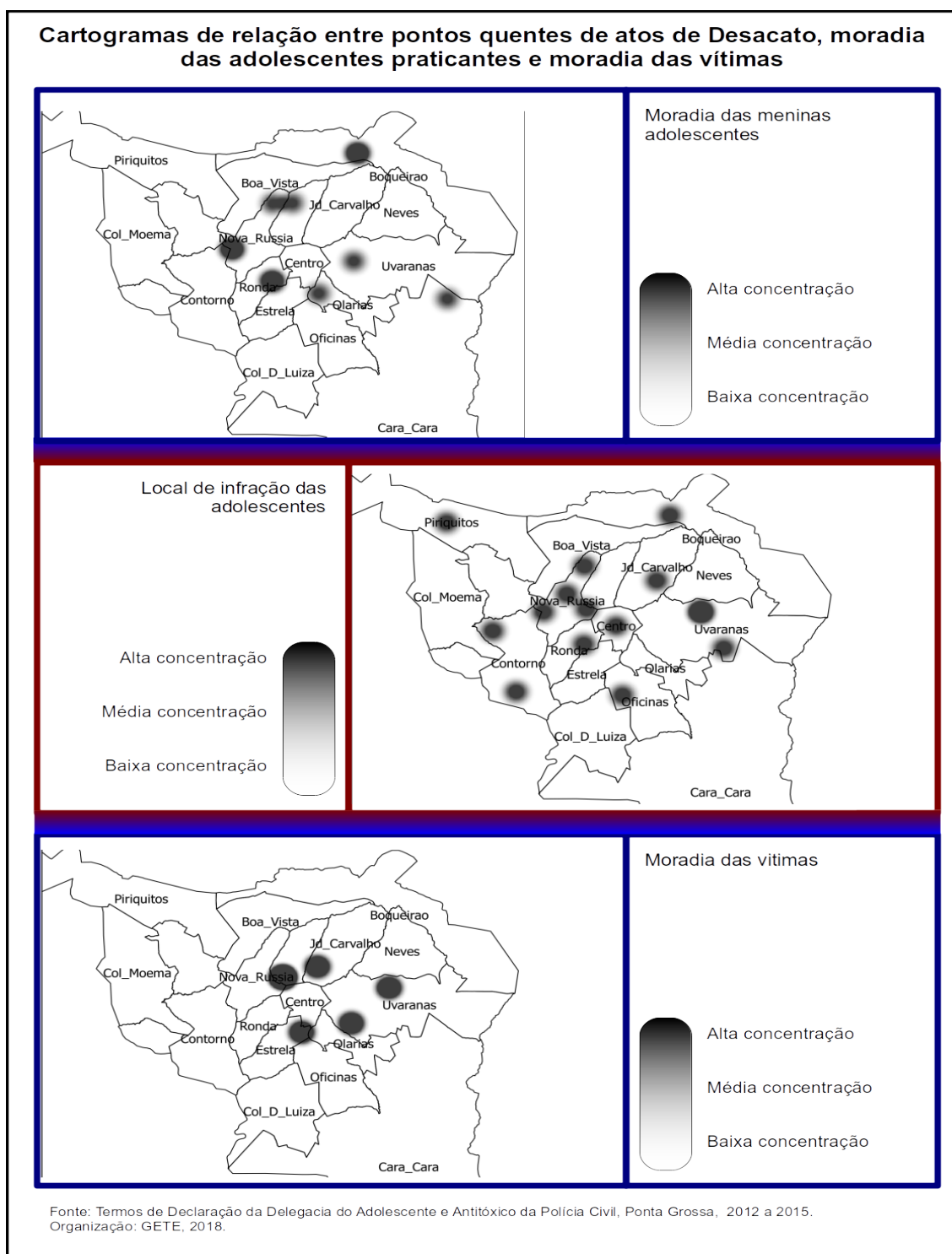


Figura 10 – Cartogramas Ato de Desacato, Moradia das Adolescentes e das Vítimas



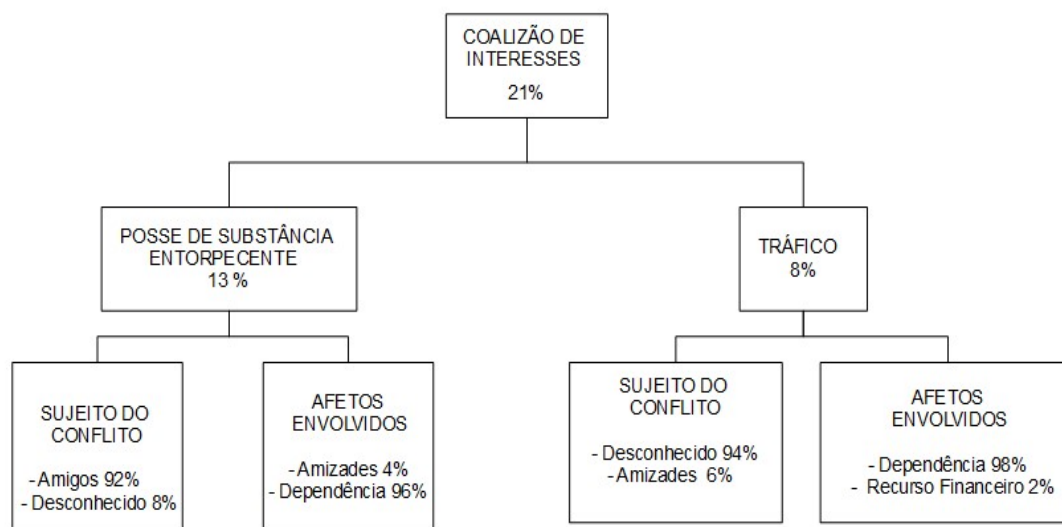
As relações de pessoalidade que envolvem os atos infracionais cometidos por meninas que têm como vítimas outras adolescentes de mesma idade e outras mulheres mais velhas trazem elementos de sociabilidades femininas marcadas por conflitos de disputas de autoridade e posses. As espacialidades dos atos infracionais cometidos pelas adolescentes não possuem um perfil fixo, mas envolvem as instituições cotidianas e as ruas da cidade.

3.2 Dinâmica espacial de atos infracionais de pessoalidades de coalisão de interesses

Os atos infracionais de Posse de Substâncias Entorpecentes e Tráfico de Drogas formam dinâmicas espaciais específicas, com uma diferença tênue entre elas. As adolescentes quando são abordadas, geralmente apresentam uma quantidade pequena da droga não sendo grandes traficantes, como visto no capítulo anterior.

As relações que envolvem esse tipo de ato infracional das adolescentes em conflito com a lei já não são majoritariamente redes femininas como são os atos classificados como sendo de redes de pessoalidade. No caso dos atos de posse de substâncias entorpecentes e tráfico aparecem sujeitos do sexo masculino. Os atos infracionais se desenvolvem em torno de dinâmicas espaciais de pessoalidades de coalisão de interesses, já que o uso da droga move as relações, mesclando a pessoalidade com sujeitos que têm domínio sobre o acesso às substâncias.

As coalisões de interesses em torno desses atos infracionais estão ligadas em grande parte à dependência química e ao consumo de substâncias entorpecentes. Quando se trata de posse e uso de entorpecentes, há uma composição de redes de amizades. Quando se trata de tráfico, mesmo que em pequenas quantidades, as adolescentes afirmam não conhecer os fornecedores. A figura 11 evidencia as relações descritas.

Figura 11 – Rede de Coalizão de Interesses

Fonte: Fonte: BEDIN, J. E. M. Análise conforme termos de declaração (2018).

O padrão de dispersão espacial das moradias das adolescentes em conflito com a lei se mantém, tendo uma maior concentração nos Bairros Olarias e Nova Rússia, enquanto o centro é o local com maior ocorrência do ato infracional, como pode ser visto na figura 12. O fato de a área central ser mais bem servida de contingentes policiais e de rondas das viaturas favorece a concentração do local da ocorrência ser nesta área, fator esse ligado a Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006, a qual aumentou as ferramentas para o combate ao tráfico ilícito de drogas. Trouxe em seu texto uma redução do controle penal sobre o chamado usuário, mas por outro lado endureceu o tratamento ao traficante. O grande nó desta questão reside na distribuição dos papéis, que até hoje são discutíveis, na medida em que a distinção usuário-traficante é subjetiva e sujeita à determinação das autoridades policiais e judiciais.

Além disso, a área central é mais propícia ao encontro de pessoas e diversos grupos de usuários e, conseqüentemente, também facilita as vendas em pequenas quantidades. Mesmo com um índice de envolvimento menor que o dos homens, o tráfico de drogas está entre os atos infracionais mais praticados pelo gênero feminino (CONSTANTINO, 2001). Como visto no

capítulo anterior, ao se vincular o envolvimento das adolescentes do sexo feminino com substâncias entorpecentes, nos trabalhos realizados por Budny (2009) e Chimim Jr (2009) em Ponta Grossa no período entre 2005 a 2007, este ato se caracterizava como uma infração com pequena representatividade do universo feminino, representando 4% dos casos analisados por eles, referente ao uso e posse de drogas, já o envolvimento com o tráfico de drogas representou 1%.

No entanto, o dado que chama a atenção nas informações coletadas é a evidente escalada de adolescentes do sexo feminino envolvidas na posse de substância entorpecente e o tráfico de drogas. A segunda maior infração praticada pelas adolescentes foi o uso e porte de substâncias entorpecentes representando 13% e o tráfico de drogas em sexto lugar com 9%. Portanto, houve um aumento de 9% nos casos de posse de substância entorpecente e 8% no tráfico de drogas.

Outro fator que pode ter influenciado no aumento dos registros de adolescentes envolvidas em uso e venda de drogas, pode ter sido a intensificação de ações de fiscalização. Há questionamentos sobre o processo de aumento da participação feminina no tráfico de drogas. Havendo autores que trazem o fator das políticas de enfrentamento do tráfico pela via do endurecimento do policiamento, como pode ser visto no argumento de Soares e Ilgenfritz (2001, p. 90):

A elevação do número de mulheres presas pode estar, portanto, refletindo a ação repressiva dos agentes de segurança, concentrada no tráfico e no uso de drogas. Entre 1998 e 2000 triplicou o número de mulheres condenadas em função das drogas e não chegou a duplicar o número de mulheres condenadas por outros tipos de crimes.

De toda forma, o fato é que houve um aumento de registros de envolvimento de adolescentes em conflito com a lei com atos de uso e tráfico de drogas em Ponta Grossa, e, tais atos possuem uma dinâmica espacial específica.

Os registros evidenciam que as escolas são locais de apreensão de drogas, bem como praças e ruas, aparecendo a região central como sendo de alta concentração desse tipo de ato, seja de posse ou tráfico de drogas. Os

cartogramas 12 e 13 apresentam uma mesma lógica espacial, com pequenas diferenças. O cartograma 12 que demonstra a dinâmica do tráfico traz algumas manchas em áreas da periferia. O cartograma 13 evidencia que a posse tem uma concentração mais nítida na área central.

Esse mesmo perfil é semelhante a dinâmica apresentada nos trabalhos de Chimim Jr (2009), Rossi (2011) e Gomes (2013), os quais trazem a “vila” como o lugar de vínculos à territorialidade do tráfico de drogas, das alianças identitárias para o conflito. Na maioria dos casos analisados por eles é nas vilas onde são encontradas as “bocas de fumo”¹¹. Por outro lado, os mesmos autores destacam que a posse de substância entorpecente aparece como uma ocorrência majoritariamente na área central, porque a atuação policial no centro é maior e geralmente a quantidade de droga que os adolescentes portam é pequena não caracterizando tráfico, porém isso não quer dizer que não comercializam essas pequenas quantidades. (CHIMIN JR, 2009).

¹¹ Esse termo é utilizado para nomear o local onde ocorre a venda de substância entorpecente.

Figura 12 – Cartogramas Atos de Tráfico de Drogas e Moradias das Adolescentes e Vítimas

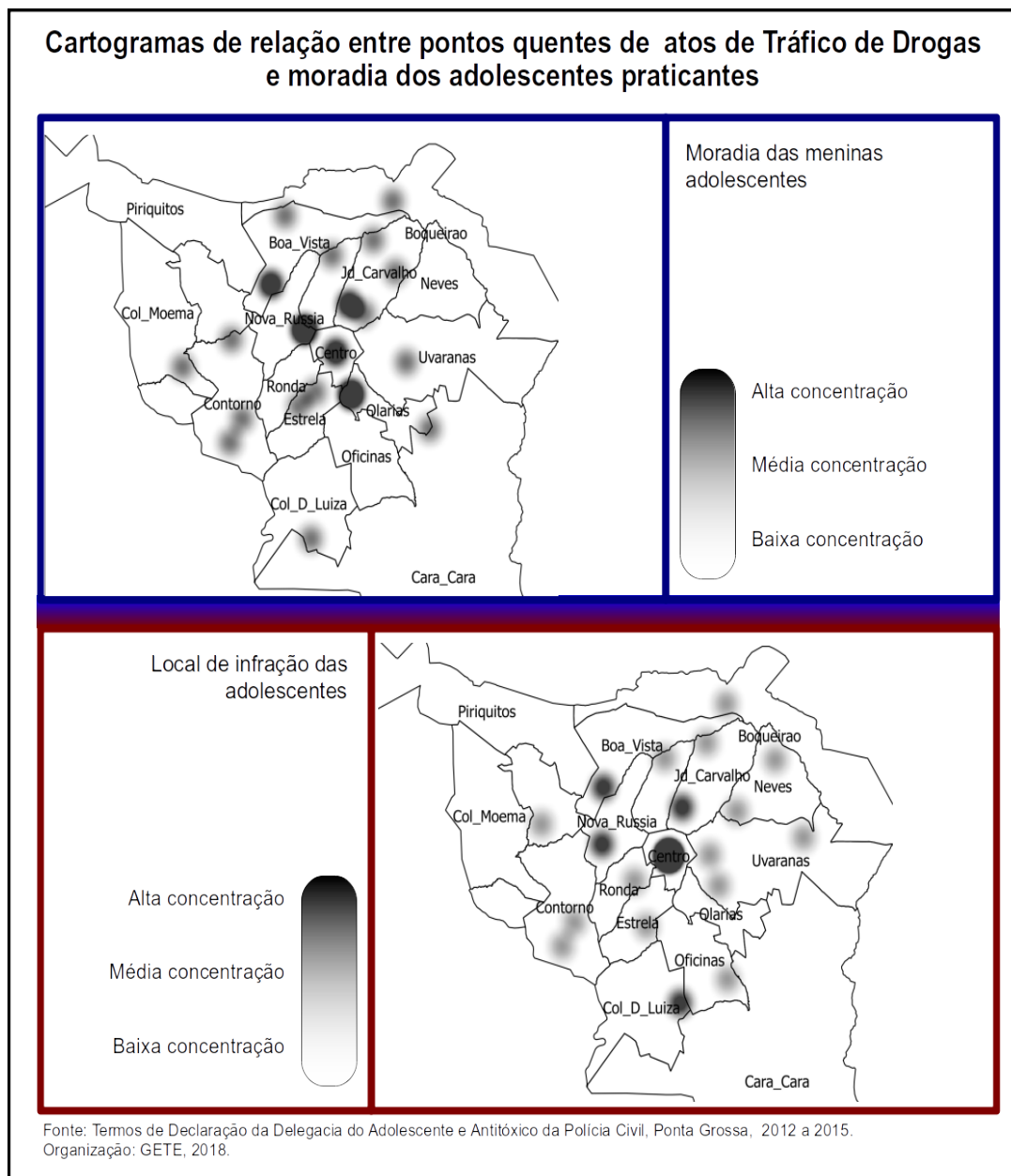
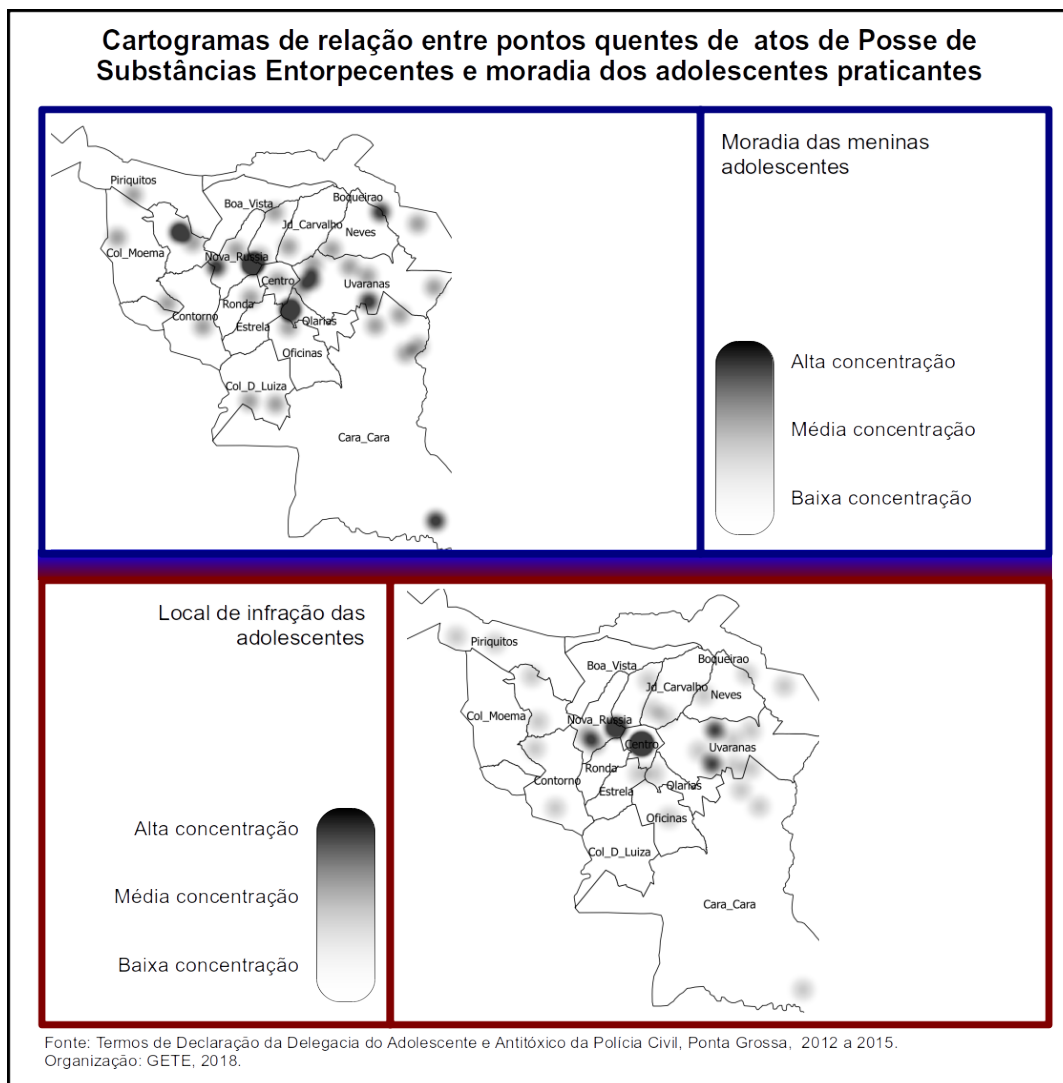


Figura 13 – Cartogramas de Atos de Posse de Substâncias Entorpecentes e Moradia das Adolescentes e Vítimas



Na maioria dos casos analisados as adolescentes estavam de posse de pequenas quantidades e as mesmas justificam que a droga é para consumo próprio.

A declarante relata que faz uso da droga maconha há dois anos e passou a consumir crack há um mês, relata a declarante que no dia dos fatos foi abordada por policiais e que em revista pessoal foi encontrado em seu bolso três pedras de crack pesando aproximadamente uma grama, relata a declarante que o crack é para seu consumo e nega que repassaria a droga, que a declarante comprou a droga na praça sentido Jardim Carvalho e que pagou trinta reais por ela. (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA 2014).

Porém, a quantidade não é suficiente para determinar o ato, em muitos casos é verificado não só a quantidade da substância, mas também a natureza da droga, o local da prisão, as condições da ação.

No dia dos fatos a Guarda Municipal lhes abordou e em revista pessoal encontrou vinte pedras de crack que a declarante escondia em seu sutiã e em revista em x foi encontrado dezoito pedras no sutiã e mais oito pedras dentro da carteira, totalizando 47 pedras. Relata a declarante que compra as drogas na praça da Avenida Monteiro Lobato que as vezes que comprou para revender pegou cinquenta reais em crack e vendeu a por dez cada pedra. (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2014).

Em geral, o consumo de drogas pelas adolescentes antecedeu ao início do trabalho de venda, o que mostra a importância da dependência como mais um fator estimulante ao desejo de consumo e facilitador do engajamento no trabalho com o tráfico, inclusive para manter o uso.

A declarante relata que é usuária de maconha há um ano com sua amiga x e as mesmas traficam no parque ambiental a pelo menos um mês, que no dia dos fatos a Guarda Municipal lhes abordou e em revista pessoal encontrou cerca de 12 pedras de crack, que compram a referida droga no centro de um “maluco” o qual não sabe informar o nome. A declarante afirma que revendem para manter o próprio vício. (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2012).

As apreensões de adolescentes de posse de substâncias entorpecentes ocorre para o uso próprio, em geral, envolvendo uma rede de relações em que são compartilhados o interesse de obtenção da substância e o compartilhamento de uso, por meio de algumas sociabilidades.

A declarante afirma que estava de posse das substâncias conhecidas como maconha, cocaína e haxixe, que a declarante é somente usuária que comprou as referidas drogas no centro próximo ao parque ambiental e desconhece quem vendeu que a declarante estava com seus amigos x e x para fazer o uso das drogas que quando foram abordados pela Polícia Militar estavam fumando maconha e dispensaram quando a Polícia chegou e todos foram encaminhados para a delegacia. (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2014).

Como visto, o tráfico de drogas é de pequeno porte e há a proteção das fontes de obtenção da droga. São redes de relações que envolvem várias

formas de risco e a delação de um traficante pode ser perigosa para sua própria segurança. Os termos de declaração evidenciam a dinâmica do tráfico realizado pelas meninas.

A declarante informa que no dia dos fatos estava vendendo drogas no parque ambiental e foi abordada pela guarda municipal, relata a declarante que estava com 8 pedras de crack e mais R\$ 150 reais dentro da carteira e mais 19 pedras dentro do sutiã. Relata a declarante que vende a droga a uma semana e compra de uns amigos em Curitiba consignado e que teria escondido a metade de que comprou num terreno baldio na vila onde mora. (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2015).

Em outros casos, a apreensão foi feita dentro da escola.

Relata a declarante que levou para a escola cerca de oito buchas de maconha e pediu para sua amiga x para 'esconder pra mim'. Que é usuária a cerca de um ano e comercializada na vila onde mora. Que comprou a droga de um 'cara lá no centro'. Que não sabe quem é 'o cara'. Indagada se a droga era para seu consumo, a declarante disse que era para 'venda' e que sua amiga apenas guardou a droga e não é usuária. (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2012).

O envolvimento das adolescentes no universo das drogas é variado. Podem ser usuárias e também participar da venda da droga em pequenas quantidades. O acesso a este universo está atrelado às redes de relações sociais e ao conjunto de vulnerabilidades espaciais. Trabalhos de geógrafos como Chimin Junior (2009) e Rossi (2010) demonstram que elementos de vulnerabilidade social não definem as práticas violentas. Contudo, nas espacialidades de vulnerabilidade social estão presentes múltiplos elementos como os que compõem as práticas infracionais.

Chimin Junior (2009) destaca que por se tratar de um cotidiano situado nas vivências de uma periferia pobre e crivada de carências e marcada pelo contato de pessoas envolvidas em criminalidade violenta, os adolescentes em conflito com a lei encontram-se em situação de vulnerabilidade.

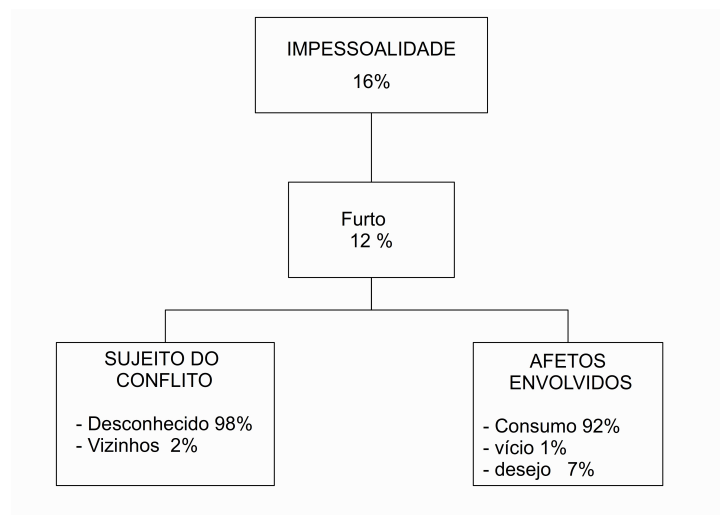
Os atos infracionais das adolescentes no que diz respeito ao tráfico evidenciam práticas de poder que têm criado outras formas de feminilidades que não são as consideradas como modelos ideais do feminino.

3.3 Dinâmica espacial de atos infracionais de impessoalidades

O furto foi classificado como tendo uma dinâmica espacial de relações de impessoalidade. Silva (2000) traz a ideia da impessoalidade que se caracteriza por relações entre pessoas por meio de contatos institucionalizados que não dependem propriamente de laços de identidades entre grupos.

O ato que é desempenhado por meio de impessoalidades (ver figura 14) trazem outra forma de relação entre as adolescentes autoras dos atos infracionais e as vítimas. Diferentemente das infrações de lesão corporal e vias de fato, que envolvem relações pessoais, os atos de furto e danos são cometidos contra vítimas que constituem uma figura institucional, como casas comerciais ou públicas.

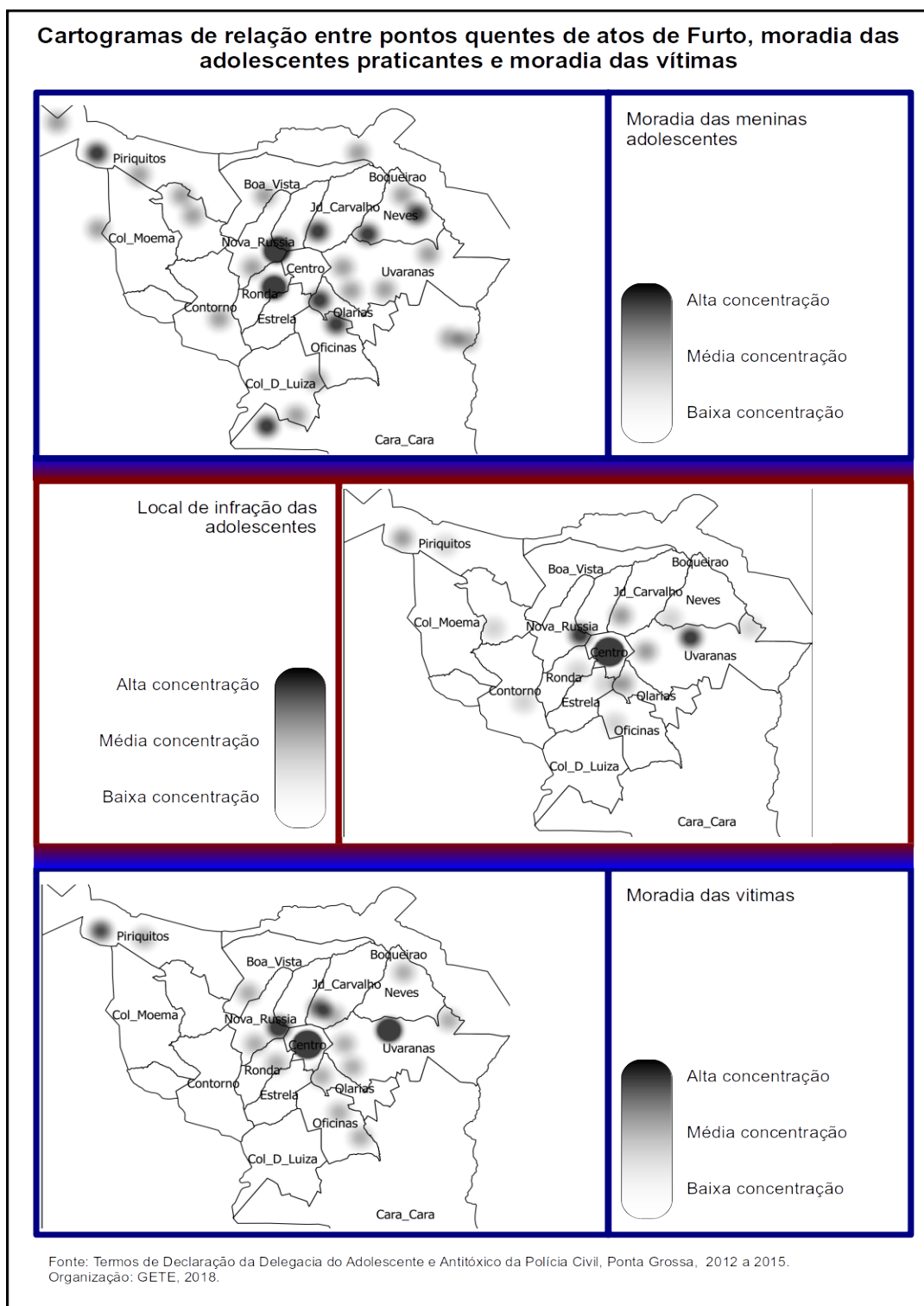
Figura 14 – Rede de Impessoalidades



Fonte: BEDIN, J. E. M. Análise conforme termos de declaração (2018).

A dinâmica espacial do furto pode ser visualizada no cartograma 15 a seguir, que evidencia uma separação nítida entre vítima e autor do ato infracional. Mas o local da infração coincide com o endereço da vítima. Na maior parte das vezes furtam objetos nas casas de desconhecidos e também mercadorias em supermercados, lojas e farmácias localizadas em áreas comerciais como o centro da cidade e ruas de comércio de bairros com concentração de atividades comerciais, como é o caso de Uvaranas e Nova Rússia.

Figura 15 – Cartogramas De Atos de Furto e Moradia das Adolescentes e das Vítimas



O furto aparece como uma solução para pagamento de dívidas, suprimimento de necessidades urgentes ou, ainda, para dar vazão ao desejo de adquirir mercadorias que sua condição de renda familiar não possibilita ou também para comprar algum tipo de substância. O trecho de declaração que segue mostra que o furto, muitas vezes, é fruto de um impulso que serve para poder adquirir outras coisas:

A declarante confirma que no dia do fato estava com sua amiga x e que seu amigo x passou na rua e convidou a declarante e sua amiga para irem até o centro. Relata a declarante que no meio do caminho os três combinaram de 'fazer uma casa para levantar dinheiro'. A declarante relata que com o dinheiro iriam comprar cigarro, relata a declarante que todos os envolvidos quebraram o vidro da janela e só pararam de furtar a residência porque o vizinho da casa bateu na janela e eles correram e foram pegos na praça. (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2015).

Outra dinâmica comum de furtos realizados por adolescentes ocorre em estabelecimentos comerciais, notadamente para aquisição de roupas e objetos de beleza, não acessíveis a elas, como pode ser visto no trecho que segue.

A declarante juntamente com x foram até o shopping, onde após entrarem até a loja Renner, pegaram algumas peças de roupas, e foram até o provador e lá retiraram as etiquetas e os sensores e jogaram no lixo e saíram com as peças de roupas dentro da mochila, mas quando estavam no corredor foram abordadas pelos seguranças. (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2015).

O desejo de consumo de objetos para jovens ocorre em todas as camadas de renda. Contudo, há grande parte de jovens que está excluída do poder de compra é atingida igualmente pelo desejo de consumo criado em uma sociedade capitalista. Assis (1991) analisa este fenômeno e afirma que jovens excluídos encontram, muitas vezes, no furto um meio de rápido poder de consumo que lhes coloca em situação de se tornar uma imagem de sucesso entre seus pares identitários. O desejo pelo consumo de imagens de feminilidades como roupas, maquiagens, perfumes perpassa a vida dessas adolescentes que acabam por recorrer ao furto como forma de satisfazer desejos que são impossíveis para elas.

A necessidade de pagar despesas que são básicas da casa, e sem ter condições para isso, também é um dos motivos para o furto. O casamento precoce, sem condições econômicas e apoio, as adolescentes recorrem ao furto como forma de subsistir, como pode ser visto no trecho de declaração a seguir.

Há um mês casou com x e foi morar na casa dele, que estavam precisando de dinheiro para pagar as despesas da casa e resolveram furtar roupas nas Pernambucanas para vender. A declarante furtou 12 peças e as colocou na mochila e que x saiu da loja com a mochila nas costas e foram barrados pelos seguranças. (BOLETIM DE OCORRÊNCIA X, DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, 2014).

Este capítulo estabeleceu as lógicas espaciais das dinâmicas infracionais das adolescentes em conflito com a lei em Ponta Grossa-PR. Cada ato infracional aciona elementos diferentes, sujeitos e espaços específicos. As adolescentes em conflito com a lei desenvolvem suas próprias geografias por meio de ações infracionais que são de forma simultânea a expressão da lógica perversa de sua exclusão e de sua rebeldia pelo lugar social que lhes têm sido destinado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada buscou construir a compreensão de como as espacialidades instituem diferentes ações infracionais cometidas por adolescentes do sexo feminino em Ponta Grossa-PR. Embora as infrações femininas representem 17 % do total das infrações pesquisadas no período, o envolvimento feminino tem crescido e o que foi constatado é que há um aumento do envolvimento das adolescentes no tráfico de drogas.

O perfil das adolescentes envolvidas em atos infracionais na cidade de Ponta Grossa segue algumas características do perfil levantado anteriormente por outras pesquisas, como a idade que se encontra entre 14 a 17 anos de idade, a escolaridade em que cerca de 87% das adolescentes se declararam estudantes no momento em que cometeram o ato infracional. Trata-se de meninas que se tornam adolescentes em conflito com a lei porque vivem em situações de precariedade de recursos e são provenientes de famílias com dificuldade de estabelecer uma rede de proteção em torno delas. Ser proveniente de uma família de baixa renda, muitas vezes as coloca em maior risco de fazer parte das estatísticas de punição porque elas não possuem recursos materiais e simbólicos para escapar das regras sociais que condenam grande parcela da população pobre no Brasil.

As diferentes formas de infração cometidas pelas adolescentes em conflito com a lei são majoritariamente ligadas à lesão corporal, representando 28% do total, seguida de posse de substância entorpecente e ameaça com 13% e em terceiro lugar o furto com 12%, vias de fato, com 9%, está em quarto lugar e em quinto está o tráfico de drogas, com 8%, seguido de perturbação do sossego com 5% e com 4% as infrações de dano, desacato e injúria.

Dessa forma, foi possível identificar que algumas mudanças aconteceram principalmente na tipificação das infrações e que as adolescentes estão cometendo infrações de maior poder ofensivo, como foi possível verificar nos comparativos e nos dados levantados nas pesquisas de Chimin Junior (2009) e Budny (2009).

Os atos infracionais de maior frequência cometidos pelas adolescentes (lesão corporal, vias de fato, ameaça) têm como alvos outras mulheres,

podendo ser da mesma faixa etária ou mais velhas, estabelecendo um ciclo de violência entre mulheres.

Cada infração possui uma rede de relações sociais e espaciais diferenciadas umas das outras, acionando sujeitos, ações e códigos próprios. Com relação às áreas de maior intensidade de infrações, destacam-se a área central e proximidades de escolas. Não se pode totalizar a análise de que ali ocorram mais infrações. Mas, com certeza, essas áreas são servidas de maior fiscalização pela polícia, contribuindo, dessa forma para o registro das infrações nesses locais.

A pesquisa evidenciou que os atos infracionais cometidos pelas adolescentes possuem uma boa dose de emoções que fogem do controle como raiva, nervosismo, ciúmes e outras que foram citadas por elas nos termos de declaração. Assim, as infrações, muitas vezes, não são decisões racionais, mas poderiam ser evitadas com ações de prevenção para o controle das emoções e a resolução de conflitos de forma que não envolvesse tanto desgaste.

As infrações que são mais evidentes no universo das adolescentes compreendem aquilo que foi classificado como atos infracionais que envolvem redes de pessoalidades (vias de fato, lesão corporal, ameaça e desacato), em que as autoras e as vítimas compartilham espacialidades cotidianamente, tornando esse perfil infracional, na maioria das vezes um ciclo de violência entre as próprias mulheres. Outras infrações possuem uma dinâmica de acionar uma rede de pessoas que se juntam para obtenção ou compartilhamento de drogas. Como nem sempre essas infrações ocorrem com pessoas próximas, mas também não são impessoais, nomeamos esta dinâmica como sendo uma organização de coalisão de interesses, sendo que as espacialidades partilhadas não são cotidianas pela rede. Por último, as infrações que são cometidas pelas adolescentes contra pessoas desconhecidas ou instituições de comércio e serviços em que as espacialidades são, majoritariamente, coincidentes entre a posição de vítima e o local da infração, como é o caso do furto em supermercados, farmácias e lojas.

Ao analisarmos o espaço urbano de Ponta Grossa a partir desse viés, pode-se constatar que as adolescentes em conflito com a lei não têm sido alvo

de interesse por parte das instituições de Estado, a não ser para punição. As condições sociais e econômicas que as tornam vulneráveis ao ato infracional são objeto de intervenção, porém de maneira muito frágil.

Considerando os dados obtidos com a pesquisa, no que concerne a cidade de Ponta Grossa, cabe à sociedade e ao Poder Público desenvolver esforços para implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em que sejam disponibilizadas outras oportunidades de futuro para as adolescentes, fora da rota de infrações.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, M., et al. **Gangues, galeras, chegados e rappers**: juventude, violência e cidadania nas cidades da periferia de Brasília. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
- ABRAMOVAY, M., et al. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina**: desafios para políticas públicas. Brasília: Unesco, 2002.
- ABRAMOVAY, M; CASTRO, G. M.; PINHEIRO, L. C.; LIMA, F. S.; MARTINELLI, C. C. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina**: desafios para políticas públicas. Brasília: UNESCO/ BID, 2002.
- ADORNO, S. **O adolescente na criminalidade urbana em São Paulo**/ Sérgio Adorno, Renato Sérgio de Lima, Eliana B. T. Bordini. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 1999.
- AGÊNCIA de Notícias dos Direitos da Infância – ANDI. **Balas perdidas**: Um olhar sobre o comportamento da imprensa brasileira quando a criança e o adolescente estão na pauta da violência. Brasília: ANDI, 2002.
- ALMEIDA, R. O de. **Mulheres que matam**: universo imaginário do crime feminino. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- ARANZEDO, A. “Meninas”: os conflitos com a lei e as representações das medidas socioeducativas. **Psicologia e Saber Social**, v. 4, n. 2, p. 265-276, 2015.
- ARRUDA, J. S. Adolescentes no sistema socioeducativo: provocações a partir de uma perspectiva feminista. In: **Revista PUCVIVA 39**, set. /dez. 2010.
- ASSIS, S. Gonçalves. CONSTANTINO, Patrícia. **Filhas do mundo**: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.
- ASSIS, S.G. de. **Traçando caminhos em uma sociedade violenta**: A vida de jovens infratores e de seus irmãos não-infratores. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1999.
- BADINTER, E. **Rumo equivocado**: o feminismo e alguns destinos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- BARCINSKI, M. Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.14, n. 5, p. 1843-1853, 2009.
- BEAUVOIR, S. de. **O segundo sexo**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

BECKER, D. O que é adolescência. 13^o ed., São Paulo, Brasiliense, 1994. (Coleção primeiros passos).

BEDIN, J. M. **Como se caracterizam os atos infracionais cometidos por adolescentes em conflito com a lei no espaço urbano de Palmeira-PR entre 2010 a 2011.** Ponta Grossa. Trabalho de conclusão de curso. Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990.

_____. **Constituição Federal.** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. **Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012.

BUDNY, G. **Espaço como componente do ato infracional das meninas adolescentes em conflito com a lei em Ponta Grossa-PR.** Ponta Grossa. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2009.

BUTLER, J. **Problemas de gênero.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. **Undoing gender.** New York: Routledge, 2004.

CARDIA, N. **A violência urbana e os jovens.** In: PINHEIRO, P. S. et al. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

CARDOSO, S. O. **Jovens mulheres:** identidades, vivências e transgressões. Porto Alegre, 120f. Dissertação (Mestrado em Educação). PUC-RS, 2007.

CHIMIN, JR. A. B. **O espaço enquanto componente a vulnerabilidade aos atos infracionais desenvolvidos por adolescentes do sexo masculino em conflito com a lei em Ponta Grossa-Paraná.** Dissertação (Mestrado em Geografia). 2009. 144 f. Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2009. Disponível em: <http://www.bicen-tede.uepg.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=439>.

CODO, W. & GAZZOTTI, A. A. Trabalho e afetividade. In: CODO, W. (coord.). **Educação, Carinho e Trabalho.** Petrópolis-RJ: Vozes, 1999.

CONAMU/UNI. **A menina e a adolescente no Brasil:** uma análise da bibliografia. Rio de Janeiro: Universidade Santa Ursula, 1994, 137p.

CONSTANTINO, P. **Entre as escolhas e os riscos possíveis:** a inserção das jovens no tráfico de drogas. Dissertação (Mestrado na Área de Saúde Pública). 2001. 196 f. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz. 2001.

CORRÊA, R. L. Espaço, um conceito chave da Geografia. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato.

Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995, p. 15-47.

_____. **O espaço urbano.** 4ª Edição. Editora Ática, 2003.

COSTA, A. P. M. **As garantias processuais e o direito penal juvenil:** como limite na aplicação da medida socioeducativa de internação. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

CRUZ, S. C. G. V. Menor: infrator ou vítima? **Revista Augustus**, v. 10, n. 20, jan./jun. 2005, p. 56-64.

FARIA, N. & NOBRE, M. O que é ser mulher? O que é ser homem? Subsídios para uma discussão das relações de gênero: gênero e desigualdade. **Cadernos Sempre Viva.** São Paulo: SOF, 1997.

FIORAVANTE, K. E. **O espaço carcerário e a reestruturação das relações socioespaciais cotidianas de mulheres infratoras na cidade de Ponta Grossa – PR.** Dissertação (Mestrado em Geografia). 169 f. Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2011.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I:** a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FRAGA, P. C. P. Política, isolamento e solidão: práticas sociais na produção de violência contra jovens. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. (Orgs.). **Política social, família e juventude:** uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004.

GOMES, F. B. **“Cenas embaçadas”:** A relação entre as espacialidades vivenciadas por jovens do sexo masculino e a morte por homicídio na cidade de Ponta Grossa – PR. Dissertação (Mestrado em Geografia). 2013. 173 f. Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2013. Disponível em: <http://bicentede.uepg.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1025>.

GOMES, P. C. da C. **A condição urbana:** ensaios de geopolítica da cidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. Um lugar para a Geografia: contra o simples, o banal e o doutrinário. In: MENDONÇA, Francisco de Assis; LOWEN-SAHR, Cicilian Luiza; SILVA, Márcia da. (Orgs) **Espaço e Tempo:** complexidades e desafios do pensar e do fazer geográfico. Curitiba: Ademadan, 2009.

HOPKINS, P. E. Jovens, masculinidades, religião e raça: novas geografias sociais. In: SILVA, Joseli Maria, ORNAT, Marcio Jose, CHIMIN JUNIOR, Alides Baptista. **Espaço e masculinidades plurais.** Ponta Grossa: Todapalavra, 2011. p. 193-224.

IRELAND, T. D., & Lucena, H. H. R. O presídio feminino como espaço de aprendizagens. **Educação & Realidade**, v. 38, n. 1, 113-136, 2013.

JOVCHELOVITCH, S. **Representações sociais e esfera pública: a construção simbólica dos espaços públicos no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2000, 232p.

KIM, J. E. **Interação social e crimes femininos: uma análise empírica a partir dos dados do presídio feminino de Brasília**. 2009. 52 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica de Brasília, 2009.

LEFEBVRE, H. **Espacio y Política**. Barcelona: Ediciones Península, 1997.

LYRA, D. **A república dos meninos: juventude, tráfico e virtude**. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2013.

MASSEY, D. **Pelo Espaço Uma nova Política da Espacialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil Ltda, 2008.

MCDOWELL, L. **Género, identidad y lugar**. Madrid: Cátedra, 2000.

_____. The trouble with men? Young people, gender transformations and the crisis os masculinity. **International Journal of Urban and Regional Research**, v. 24, n. 1, March, 2000.

MINAYO, M. C. S., & Njaine, K. Análise do discurso da imprensa sobre rebeliões de jovens infratores em regime de privação de liberdade. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, v. 7, n. 2, p. 285-297, 2002.

MOURA, T. **Rostos Invisíveis da violência armada: um estudo de caso sobre o Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2007.

NABOZNY, A. **A complexidade especial da exploração sexual comercial infanto-juvenil feminina: entre táticas e estratégias de (In)visibilidade**. 2008. Dissertação (Mestrado em Gestão do Território). Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2008.

OLIVEIRA, M. B. e ASSIS, S. Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os “ressocializam”. A perpetuação do descaso. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 1999.

PINHEIRO, C. N. **Subculturas juvenis: uma breve discussão em torno da participação feminina em gangues ou galeras de Belo Horizonte**. Trabalho de conclusão de curso. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, 2010.

PRZYBYSZ, J. **Articulando os espaços públicos e privado: transformações das espacialidades vividas por mulheres responsáveis pelo domicílio, após a dissolução conjugal na cidade de Ponta Grossa - Paraná**. Dissertação (Mestrado em Gestão do Território). 2011. 181 f. Ponta Grossa: UEPG, 2011. Disponível em: <http://bicen-tede.uepg.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=699>.

RAMOS, M. **Meninas privadas de liberdade: a construção social da vulnerabilidade penal de gênero**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). 2007. 118 f. Rio Grande do Sul: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, 2007.

RICARDO, R. S. M.; LAVORATTI, C. Um estudo sobre família contemporânea a partir da realidade das adolescentes abrigadas na casa Luiza de Marillac. **Emancipação** (UEPG), v. 1, p. 243-264, 2007.

RIZZINI, I. & RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2004.

RIZZINI, I. (Org.). **A criança no Brasil hoje: desafio para o terceiro milênio**. Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, 1993. 248p.

ROCHA, H. L. **Espaço 'espiado': o uso de crack instituindo espacialidades vivenciadas por adolescentes do sexo masculino em Ponta Grossa-Paraná**. Dissertação (Mestrado em Gestão do Território). 2013. 116 f. Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2013. Disponível em: <<http://bicentede.uepg.br/tdebusca/arquivo.php?codArquivo=1030>>.

ROSSI, R. **"Malucos da quebrada": territórios urbanos na complexidade espacial cotidiana dos adolescentes homens em conflito com a lei em Ponta Grossa - PR**. Dissertação (Mestrado em Geografia). 2010. 233 f. Ponta Grossa: UEPG, 2010. Disponível em: <http://bicentede.uepg.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=627>.

SALES, M. A. **(In) visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTIAGO, B. R. **Meninas no crime: Mudança de Paradigma na Atuação da Polícia Civil frente aos Princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente**. Trabalho de conclusão de curso. Universidade de Tiradentes-SE, 2016.

SANTOS, Milton. **Por uma geografia nova**. São Paulo, Hucitec, 1978.

SANTOS, Samantha, Lima. **Perfil de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei no distrito federal: violência, uso de drogas e reincidência**. Trabalho de conclusão de curso. Universidade de Brasília. 2013.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS / CONAND **Documento referencial para o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE**. Brasília, UNICEF, 2014.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS / CONAND. **Documento referencial para o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE**. Brasília, UNICEF, 2015.

SILVA, A. V. **Vulnerabilidade social e suas consequências:** o contexto educacional da Juventude na região metropolitana de Natal. In: Encontro de Ciências Sociais do Norte Nordeste, 2007. Maceió. Disponível em >www.cchla.ufrn.br/rmnatal/artigo/artigo16.pdf < Acesso em: 20 de fevereiro de 2016.

SILVA, E. R. A.; OLIVEIRA, R. M. **O adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioridade penal:** esclarecimentos necessários. Brasília: IPEA, n. 20, 2015.

SILVA, J. M. Amor, paixão e honra como elementos da produção do espaço cotidiano feminino. **Espaço e Cultura**. Rio de Janeiro, UERJ, n. 22, p.97-109, Jan/Dez de 2007.

_____. Análise do Espaço sob a perspectiva de gênero: um desafio para a Geografia Cultural Brasileira. In: ROSENDAHL, Z. CORRÊA, R.L. (Orgs.) **Geografia:** Temas sobre cultura e espaço. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2005.

_____. Apresentação In: SILVA, J. M. **Geografias subversivas:** discursos sobre espaço, gênero e sexualidades. Ponta Grossa: Todapalavra, 2009, p. 13-21.

_____. Fazendo Geografia: pluriversalidades sobre gênero e sexualidades. In: SILVA, J. M.: **Geografias Subversivas:** discursos sobre espaço, gênero e sexualidades. Ponta Grossa: Todapalavra, 2009, p. 25-54.

SILVA, J. M. Um ensaio sobre a potencialidade do uso do conceito de gênero na análise geográfica. **Revista de História Regional**. Ponta Grossa, 2003.

SILVA, J. M. Cultura e territorialidades urbanas Uma Abordagem da Pequena Cidade. **Revista de História Regional**, ano 5, n. 2, p. 09-38, 2000.

SILVA, J. M. e SILVA, M. das G. S. N. Introduzindo as interseccionalidades como um desafio para a análise espacial no Brasil: em direção às pluriversalidades do saber geográfico. In: SILVA, Joseli Maria e SILVA, Maria das Graças Silva Nascimento (orgs). **Interseccionalidades, gênero e sexualidades na análise espacial**. Ponta Grossa: Todapalavra, 2014, p. 17-38.

SILVA, J. M. ORNAT, M. NABOZNY, A. A visibilidade e a invisibilidade feminina na pesquisa geográfica: uma questão de escolhas metodológicas. In SILVA, Joseli Maria. ORNAT, Marcio. CHIMIN Jr, Alides. **Espaço, gênero e feminilidades**. Ponta Grossa: Todapalavra, 2011.

SILVA, M. L. de O. O controle sócio-penal dos adolescentes com processos judiciais em São Paulo: entre a “proteção” e a “punição”. 2005. 254 f. Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

SILVA, R. **Os filhos do governo:** a formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas. São Paulo: Ática, 1997.

SILVA, S. M. V. A perspectiva feminista na geografia brasileira. In: SILVA, J. M.: **Geografias Subversivas:** discursos sobre espaço, gênero e sexualidades. Ponta Grossa: Todapalavra, 2009, p. 25-54.

SILVA, T. R. da. **“Pratas, lacoste, grana e novinhas”:** um estudo sobre a construção social da adolescência através do ato infracional. 2015. 256 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Franca, 2015. Disponível em: <<http://www.athena.biblioteca.unesp.br/exlibris/bd/cathedra/09-05-2016/000865178.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2017.

SILVA, M. A. S. Por uma geografia das emoções. **GEOgraphia**. Ano 18, n. 38, 2016.

SILVEIRA, E. M. **Meninas em conflito com a lei:** chapeuzinho vermelho ou lobo mal? Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: Centro de Ciências da Saúde, Universidade Estadual do Ceará, 1999.

SOARES, B. M.; ILGENFRITZ, I. **Prisioneiras:** vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOARES, L. Educação de jovens e Adultos. **Diretrizes Curriculares Nacionais**. Rio de Janeiro: DP&A, p. 7-132, 2002.

SOARES, L. E. **Cabeça de porco**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

SOUZA, M. L. de. **Fobópole:** o medo generalizado e a militarização da questão urbana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

TEIXEIRA, C. **Violência urbana e adolescentes em conflito com a lei em Londrina: um olhar sobre o caso**. Dissertação. (Mestrado em Geografia). 2007. 209 f. Universidade Estadual de Londrina, 2007. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?view=vtls000125874>>.

THOMPSON, A. **Quem são os criminosos?** O crime e o criminoso: entes políticos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2007.

VALENTINE, G. **Boundary crossings:** transitions from childhood to adulthood Children's Geographies, v. 1, n. 1. p. 37–52, 2003. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/14733280302186?needAccess=true>>.

VOEGELI, C. M. P. H. **Criminalidade e violência no mundo feminino**. Curitiba: Juruá, 2003.

VOLPI, M. (Org.). **O adolescente e o ato infracional**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. **Sem liberdade, sem direitos:** a privação de liberdade na percepção dos adolescentes. São Paulo: Cortez, 2001.

WACQUANT, L. **Punir os pobres:** a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2009.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2013:** homicídios por arma de fogo no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA/FLACSO, 2016.

ZALUAR, A. **Integração Perversa:** pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

_____. Violência e crime. In: VIANNA, H. (Org.). **Galeras cariocas:** territórios de conflitos e encontros culturais. O que ler na Ciência Social Brasileira, v. 1, São Paulo: Sumaré, 1999, p. 13-107.

ZÁRATE, M. R. de. Developing geographies of intersectionality with Relief Maps: reflections from youth research in Manresa, Catalonia. **Gender, Place & Culture: A Journal of Feminist Geography.** v. 20, 2013.

ANEXOS

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

Ponta Grossa, 09 de setembro de 2016.

Ao
Delegado Dr. Flávio Ernesto Gaya
Delegacia do Adolescente

Vimos por intermédio deste solicitar à este respeitável órgão acesso aos dados referentes aos adolescentes em conflito com a lei em Ponta Grossa a desenvolver a dissertação de mestrado "Espacialidades e feminilidades das adolescentes em conflito com a lei em Ponta Grossa- PR". Os responsáveis pela coleta são Jéssica Bedin e Alides Baptista Chimin, ambos orientados pela professora Dra. Joseli Maria Silva do Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

O desenvolvimento da pesquisa em questão depende fundamentalmente da disponibilidade das seguintes bases de informações:

- Dados numéricos sobre as ocorrências registradas pela ação da delegacia do Adolescente em Ponta Grossa.
- Localização das principais áreas de ocorrências.
- Visitas e entrevistas a serem realizadas junto aos responsáveis pelas operações.

Certos de contar com sua colaboração, agradecemos antecipadamente e afirmamos nosso compromisso em atuar de forma ética resguardando toda e qualquer identificação das pessoas presentes nas fontes a serem exploradas.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Joseli Maria Silva
Docente do Depto. de Geociências – UEPG
Programa de Pós-Graduação em Geografia

Departamento de Geociências - DEGEO
Avenida Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas CEP: 84030-900 - Ponta Grossa - Paraná
Fone: (42) 220-3046 FAX: (42) 220-3042 E-mail: degeo@uepg.br

ANEXO II

Levantamento de produções científicas no banco de dados do GETE (Grupo de Estudos Territoriais) em que compreende 17.636 artigos de 90 periódicos on-line Qualis CAPES, abarcando o período de 1974 a 2015

Palavra-chave: espacialidade

Título do artigo	Revista	Nº da revista	Ano
A ESPACIALIDADE DOS AGENTES ECONÔMICOS EM UBERLÂNDIA (MG): A ANÁLISE DE UMA CIDADE MÉDIA	CAMINHOS DE GEOGRAFIA (UFU)	V. 11, Nº 36	2010
POR UMA PERSPECTIVA GEOGRÁFICA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS: REPENSANDO A ESPACIALIDADE DA DIMENSÃO SOCIAL	ESPAÇO E CULTURA (UERJ)	Nº 22	2007
ESPACIALIDADE DAS FESTAS RELIGIOSAS EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE PORTO VELHO, RONDÔNIA	ESPAÇO E CULTURA (UERJ)	Nº 24	2008
REGIÕES METROPOLITANAS E METRÓPOLES. REFLEXÕES ACERCA DAS ESPACIALIDADES E INSTITUCIONALIDADES NO SUL DO BRASIL	RA'E GA (UFPR)	V. 5	2001
REGIÕES METROPOLITANAS E METRÓPOLES. REFLEXÕES ACERCA DAS ESPACIALIDADES E INSTITUCIONALIDADES NO SUL DO BRASIL	RA'E GA (UFPR)	V. 5	2001
POR UMA PERSPECTIVA GEOGRÁFICA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS: REPENSANDO A ESPACIALIDADE DA DIMENSÃO SOCIAL	ESPAÇO E CULTURA (UERJ)	Nº 22	2007
ESPACIALIDADE DAS FESTAS RELIGIOSAS EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE PORTO VELHO, RONDÔNIA	ESPAÇO E CULTURA (UERJ)	Nº 24	2008
ESPAÇO-TEMPO NA CIDADE DE SÃO PAULO: HISTORICIDADE E ESPACIALIDADE DO BAIRRO DA ÁGUA BRANCA	REVISTA DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (USP)	Nº 15	2002
ESPACIALIDADES E TEMPORALIDADES DA PRESENÇA GALEGA NA CIDADE DE SALVADOR	REVISTA DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (USP)	Nº 19	2006
CENÁRIOS NOTURNOS: SOBRE A ESPACIALIDADE E OS SIGNIFICADOS DA ILUMINAÇÃO URBANA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	REVISTA DE GEOGRAFIA (RECIFE)	V. 27, Nº 2	2010
NOVAS ESPACIALIDADES E ORGANIZAÇÕES NA VIVÊNCIA DO RIBEIRINHO NA AMAZÔNIA	MERCATOR	V. 11, Nº 26	2012
ESPACIALIDADES GEOGRÁFICAS: NOVOS HORIZONTES DE ANÁLISE	BOLETIM DE GEOGRAFIA -	V. 30, N.	2012

	UEM	1	
MINERAÇÃO E ESPACIALIDADE: SOCIEDADE, ESPAÇO E AMBIENTE NA EVOLUÇÃO DA ECONOMIA CARBONÍFERA DE CRICIÚMA-SC.	GEOUSP	Nº 31	2012
NOVAS FESTAS, NOVOS LUGARES, NOVAS ESPACIALIDADES. PARA UMA GEOGRAFIA DOS EVENTOS FESTIVOS EM PARIS	CIDADES (PRESIDENTE PRUDENTE)	V. 8, Nº 13	2011
ARTICULANDO OS ESPAÇOS PÚBLICO E PRIVADO: TRANSFORMAÇÕES DAS ESPACIALIDADES VIVIDAS POR MULHERES MORADORAS DE PERIFERIAS POBRES APÓS A DISSOLUÇÃO CONJUGAL NA CIDADE DE PONTA GROSSA - PR	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 3, Nº 1	2012
ESPACIALIDADE DA ECONOMIA: INOVAÇÃO E ESTRATÉGIAS ESPACIAIS NO SETOR DE BASE FLORESTAL BRASILEIRO	RA'E GA (UFPR)	V. 20	2010
O TURISMO E A VALORIZAÇÃO DO LITORAL METROPOLITANO: ESPACIALIDADE TURÍSTICA EM CAUCAIA-CE	RA'E GA (UFPR)	V. 21	2011
A INFLUÊNCIA DOS COMPLEXOS AGROINDUSTRIAIS NA DINÂMICA DAS ESPACIALIDADES LOCAIS	GEOGRAFIA ENSINO & PESQUISA	V. 13, Nº 2	2009
PÁRA RAIOS RADIOATIVOS: GESTÃO E ESPACIALIDADE NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO SP	ESTUDOS GEOGRÁFICOS (UNESP)	V. 4, Nº 1	2006
RISCOS DE CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL	ESTUDOS GEOGRÁFICOS (UNESP)	V. 5, Nº 2	2007
GEOGRAFIAS DE CINEMA A ESPACIALIDADE DENTRO E FORA DO FILME	ESPAÇO EM REVISTA	V. 14, Nº 2	2012
FESTA E CIDADE: CONTRIBUIÇÕES PARA O ENTENDIMENTO DAS ESPACIALIDADES CONTEMPORÂNEAS	ESPAÇO EM REVISTA	V. 15, Nº 1	2013
A ESPACIALIDADE DO SETOR SUCROENERGÉTICO NO SUL GOIANO	CADERNOS DO LOGEPA	V. 1, Nº 1	2002
PASSEIO CON(VER)TIDO: BREVE REFLEXÃO SOBRE A MEMÓRIA E A ESPACIALIDADE DO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA	GEOARAGUAIA	V. 1, Nº 1	2011
GEOGRAFIA E CENÁRIOS FÍLMICOS: UMA DISCUSSÃO ACERCA DA ESPACIALIDADE CARCERÁRIA A PARTIR DO FILME CARANDIRU (2003)	GEOTEMAS	V. 3, Nº 1	2013
ARARUNA: DAS NATUREZAS HISTÓRICA, MATERIAL E SIMBÓLICA À ESPACIALIDADE DA CULTURA	ESPAÇO PLURAL	V. 6, Nº 12	2005
OS GUARANI NO OESTE DO PARANÁ: ESPACIALIDADE E RESISTÊNCIA	GEOGRAFIA EM QUESTÃO	V. 6, Nº 1	2013
GEOGRAFIA E CINEMA: AS ESPACIALIDADES DO FILME ADEUS LENIN!	REVISTA DA CASA DA GEOGRAFIA DE SOBRAL	V. 2, Nº 1	2000
ESPACIALIDADE DO MEDO EM FORTALEZA: A VIOLÊNCIA COMO VETOR DE MUDANÇAS NO ESPAÇO URBANO DA CAPITAL CEARENSE	CIDADES (PRESIDENTE PRUDENTE)	V. 9, Nº 15	2012
A MICROFÍSICA DO PODER INSTITUINTE E SUA ESPACIALIDADE: O PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO DE UMA OCUPAÇÃO DE SEM-TETO NO RIO DE JANEIRO			

LA CORPORLIDAD COMO NUEVOS TERRITORIOS DE ESPACIALIDAD RELIGIOSA	ESPAÇO E CULTURA (UERJ)	Nº32	2012
ESPACIALIDADES DE CONFORMAÇÃO SIMBÓLICA EM GEOGRAFIA DA RELIGIÃO: UM ENSAIO EPISTEMOLÓGICO.	ESPAÇO E CULTURA (UERJ)	Nº32	2012
O LUGAR COMO ESPACIALIDADE NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE GEOGRAFIA: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE PRÁTICAS CURRICULARES	REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM GEOGRAFIA	V. 1, Nº 2	2011
ESPACIALIDADES E INTERAÇÕES SOCIAIS: A AGÊNCIA DE REDES NA 'FESTA DO PADROEIRO BOM JESUS' DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA CRUZ (PONTA GROSSA/PR)	GEOGRAPHIA (UFF)	V. 14, Nº 28	2012
ESPACIALIDADE DO CORPO E ATIVISMOS SOCIAIS NA CIDADE CONTEMPORÂNEA	MERCATOR	V. 12, Nº 29	2013
ESPACIALIDADES FEMININAS DO AGRUPAMENTO BAHÁ'Í 'GRALHA AZUL': UM ESTUDO DAS REPRESENTAÇÕES SIMBÓLICAS	RA'E GA (UFPR)	V. 27	2013
A ESPACIALIDADE DIOCESANA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Geografia e Pesquisa	V. 3, Nº 2	2009
A PRESENÇA DE UMA PREMISSA CATEGORIA: A ESPACIALIDADE NOS CONCEITOS-CHAVE DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO	GEOINGÃ	V. 5, Nº 2	2013
DINÂMICA E ESPACIALIDADE DAS SAUNAS DE BOYS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 2, Nº 2	2011
OS ORÇAMENTOS PARTICIPATIVOS E SUA ESPACIALIDADE: UMA AGENDA DE PESQUISA	TERRA LIVRE- AGB	ANO 15 V. 15	2000
DINÂMICA DAS ESPACIALIDADES RURAIS EM TERRITÓRIOS COLONIAIS	GEOGRAFIA (RIO CLARO)	VOL. 36, Nº 1	2011

Palavra-chave adolescentes

Título do artigo	Revista	Nº da revista	Ano
LA MATERNIDAD ADOLESCENTE: UN CASO DE EXCLUSIÓN SOCIOTERRITORIAL EN LOMAS DE ZAMORA	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 1, Nº 1	2010
ESPAÇO, ATOS INFRACIONAIS E A CRIAÇÃO SOCIAL DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 1, Nº 2	2010
TECENDO REDES PELA IGUALDADE: MENINAS ADOLESCENTES DE COMUNIDADES DE BAIXA-RENDAS DEBATENDO SOBRE AS RELAÇÕES DE GÊNERO E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 2, Nº 2	2011
EXPRESSÕES DA BIODIVERSIDADE: PREFERÊNCIAS E VALORES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES URBANOS DA REGIÃO DE JOINVILLE - SC	CAMINHOS DE GEOGRAFIA (UFU)	V. 11, Nº 33	2010

ESPAÇO ESCOLAR E VIOLÊNCIA NO COTIDIANO VIVIDO POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PONTA GROSSA-PR,	TERR@ PLURAL - UEPG	V. 2, Nº 1	2008
O ESPAÇO COMO COMPONENTE DA VULNERABILIDADE DOS ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO E EM CONFLITO COM A LEI PARA A CONDUTA INFRACIONAL	TERR@ PLURAL - UEPG	V. 3, Nº 1	2009
ESPAÇO, MASCULINIDADES E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	GEO UERJ	V. 2, Nº 23	2012
VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM ESTUDO DO INCESTO NA PERSPECTIVA DE GÊNERO	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 3, Nº 1	2012
LOS LUGARES DE LA AMISTAD Y LA VIDA COTIDIANA DE CHICAS Y CHICOS ADOLESCENTES EN UN BARRIO DE BARCELONA	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 3, Nº 2	2012
SEPARATISMO: AUTONOMIA X AUTORITARISMO OU ATRAVÉS DA FALA DOS ADOLESCENTES QUESTIONAMOS O SENSO COMUM	BOLETIM GAÚCHO DE GEOGRAFIA	V. 19, Nº 1	1992
IMAGENS À DERIVA, CIDADES FLUTUANTES: TERRITÓRIO, IMAGINÁRIO E REPRESENTAÇÃO EM FOTOGRAFIAS FEITAS POR ADOLESCENTES EM RISCO SOCIAL	ENTRELUGAR	V. 2, Nº 3	2011
CARTOGRAFIA SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES RIBEIRINHAS/QUILOMBOLAS DA AMAZÔNIA	GEOGRAFARES	Nº12	2012
VALORES SOCIAIS ATRIBUÍDOS ÀS NOVAS GERAÇÕES: A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA EM XEQUE	FAZ CIÊNCIA	V. 7, Nº 1	2005
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: MODELO DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO COMPLETO	FAZ CIÊNCIA	V. 9, Nº 10	2007
EXPRESSÕES DA BIODIVERSIDADE: PREFERÊNCIAS E VALORES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES URBANOS DA REGIÃO DE JOINVILLE - SC	CAMINHOS DE GEOGRAFIA (UFU)	V. 10, Nº 30	2009

Palavra-chave infrações

Título do artigo	Revista	Nº da revista	Ano
ESPAÇO, ATOS INFRACIONAIS E A CRIAÇÃO SOCIAL DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 1, Nº 2	2010
O ESPAÇO COMO COMPONENTE DA VULNERABILIDADE DOS ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO E EM CONFLITO COM A LEI PARA A CONDUTA INFRACIONAL	TERR@ PLURAL - UEPG	V. 3, Nº 1	2009

Palavra-chave crime

CRIME E TRABALHO NO ESTADO DE DIREITO	REVISTA PEGADA	V. 8, Nº 2	2007
UM CRIME PERFEITO: RESGUARDANDO A NATUREZA	GEOPUC	ANO 2, Nº 3	2010
CRIMES DE HOMICÍDIOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AL TRATADOS ATRAVÉS DO GEOPROCESSAMENTO	GEONORTE	V. 2, Nº. 4	2012
MAPEAMENTO DO CRIME E ANÁLISE CRIMINAL: A EXPERIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ	GEOGRAFARES	Nº 10	2012
GEOGRAFÍA DE LA VIOLENCIA EN MÉXICO: ENFRENTAR EL CRIMEN EN MEDIO DEL NARCOTRÁFICO Y LA DELINCUENCIA ORGANIZADA.	BOLETIM GAÚCHO DE GEOGRAFIA	V. 40, Nº 1	2013
DA PAIXÃO AO CRIME: UMA ESPACIALIZAÇÃO DA VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES EM RIO GRANDE – RS	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 4, Nº 1	2013

Palavra-chave feminilidades

Título do artigo	Revista	Nº da revista	Ano
LA VIOLENCIA DE GÉNERO EN EL TERRITORIO LATINOAMERICANO, A TRAVÉS DE LA OCURRENCIA CRECIENTE DE LOS FEMINICIDIOS EN LA REGIÓN / GENDER VIOLENCE IN LATIN AMERICAN TERRITORY, THROUGH THE INCREASED OCCURRENCE.	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 1, Nº 1	2010
ESPAÇO E EDUCAÇÃO FEMININA NA GEOGRAFIA CULTURAL / SPACE AND FEMALE EDUCATION IN CULTURAL GEOGRAPHY.	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 1, Nº 1	2010
DEMANDAS HABITACIONAIS DE FAMÍLIAS MONOPARENTAIS COM RESPONSABILIDADE FEMININA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESENVOLVIDAS PELA PROLAR ENTRE 2004 À 2007 EM PONTA GROSSA PR	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 1, Nº 2	2010
ESCALA GEOGRÁFICA, CÂNCER DE MAMA E CORPO FEMININO	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 1, Nº 2	2010
ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA NAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS DA REGIÃO SUL DO BRASIL (1998-2006)	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 1, Nº 2	2010
A GEOGRAFIA CULTURAL E AS REPRESENTAÇÕES SIMBÓLICAS DO SAGRADO FEMININO	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 1, Nº 2	2010

GÊNERO E PARTICIPAÇÃO FEMININA NO TRÁFICO DE DROGAS NA CIDADE DE PONTA GROSSA, PARANÁ.	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 2, Nº 2	2011
A VISIBILIDADE E A INVISIBILIDADE FEMININA NA PESQUISA GEOGRÁFICA: UMA QUESTÃO DE ESCOLHAS METODOLÓGICAS	ABORDAGENS GEOGRÁFICAS - PUC / RJ	V. 1	2010
A CONDIÇÃO FEMININA NA AGRICULTURA E A VIABILIDADE DA AGROECOLOGIA	AGRÁRIA - USP	7 - JULHO/DEZEMBRO	2007
A PROSTITUIÇÃO FEMININA FECHADA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO: DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO ESPACIAL	ATELIÊ GEOGRÁFICO UFG	V. 5, Nº 2	2011
MERCADO DE TRABALHO INDUSTRIAL E A QUESTÃO DO GÊNERO: UMA ANÁLISE DO TRABALHO FEMININO EM INDÚSTRIAS DE RIO CLARO, SP	GEOGRAFIA (RIO CLARO)	V. 27, Nº 2	2002
AMOR, PAIXÃO E HONRA COMO ELEMENTOS DA PRODUÇÃO DO ESPAÇO COTIDIANO FEMININO	ESPAÇO E CULTURA (UERJ)	Nº 22	2007
GEOGRAFIAS FEMINISTAS, SEXUALIDADES E CORPORALIDADES: DESAFIOS ÀS PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CIÊNCIA GEOGRÁFICA	ESPAÇO E CULTURA (UERJ)	Nº 27	2010
ESPAÇO URBANO: DO ACESSO PELOS DIREITOS FORMAIS À COERÇÃO VELADA DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA	RA'E GA (UFPR)	V. 13	2007
AMOR, PAIXÃO E HONRA COMO ELEMENTOS DA PRODUÇÃO DO ESPAÇO COTIDIANO FEMININO	ESPAÇO E CULTURA (UERJ)	Nº 22	2007
GEOGRAFIAS FEMINISTAS, SEXUALIDADES E CORPORALIDADES: DESAFIOS ÀS PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CIÊNCIA GEOGRÁFICA	ESPAÇO E CULTURA (UERJ)	Nº 27	2010
O MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA: O EXEMPLO DO TRABALHO FEMININO	REVISTA FORMAÇÃO (PRESIDENTE PRUDENTE)	Nº 14 V. 2	2007
O TRABALHO DOMICILIAR FEMININO, COMO FORMADA HORIZONTALIZAÇÃO DO CAPITAL	REVISTA FORMAÇÃO (PRESIDENTE PRUDENTE)	Nº 15, V. 1	2008
SOBRE ESPAÇO E GÊNERO, SEXUALIDADE E GEOGRAFIA FEMINISTA	TERR@ PLURAL - UEPG	V. 2, Nº 2	2008
ARTICULANDO OS ESPAÇOS PÚBLICO E PRIVADO: GÊNERO E FAMÍLIAS MONOPARENTAIS FEMININAS	TERR@ PLURAL - UEPG	V. 3, Nº 1	2009
O CAMINHO FEMININO PARA A REFORMA AGRÁRIA	REVISTA NERA	ANO 3, Nº 3	2000
TRABALHO PRODUTIVO A DOMICÍLIO E TRABALHO REPRODUTIVO DOMÉSTICO EM MARECHAL CÂNDIDO RONDON (PR): HORIZONTALIZAÇÃO DO CAPITAL E AS NOVAS EXPRESSÕES DA DINÂMICA TERRITORIAL DO TRABALHO PRECARIZADO FEMININO NO SÉCULO XXI	REVISTA PEGADA	V. 6, Nº 2	2005

O TRABALHO DOMICILIAR FEMININO COMO ESTRATÉGIA DE SOBREVIVÊNCIA E/OU IMPOSIÇÃO DO CAPITAL?	REVISTA PEGADA	V. 8, Nº 2	2007
MULHER RIMA COM DOR? ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A NAÇÃO DO PRAZER'MASCULINO' E DO SOFRIMENTO 'FEMININO'	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 3, Nº 1	2012
'MULHERES FORTES E COM ESTILO': PROTAGONISMOMUSICAL E TERRITORIALIDADES FEMININAS NOMOVIMENTO UNDERGROUND CRISTÃO	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 3, Nº 1	2012
FEMINIZAÇÃO TERRITORIAL E GESTÃO COMUNITÁRIA NA ROUPA SUJA, RIO DE JANEIRO	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 3, Nº 2	2012
REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA, PRECARIZAÇÃO EFEMINIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE EM CATALÃO,GOIÁS: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 3, Nº 2	2012
TRABALHO FEMININO E A SITUAÇÃO FAMILIAR DA MULHER NAS ÁREAS METROPOLITANAS DE SÃO PAULO, RIO DE JANEIRO, PORTO ALEGRE E RECIFE	REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA	V. 50, Nº2	1988
A POBREZA FEMININA NOS TERRITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO UM ESTUDO DE CASO DE CRUZ ALTA RS	PARAONDE!?	V. 4, Nº 2	2010
GEOGRAFIA E GÊNERO / GEOGRAFIA FEMINISTA - O QUE É ISTO?	BOLETIM GAÚCHO DE GEOGRAFIA	V. 23, Nº 1	1998
AGRICULTURA FAMILIAR, TRABALHO E ESTRATÉGIAS: A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA REPRODUÇÃO SOCIOECONÔMICA E CULTURAL	ESPAÇO EM REVISTA	V. 14, Nº 1	2012
O MOVIMENTO FEMINISTA DURANTE A DITADURA MILITAR NO BRASIL E NO CHILE: CONJUGANDO AS LUTAS PELA DEMOCRACIA POLÍTICA COM O DIREITO AO CORPO	ESPAÇO PLURAL	V. 10, Nº 21	2009
O CORPO FEMININO E A CONSTRUÇÃO DA BELEZA NA REVISTA CLAUDIA (1961-1985)	ESPAÇO PLURAL	V. 11, Nº 22	2010
POR DENTRO DO CORPO FEMININO: UMA VIAGEM AO PASSADO	ESPAÇO PLURAL	V. 11, Nº 23	2010
O MOVIMENTO FEMEN: GEOPOLÍTICA E NEO-FEMINISMO	REVISTA DE GEOPOLÍTICA	V. 4, Nº 1	2013
ESPACIALIDADES FEMININAS DO AGRUPAMENTO BAHÁ'Í 'GRALHA AZUL': UM ESTUDO DAS REPRESENTAÇÕES SIMBÓLICAS	RA'E GA (UFPR)	V. 27	2013
VESTIR A FARDA: A CONSTITUIÇÃO DE UM ESPAÇO PARA O FEMININO NA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ (1977-2000)	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 4, Nº 2	2013
SOBRECARGA DE PLANOS DE OPRESSÃO E O ENCARCERAMENTO FEMININO NO SUL DO RIO GRANDE DO SUL	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 4, Nº 1	2013

LIDERANÇA FEMININA: O ESTADO DA ARTE NAS PUBLICAÇÕES BRASILEIRAS	REVISTA LATINO-AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO	V. 4, Nº 2	2013
GEOGRAFIA E GÊNERO NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA FEMINIZAÇÃO DO CAMPO CIENTÍFICO	ATELIÊ GEOGRÁFICO UFG	V. 3, Nº 2	2009
A AFIRMAÇÃO DO TRABALHO FEMININO NA TRAJETÓRIA HISTÓRICO-CULTURAL DE VILA BOA DE GOIÁS: UMA PERSPECTIVA PARA O PLANEJAMENTO TURÍSTICO	BOLETIM GOIANO DE GEOGRAFIA	V. 30, Nº 1	2010
CRIMINALIDADE FEMININA, PERFIL E PROCESSO DE RE-INSERÇÃO SOCIOESPACIAL DE EGRESSAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE PONTA GROSSA PR	REVISTA ANPEGE	Nº 7	2011
ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS EM ESPAÇOS URBANOS: O CASO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS FEMININOS DE JAÚ/SP	GEOGRAFIA E PESQUISA	V. 8, Nº1	2014